



Planejamento para o Orçamento 2006

Cáceres – MT, julho de 2005.

UNEMAT – Av. Tancredo Neves, 1096 – Bairro Cavallhada – Cáceres – MT CEP: 78.200.000

Tel: (65) 221-0000 – www.unemat.br e-mail: reitoria@unemat.br

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Reitor
Taisir Mahmudo Karim

Vice-Reitor
Almir Arantes

ORGANIZAÇÃO

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Pró-Reitor
Marcos Francisco Borges

Coordenadora de Planejamento e Orçamento
Iraci Aguiar Medeiros

APOIO

Chefe da Divisão de Controle Orçamentário
Elisângela Maria do Nascimento

Chefe da Divisão de Organização e Divulgação de Informação Institucional
Geraldo Ferreira S. Júnior

UNEMAT - Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – Coordenadoria de Planejamento e
Orçamento

Avenida Tancredo Neves, 1096 – Bairro Cavallhada – Cáceres – MT CEP: 78.200.000

Tel: (65) 221-0062 e-mail: prpdi@unemat.br

DIREÇÃO SUPERIOR

Reitoria

Reitor - *Taisir Mahmudo Karin*

Vice-Reitor - *Almir Arantes*

Pró-Reitorias

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - *Marcos Francisco Borges*

Pró-Reitora de Ensino e Graduação – *Neodir Paulo Travessini*

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação - *Laudemir Luiz Zart*

Pró-Reitora de Extensão e Cultura – *Solange Kimie Ikeda Castrillon*

Pró-Reitor de Administração e Finanças - *Wilbum de Andrade Cardoso*

Diretorias de Institutos e Faculdades

Instituto de Ciências Naturais e Tecnológicas - *Antonio Francisco Malheiros*

Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - *Paulo Cesar Ferreira da Cunha*

Instituto de Linguagem - *Isaac Newton Almeida Ramos*

Faculdade de Educação – *Afonso Maria Pereira*

Faculdade de Direito – *Adriano Aparecido da Silva*

Faculdade de Ciências Exatas - *Miguel Tadayuki Koga*

Coordenadorias dos Campi Universitários

Campus Universitário de Cáceres - *Nilce Maria da Silva*

Campus Universitário de Sinop – *Aumeri Carlos Bampi*

Campus Universitário de Nova Xavantina – *César Henrique de Melo*

Campus Universitário de Alto Araguaia - *Milton Chicalé Corrêa*

Campus Universitário de Alta Floresta – *Jesus da Silva Paixão*

Campus Universitário de Pontes e Lacerda – *Heitor Marcos Kirsch*

Campus universitário de Tangará da Serra - *Ivanete Inês Parzianello de Carvalho*

Campus Universitário de Barra do Bugres - *Júlio César Geraldo*

Campus Universitário de Colíder – *Paulo Vicente da Silva*

Campus Universitário de Luciara - *Luiz Antonio Barbosa Soares*

Campus Universitário de Juara – *Cleusa Regina Balan Tabora*

SUMÁRIO

Apresentação	05
Formulação Estratégica da Unemat	06
Programas da UNEMAT previstos no Plano Plurianual - PPA 2004 a 2007	08
Recursos Orçamentários Previstos para 2006	10
o Distribuição de recursos	
o Programação financeira da fonte 121	
Projetos e Atividades previstos para o Orçamento 2006	12
o Objetivos	
o Medidas	
o Regionalização Atual	
o Plano de Trabalho Anual (PTA)	

APRESENTAÇÃO

“O planejamento não é uma proposta para adivinhar ou predizer o futuro, que é e sempre será desconhecido para nós. Um bom plano é uma aposta estratégica, não uma aposta sobre o destino. Quem planeja influi nos resultados futuros, ainda que não tenha controle total sobre os resultados de sua ação”.

Carlos Matus

Após a elaboração do Plano Plurianual – PPA 2004 a 2007, se faz necessário que durante este período ocorra os ajustamentos dos Planos de Trabalho Anuais – PTAs pelos Campi Universitários e demais Unidades de Gestão Acadêmica e Administrativa localizados na Sede Administrativa da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, de acordo com os objetivos e medidas previstas no âmbito dos Programas e Projetos do PPA 2004 – 2007.

No processo de elaboração do Plano de Trabalho, a participação dos departamentos, setores, das equipes ou pessoas diretamente responsáveis pela execução das ações, é imprescindível, tornando possível que ocorra em cada Campus ou Unidade o que foi orçado para 2005.

A programação do orçamento da UNEMAT para o exercício 2006 tem como previsão de receita pelo Tesouro do Estado – fonte 121 um acréscimo médio projetado em 15% (quinze por cento) sobre o orçamento atual, há de se considerar que para o ano de 2006, o percentual de 4,2% a ser repassado a UNEMAT fica estabilizado. Esse percentual repassado pelo Estado é calculado sobre o ICMS, IPVA e ITCD, conforme previsto na Lei Complementar 101 de janeiro de 2002.

Marcos Francisco Borges

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

FORMULAÇÃO ESTRATÉGICA DA UNEMAT

CRENÇAS - A Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT constitui-se uma Instituição Pública, com capacidade de representação sócio-cultural, intelectual e científica, fundamental para o desenvolvimento regional, na perspectiva da construção de uma sociedade mais solidária e sustentável.

VALORES

Compromisso Social

- Contribuir com a construção da cidadania, promovendo o acesso ao conhecimento, à cultura e à tecnologia, pautando-se nos princípios de justiça social, de probidade, de ética, de planetariedade, de pluralidade e de qualidade.

Democracia

- Exercer a democracia através da liberdade de pensamento e expressão, com gestão democrática e participativa, comprometida com a igualdade de oportunidades de acesso e socialização dos benefícios educacionais.

Autonomia

- Consolidar a autonomia didático-científica, administrativa, disciplinar e de Gestão Financeira e Patrimonial, garantida conforme o Capítulo III, Seção I - Artigo 207 da Constituição Federal e Resoluções do Conselho Estadual de Educação e Estatutos da Instituição.

Qualidade

- Assegurar a qualidade das atividades em todos os setores acadêmicos e administrativos, de forma a corresponder com o que a sociedade espera e deseja de uma Universidade Pública.

NEGÓCIO - Promover a educação superior, produzir e difundir conhecimentos filosófico, científico, cultural, artístico e tecnológico.

MISSÃO - Como Universidade pública e gratuita, desenvolver ações indissociáveis de ensino, pesquisa e extensão para a produção, preservação e socialização do saber, de maneira a

promover a elevação sócio-cultural e a melhoria técnico-profissional da população, tendo como eixos norteadores a inclusão social e o desenvolvimento sustentável de Mato Grosso.

VISÃO DE FUTURO - Fortalecer-se como Universidade Pública, gratuita, autônoma, democrática, de referência na educação superior e na produção e difusão do saber em diferentes campos do conhecimento, necessários ao desenvolvimento sustentável e solidário de Mato Grosso.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

- Ministrar o Ensino Superior em diferentes campos do conhecimento humano.
- Estender à sociedade serviços indissociáveis de ensino, pesquisa e extensão, abrangendo as áreas de Ciências Biológicas e Saúde, Ciências Exatas e da Terra, Lingüística, Letras e Artes, Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas e Engenharias e Tecnologias
- Garantir o acesso ao conhecimento cultural-científico e a participação da população no processo de desenvolvimento solidário e sustentável.
- Produzir e difundir conhecimentos necessários ao desenvolvimento cultural, científico e tecnológico das regiões mato-grossenses, respeitando as características sócio-ambientais de forma a contribuir para o melhor uso sustentável dos recursos naturais.
- Identificar os problemas da população, no sentido de contribuir com alternativas relevantes para a melhoria da qualidade de vida.

PRINCIPAIS RESULTADOS ESPERADOS

- Pessoas capacitadas ao exercício da investigação, ao magistério e outras atividades profissionais, em diferentes áreas do conhecimento, através dos cursos de graduação e de pós-graduação.
- Pesquisas realizadas e divulgadas nas diversas áreas do conhecimento científico, filosófico, cultural e tecnológico.
- Conhecimentos socializados e serviços prestados, através das diversas modalidades de extensão universitária, contribuindo para desenvolvimento social e humano.

PROGRAMAS DA UNEMAT PREVISTOS NO PPA 2006

I. PROGRAMA 250: *FORTALECIMENTO DO ENSINO SUPERIOR*

Objetivo do Programa: Oferecer oportunidades de estudo de nível superior aos egressos do ensino médio, professores da rede de ensino e outros grupos sociais, visando à formação de pessoas capacitadas ao exercício da investigação, do magistério em diferentes áreas do conhecimento humano e qualificação para atividades profissionais.

Indicador: índice que verifica a eficácia da diplomação de graduandos (IE), com previsão de alcançar no final do PA (2007) um índice de 82,0 o número de diplomados em relação ao número de ingressantes nos cursos de graduação.

II. PROGRAMA 253: *APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO*

Objetivo do Programa: Gestar as estruturas, as relações e as organizações acadêmico, científico, cultural, tecnológico e filosófico da UNEMAT, para o desenvolvimento de ações de pesquisa e pós-graduação, tendo como perspectiva a apreensão da complexidade dos diversos contextos da sociedade e do estado de Mato Grosso, alicerçadas nos princípios de sustentabilidade e da solidariedade.

Indicador: índice que relaciona o número total de docentes ao número de docentes com projetos de pesquisa em desenvolvimento (IDPP), com previsão de alcançar um percentual de 18,66% no final do PPA (2007).

III. PROGRAMA 253: *EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA E CULTURA*

Objetivo do Programa: Integrar a Universidade à sociedade, através de projetos e eventos extensionistas, visando a socialização dos conhecimentos produzidos na academia em interação com os conhecimentos populares, beneficiando o desenvolvimento social e humano da população, nas diferentes realidades sócio-econômicas, artísticas e culturais de Mato Grosso.

Indicador: índice que relaciona o número total de docentes ao número de docentes com projetos de extensão e cultura em desenvolvimento (IDPEC), com previsão de chegar a 22% no final do PA (2007).

IV. PROGRAMA 252: *GESTÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL*

Objetivo do Programa: Promover o desenvolvimento da Instituição de forma participativa, otimizando os recursos, ampliando e melhorando a infra-estrutura e a interação entre as Unidades, visando maior eficiência na gestão acadêmica e administrativa.

Indicadores:

- Número de títulos no acervo bibliográfico em relação ao número de discentes nos departamentos, estimado em 24,3 no final do PA (2007).
- Quantidade de laboratórios em relação aos cursos e número de acadêmicos, com previsão de modernizar os existentes e ampliar mais 6 laboratórios por ano.
- Verificar a adequação e suficiência da área construída para o conjunto de atividades acadêmicas e administrativas, considerando o número de pessoas envolvidas. Para 2006 estão previstos 3.500 m² construídos ou reformados, média de 4,25 metros quadrados/discente até o final do PPA/2007.

V. PROGRAMA 036: *APOIO ADMINISTRATIVO*

Objetivo do Programa: Promover a descentralização e racionalização administrativa, visando a qualidade e a produtividade dos serviços administrativos gerais, proporcionando condições favoráveis ao desenvolvimento das atividades fins de ensino, pesquisa e extensão.

VI. PROGRAMA: *OPERAÇÕES ESPECIAIS*

Operação Especial I - Pagamento de aposentadoria e pensões.

Operação Especial II - Contribuição para formação do patrimônio do servidor público – PASEP.

Operação Especial III - Cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado.

Operação Especial IV - Parcelamento de encargos sociais.

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA 2006

Distribuição dos recursos por fonte:

Fonte de Recurso	Valor em R\$	Em %
121 – Tesouro do Estado	77.429.828,00	92,1
240 – Arrecadação Própria	3.437.360,00	4,1
406 – Convênios Federais, Estaduais e Privados	3.190.909,00	3,8
Total	84.058.097,00	100,0

Fonte 121 – Tesouro do Estado, de acordo com a Lei 101 de 15 de janeiro de 2002, com vinculação de 4,2% em 2005, calculados sobre os impostos estaduais: ICMS, IPVA e ITCD.

Fonte 240 – Arrecadação Própria (contratos de serviços educacionais ou de pesquisa com a Esfera Estadual, taxas de vestibular e concursos).

Fonte 406 – Convênios firmados com esferas Federal, Municipal e Iniciativa Privada. (valor a ser atualizado).

Grupo de despesa: (Todas as fontes)

Grupo de Despesa	Valor em R\$	Em %
Pessoal e Encargos Sociais	56.126.228,00	66,77
Juros e Encargos e amortização da Dívida	23.228,95	0,03
Outras Despesas Correntes	20.631.640,21	24,54
Investimento	7.204.213,77	8,57
Inversões Financeiras	50.000,00	0,06
Amortização da Dívida	22.786,07	0,03
Total	84.058.097,00	100,0

1. Pessoal e Encargos Sociais: Despesas de natureza salarial decorrente do efetivo exercício de cargo, emprego ou função de confiança no setor público, do pagamento dos proventos de aposentadorias, reformas e pensões, das obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de salários, contribuição a entidades de previdência, gratificações e adicionais, despesas com a contratação temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, quando se referir à substituição de servidores.

2. Juros e Encargos da Dívida: Despesas com pagamento de juros, comissões e outros encargos de operação de crédito internas e externas contratadas, bem como da dívida pública mobiliária.

Outras despesas correntes: Despesas com a aquisição de material de consumo, pagamento de serviços e diárias.

3. Outras Despesas Correntes: Despesas com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, subvenções, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, outras despesas correntes.

4. Investimentos: Despesas com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

5. Inversões Financeiras: Despesas com a aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização.

6. Amortização da Dívida: Despesas com o pagamento e/ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública interna e externa.

Programação Financeira da fonte 121– Descentralização de recursos para 2006

Previsão de distribuição financeira	Em R\$	Em %
Despesa com 13.33 folhas de pessoal e encargos sociais	56.126.228,00	74,5
Reserva de Contingência (concurso público)	2.000.000,00	2,6
Despesas com Cepromat, Conectividade, quotas anuais para as Pró-Reitorias, Institutos e Faculdades	3.953.250,00	5,1
Despesas administrativas da Sede (incluindo despesas da Sede, qualificação de pessoal, contrapartidas, reuniões de conselhos).	3.750.940,00	4,8
Quotas anuais para manutenção de 11 <i>Campi</i> Universitários - calculados com base no número de alunos e número de cursos regulares de cada Campus	5.815.171,00	7,5
Quotas anuais para todos os departamentos, visando o fortalecimento das atividades de ensino.	3.900.000,00	5,0
Fomento para os editais de pesquisa científica e tecnológica e manutenção dos projetos	868.191,00	1,1

Fomento para editais de extensão e cultura, manutenção dos projetos e apoio estudantil	604.532,00	0,8
Fomento aos grupos e núcleos de pesquisa e extensão	253.516,00	0,3
Recursos para o Programa Interinstitucional de Pós-graduação (mestrado e doutorado)	158.000,00	0,2
Total	77.429.828,00	100,0

PROJETOS E ATIVIDADES DA UNEMAT PREVISTOS EM CADA PROGRAMA DO PPA 2006

PROGRAMA 250: FORTALECIMENTO DO ENSINO SUPERIOR

Responsável pela Gestão: Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) – Neodir Paulo Travessini.

PROJETO 1517: Ampliação da Oferta de Vagas nos Cursos de Graduação

Objetivo: Atender às demandas regionais, através da oferta de vagas nos cursos de graduação regular nos 10 *Campi* da UNEMAT.

Medidas:

- 1) Expansão planejada e sustentável da oferta de novas vagas em cursos de graduação regular;
- 2) Ampliação do número de vagas nos cursos de graduação regular existentes;
- 3) Ações que ampliem as oportunidades de acesso ao Ensino Superior.

Regionalização atual:

Região	Município/Campus	Cursos em 2005	Vagas ofertadas em 2005
Norte	Alta Floresta	3	240
Sudeste	Alto Araguaia	2	160
Oeste	Barra do Bugres	4	320
Sudoeste	Cáceres	11	880
Norte	Colíder	1	80
Noroeste	Juara	1	80
Leste	Nova Xavantina	2	160
Sudoeste	Pontes e Lacerda	2	160
Centro Norte	Sinop	6	540
Oeste	Tangará da Serra	6	500
Total de cursos regulares		38	3.120

PROJETO 3064: Expansão do Ensino em Modalidades Diferenciadas para Capacitação de Professores e outros Profissionais.

Objetivo: Formar educadores da Rede Estadual e Municipal de Ensino, Comunidades Negras Rurais, Assentamentos Agrários e outros Profissionais, nas diversas modalidades de ensino de graduação.

Medidas:

- 1) Ampliação da oferta de vagas em cursos de graduação, através de turmas especiais;
- 2) Expansão da oferta de cursos de graduação em modalidades diferenciadas;
- 3) Fortalecimento do ensino a distância para atendimento das demandas regionais;
- 4) Oferta de cursos de graduação para qualificação de professores da Rede de Ensino Estadual e Municipal;
- 5) Implementação de Programas de Graduação voltados para Assentamentos Agrários, Comunidades Negras Rurais e outros grupos sociais.

PROJETO 3065: Oferta de Graduação para Educadores Indígenas.

Objetivo: Formar professores indígenas para ampliar o acesso de estudantes índios ao ensino formal, respeitando as suas características sócio-culturais.

Medidas:

- 1) Implementação de Programas de Graduação voltados para as Comunidades Indígenas.

ATIVIDADE 2656: Manutenção e Fortalecimento dos Cursos de Graduação em Desenvolvimento.

Objetivo: Promover a manutenção e o aperfeiçoamento dos cursos de graduação que se encontram em funcionamento em todos os Campi Universitários e Núcleos Pedagógicos da UNEMAT.

Medidas:

- 1) Reestruturação e atualização dos currículos e perfis dos cursos de graduação;
- 2) Promoção de eventos para fortalecimento do Ensino de Graduação (congressos, encontros, seminários, semanas de cursos);
- 3) Manutenção dos Cursos de graduação em desenvolvimento;
- 4) Ações para aproveitamento de vagas e permanência do estudante na universidade;

Regionalização atual: 22 municípios com 73 cursos de graduação

região	Município	Total de Cursos
Norte	Alta Floresta	3
Sudeste	Alto Araguaia	2
Oeste	Barra do Bugres	9
Sudoeste	Cáceres	12
Oeste	Campo Novo dos Parecis	2
Sudoeste	Campos de Júlio	1
Norte	Colíder	1
Nordeste	Confresa	2
Sudoeste	Jauru	1
Oeste	Juína	1
Noroeste	Juara	4
Nordeste	Luciara	2
Oeste	Nobres	1
Leste	Nova Xavantina	3
Sudoeste	Pontes e Lacerda	5
Oeste	Sapezal	3
Centro Norte	Sinop	7
Centro	Sorriso	2
Oeste	Tangará da Serra	8
Sudoeste	Vale do São Lourenço	2
Nordeste	Vila Rica	2

PROGRAMA 253: *APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO*

Responsável pela Gestão: Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG) – Laudemir Luiz Zart

PROJETO 3002: Viabilização do Plano de Ciência e Tecnologia

Objetivo: Promover a articulação dos diversos campos de saberes para através da pesquisa, produzir e difundir conhecimentos contextualizados com o desenvolvimento sustentável e solidário de Mato Grosso.

Medidas:

- 1) Desenvolvimento de Programas Institucionais
- 2) Realização de Projetos de Pesquisa Científica e Tecnológica;
- 3) Incentivo e Apoio aos grupos e núcleos de pesquisa;
- 4) Manutenção e ampliação da iniciação científica como processo educativo;
- 5) Implantação de Centros de Estudo e Investigação.

Regionalização atual: 6 Campi Universitários com 87 projetos de pesquisa

Região	Município/Campus	Projetos de Pesquisa em 2005
Norte	Alta Floresta	7
Sudeste	Alto Araguaia	1
Oeste	Barra do Bugres	3
Sudoeste	Cáceres	32
Leste	Nova Xavantina	8
Sudoeste	Pontes e Lacerda	1
Centro Norte	Sinop	15
Oeste	Tangará da Serra	15

PROJETO 3003: Expansão e Manutenção da Oferta de Ensino de Pós-Graduação

Objetivo: Ofertar cursos de pós-graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu* para atendimento das demandas da comunidade acadêmica, dos profissionais das instituições públicas, do mercado e outras advindas da comunidade externa.

Medidas:

- 1) Expansão e diversificação da oferta de cursos de os-graduação “lato-sensu” para atendimento das demandas do mercado de trabalho e outras advindas da sociedade;
- 2) Oferta de Pós-graduação Stricto Sensu para as demandas da Universidade;
- 3) Implantação de Centros de os-graduação.

Regionalização atual: 8 Campi Universitários com 16 cursos de pós-graduação

Região	Município/Campus	Cursos de Especialização em 2004
Norte	Alta Floresta	1
Sudeste	Alto Araguaia	1
Sudoeste	Cáceres	4
Nordeste	Luciara	1
Leste	Nova Xavantina	1
Sudoeste	Pontes e Lacerda	1
Centro Norte	Sinop	2
Oeste	Tangará da Serra	5

PROJETO 1522: Implementação do Plano de Qualificação do Quadro Docente e Técnico Administrativo.

Objetivo: promover a qualificação do quadro docente da Instituição e o quadro técnico administrativo para melhoria das atividades meio e das atividades fins de ensino, pesquisa e extensão.

Medidas:

- 1) Manutenção do Programa de qualificação do quadro docente da Instituição;
- 2) Oferecimento de atualização profissional para docentes em atendimento às demandas internas da Universidade;
- 3) Implantação do Programa de Capacitação Profissional para o quadro de servidores administrativos;
- 4) Incentivo e apoio à participação de servidores docentes e técnicos administrativos em eventos de atualização profissional (seminários, encontros, cursos, simpósios, congressos, etc.);
- 5) Oferta de cursos de capacitação de servidores docentes e técnico-administrativos para uso de tecnologias de informatização e comunicação;

Regionalização atual: 7 *Campi* Universitários com 89 docentes em qualificação (68 em doutorado e 21 em mestrado)

Região	Município/Campus	Docentes em mestrado ou doutorado
Norte	Alta Floresta	9
Sudeste	Alto Araguaia	6
Sudoeste	Cáceres	48
Leste	Nova Xavantina	3
Sudoeste	Pontes e Lacerda	5
Centro Norte	Sinop	13
Oeste	Tangará da Serra	5

PROGRAMA 251: *EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA E CULTURA*

Responsável pela Gestão: Pró-reitoria de extensão e cultura (PROEC) - Solange Kimie Ikeda Castrillon

PROJETO 1523: Ampliação e Manutenção da Extensão Universitária e Cultura

Objetivo: Implementar ações de extensão universitária, em atendimento às demandas das comunidades acadêmica e comunidade externa, considerando as diferentes realidades sócio-econômicas, artísticas e culturais de Mato Grosso.

Medidas:

- 1) Implementação de projetos de Extensão voltados para as necessidades das comunidades;
- 2) Promoção de Projetos e Eventos de Cultura, Esporte e Lazer inerentes à realidade sócio-cultural das áreas de abrangência da Instituição;
- 3) Realização de eventos de Extensão Universitária (fóruns, encontros, seminários, festivais);
- 4) Fortalecimento da Inserção local e regional da Universidade, com prestação de serviços à sociedade;
- 5) Oferecimento de cursos, mini-cursos e seminários de aperfeiçoamento, capacitação e atualização abertos à sociedade;
- 6) Fortalecimento e manutenção dos Núcleos e Centros de Extensão e suas respectivas atividades;
- 7) Formação de parcerias com as organizações sociais para o desenvolvimento de Programas que contribua com a melhoria da qualidade de vida da coletividade;
- 8) Promoção de políticas de apoio integral aos acadêmicos.

Regionalização atual: 9 Campi Universitários com 72 projetos de extensão e cultura

Região	Município/Campus	Projetos de Extensão e Cultura em 2005
Norte	Alta Floresta	9
Sudeste	Alto Araguaia	4
Oeste	Barra do Bugres	12
Sudoeste	Cáceres	47
Norte	Colíder	1
Nordeste	Luciara	1
Leste	Nova Xavantina	10
Sudoeste	Pontes e Lacerda	4
Centro Norte	Sinop	16
Oeste	Tangará da Serra	18

PROJETO 3051: Intercâmbio, Cooperação e Publicação Institucional.

Objetivo: Estabelecer ações de intercâmbio institucional para a cooperação nas diversas áreas do conhecimento científico, filosófico, cultural e tecnológico e promover eventos científicos para a publicação da produção universitária.

Medidas:

- 1) Promoção de ações de intercâmbio institucional nacional e internacional para cooperação nas diversas áreas do conhecimento;
- 2) Realização de eventos científicos para a valorização e socialização da produção universitária (seminários, encontros, fóruns, etc.);
- 3) Ações para a integração e aprimoramento das ações de ensino, pesquisa e extensão;
- 4) Publicação de todo o conhecimento produzido na Universidade;
- 5) Fortalecimento da UNEMAT Editora como canal efetivo para divulgação do conhecimento produzido na Instituição;
- 6) Aprimoramento dos Sistemas de Comunicação da Universidade (TV, Rádio, Jornais, Boletins);

PROGRAMA 252: *GESTÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL*

Responsável pela Gestão: Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PRPDI)
– Marcos Francisco Borges

PROJETO 3073: Implementação de infra-estrutura organizacional, técnica e científica.

Objetivo: Promover a melhoria da infra-estrutura técnica, científica e operacional da Instituição, garantindo condições adequadas de trabalho para a prática pedagógica de ensino, pesquisa e extensão nas Unidades de desenvolvimento acadêmico.

Medidas:

- 1) Ampliação e manutenção do acervo bibliográfico (livros, assinatura de periódicos, revistas, jornais, etc.);
- 2) Modernização das bibliotecas;
- 3) Implementação de laboratórios, mantendo as condições adequadas de funcionamento;
- 4) Modernização dos laboratórios com equipagem e aquisição de materiais;
- 5) Fortalecimento das atividades acadêmicas com aquisição de mobiliário e outros materiais permanentes.

PROJETO 3074: Construção, Ampliação e Reforma das Estruturas Físicas para as Atividades Universitárias

Objetivo: Promover a recuperação, manutenção e ampliação das instalações físicas de laboratórios, salas de aulas, auditórios, bibliotecas e outras instalações para o desenvolvimento adequado das atividades acadêmicas.

Medidas:

- 1) Construção, ampliação ou melhorias na estrutura física da Sede Administrativa para o adequado funcionamento das atividades administrativas;
- 2) Construção, ampliação ou melhorias na estrutura física dos Campi Universitários para o adequado funcionamento das atividades administrativas e acadêmicas;

PROJETO 3075 : Modernização da Gestão Universitária

Objetivo: Implementar sistemas institucionais, contemplando avaliação, informatização, normatização, divulgação, planejamento e orçamento, no sentido de promover maior eficiência na gestão acadêmica e administrativa da Universidade.

Estratégias:

- 1) Operacionalização do Programa de Avaliação Institucional para maior qualidade das ações acadêmicas e administrativas da Instituição;
- 2) Projeção e divulgação das atividades acadêmicas e serviços desenvolvidos pela Universidade;
- 3) Aprimoramento do Programa Institucional de Informatização;
- 4) Informatização dos registros e dos processos administrativos;
- 5) Implementação de modelos gerenciais, com melhor adequação das estruturas organizacionais, suas atribuições e competências;
- 6) Estabelecimento de uma política de gestão universitária participativa, com fortalecimento do planejamento, autonomia descentralização;
- 7) Realização de concurso público;
- 8) Promoção de ações de incentivo à catação de recursos externos.

PROGRAMA 036: APOIO ADMINISTRATIVO

Responsável pela Gestão: Pró-reitoria de Administração e Finanças (PRAF) – Wilbum de Andrade Cardoso.

ATIVIDADE 2007: Manutenção de Serviços Administrativos Gerais.

Objetivo: Dar suporte administrativo ao desenvolvimento da programação da Unidade.

Medida:

- 1) Garantia e manutenção do funcionamento adequado das estruturas acadêmicas e administrativas da Universidade;
- 2) Manutenção das atividades administrativas, de forma a sustentar a gestão acadêmica da Universidade;
- 3) Aperfeiçoamento de procedimentos e processos administrativos, com vistas à simplificação;
- 4) Organização de Arquivos;
- 5) Estabelecimento de uma política de acompanhamento e avaliação de desempenho do quadro docente e técnico-administrativo.

ATIVIDADE 2008: Remuneração d Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

Objetivo: Atender ao pagamento de Pessoal ativo do Estado e Encargos Sociais.

Medidas:

- 1) Viabilizar a folha de pagamento e encargos sociais do pessoal docente e técnico administrativo da Instituição.

ATIVIDADE 2532: Manutenção Administrativa das Unidades Regionalizadas.

Objetivo: Viabilizar a manutenção das atividades administrativas das Unidades Regionalizadas (Campi e Núcleos).

Medidas:

- 1) Manutenção para o funcionamento adequado das estruturas acadêmicas e administrativas dos Campi Universitários e Núcleos Pedagógicos;
- 2) Suporte permanente às atividades administrativas, de forma a sustentar a gestão dos Departamentos e outras Unidades Acadêmicas;

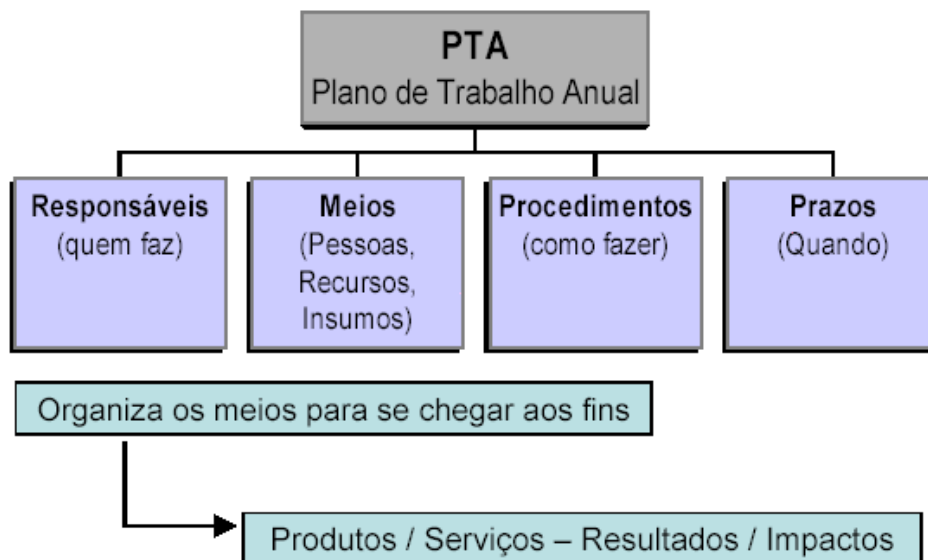
ANEXOS

2.3 - PLANO DE TRABALHO ANUAL

Os instrumentos constitucionais de planejamento (PPA, LDO, LOA) são obrigatórios para os três entes da federação. No entanto, havia necessidade de uma metodologia, que tendo por base o programa, detalhasse suas ações, ajudando o administrador na orçamentação e orientando-o na execução das suas ações. O Estado de Mato Grosso, desde 2001, introduziu no seu planejamento um instrumento gerencial denominado Plano de Trabalho Anual – PTA.

Das atribuições de cada instrumento, cabe ao PPA a função de planejamento de médio prazo; à LDO, a função de priorizar as ações do plano para o ano seguinte e orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual; e à LOA, a função de definir os recursos orçamentários para um exercício financeiro. No PTA, são realizados os desdobramentos dos programas prioritários da LDO e de outros programas que serão executados pelos órgãos, contendo ações com ou sem recursos orçamentários. A LOA apresenta apenas as ações que tenham recursos orçamentários/financeiros.

O plano de trabalho anual organiza a forma pela qual o responsável pela ação a conduzirá para entregar o produto (meta física) ao público alvo. Desta forma, o PTA detalha ações até atingir o nível de tarefa (o quê vai ser feito para atingir a meta física), definindo os responsáveis pela execução, os procedimentos (como vai se dar a ação), os prazos iniciais e finais, e o valor de tarefas orçadas.



3 – PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO DO PTA / LOA 2006

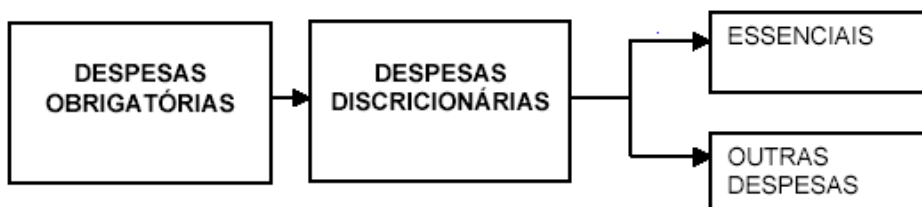
3.1. ORIENTAÇÕES GERAIS NO DETALHAMENTO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS E DISCRICIONÁRIAS

Para a elaboração do Plano de Trabalho Anual que redundará na proposta orçamentária para 2006, algumas modificações foram introduzidas com o propósito de estabelecer de forma objetiva o relacionamento entre a programação da despesa e a capacidade financeira de pagamento. Dessa forma, os tetos orçamentários serão disponibilizados por fonte de recursos divididos em pessoal e extrapessoal. O detalhamento da proposta deve ser mensal e alinhado à disponibilidade financeira. A Secretaria de Estado de Fazenda dispõe de orientação a respeito da definição do Teto financeiro mensal que está em anexo 01.

É importante ter em mãos os insumos para o detalhamento das ações, entre eles, os relatórios do SIAF para estimar gastos com contratos e outras obrigações (S.I.A. 613 e 680).

A alocação de recursos deve priorizar primeiramente as despesas obrigatórias e depois as discricionárias, sendo que as discricionárias se dividem em despesas essenciais e outras despesas discricionárias.

FLUXO DE PRIORIZAÇÃO DE RECURSOS



3.1.1. DESPESAS OBRIGATÓRIAS

Aquelas decorrentes de lei ou atos administrativos normativos que geram para o ente estatal uma obrigação a ser cumprida. As despesas obrigatórias são:

3.1.1.1. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - despesas com o pagamento de ativos, inativos e pensionistas.

Deve-se apurar os custos totais com a folha de pessoal para 2006 e distribuí-los de forma mensal, devendo ser consideradas, entre outros, as despesas decorrentes de:

- aumentos de remuneração decorrente de revisão na tabela salarial, se já autorizado pelo Governador;
- adequação de remuneração a título de reenquadramento na carreira (nível/classe);
- impacto na folha decorrente de concursos públicos autorizados ou em andamento para 2006;
- décimo terceiro salário;
- férias e abono de férias;
- custos dos encargos previdenciários:
- para servidores contratados por prazo determinado e DAS: calcular a contribuição para o INSS (encargos patronais).
- para os servidores estatutários, recolhem-se: contribuição do segurado e contribuição patronal.

IMPORTANTE: As orientações que seguem são inovações para o exercício de 2006 quanto a contribuições para previdência do regime estatutário.

Os órgãos/entidades dos poderes, do ministério público, das autarquias, das fundações e das universidades deverão destinar recursos para o atendimento de despesas com os encargos patronais para o custeio do sistema previdenciário do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe a Lei Complementar nº 202, de 28 de Dezembro de 2004.

A alíquota de contribuição da **obrigação patronal** para o regime próprio dos servidores estatutários foi fixada em 11%, sendo igual à contribuição previdenciária dos servidores ativos, inativos e pensionistas (LC nº 202/2004, art 2º, § 1º).

As despesas com encargos que a administração é levada a atender pela sua condição de empregadora, resultante de pagamento de pessoal, tais como as contribuições previdenciárias, devem ser classificadas segundo a sua natureza da seguinte forma: 319013.

Quanto se tratar de pessoal ativo deve se alocar as despesas na atividade:

2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.

Quando se tratar de pessoal inativo deve se alocar as despesas nas seguintes operações especiais:

8001 – Pagamento de Aposentadoria e Pensões – Servidores Cíveis

8022 – Pagamento de Aposentadoria e Pensões – Pessoal Militar

CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

Classificar no elemento de despesa “34” – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização, sempre quando os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra, realizados com pessoa jurídica, se referirem à **substituição de servidores e empregados públicos** serão contabilizados como “Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização”, elemento de despesa (34), classificáveis no grupo de despesa “1 – Pessoal e Encargos Sociais”, em obediência ao disposto no art. 18, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Obs: o elemento de despesa “34” deve obrigatoriamente estar associado ao grupo “1” Pessoal e Encargos Sociais.

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Classificar no elemento 04 - **Contratação por tempo determinado** - somente nos casos em que a contratação de pessoal for por prazo determinado para atender necessidade **temporária de excepcional** interesse público, de acordo com a legislação específica estadual, inclusive obrigações patronais e outras despesas variáveis quando for o caso devendo ser classificadas no grupo de despesa “1 – Pessoal e Encargos Sociais” quando a contratação se referir à categoria funcional abrangida pelo respectivo plano de cargos do quadro de pessoal (exemplo prático diz respeito à contratação de professores interinos pela SEDUC).

De acordo com legislação específica estadual⁶ considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

- a) combate a surtos epidêmicos (6 meses);
- b) realização de recenseamentos (12 meses);
- c) assistência a situações de calamidade pública (6 meses);
- d) admissão de professor substituto ou professor visitante, inclusive estrangeiro:
 - d. 1) pela Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso (24 meses);
 - d. 2) pela Secretaria de Estado de Educação (12 meses)

⁶ Constituição do estado de Mato Grosso art. 129, inciso VI; Decreto nº 321, de 14 de abril de 2003; Instrução Normativa nº 8, de 9 de setembro de 2004.

- e) execução de serviço, por profissional de notória especialização, inclusive estrangeiro nas áreas de pesquisa científica e tecnológica; e
- f) assistência a outras situações motivadamente de urgência (12 meses).

Observação:

- a. quando a contratação for inerente a categorias funcionais abrangidas pelo respectivo plano de cargos do quadro de pessoal classificar da seguinte forma: 319004;
- b. quando a contratação ocorrer para atender a atribuições não abrangidas por categorias funcionais constantes do respectivo plano do quadro de pessoal classificar da seguinte forma: 339004.

DOS ELEMENTOS DE DESPESA ASSOCIADA AO GRUPO “PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS”

O grupo de despesa “Pessoal e Encargos Sociais” agrega elementos de despesa com as mesmas características quanto ao objeto de gasto. O grupo é composto por um conjunto de elementos de despesa destinados a atender quaisquer espécies remuneratórias com ativos, inativos e pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, tais como: vencimentos e vantagens (fixas e variáveis), subsídios, proventos de aposentadorias, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como, encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de Previdência. A seguir são relacionados os principais elementos de despesa associados ao Grupo “Pessoal e Encargos Sociais”:

GRUPO 1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	ELEMENTOS DE DESPESA/CODIFICAÇÃO:
	01 – Aposentadorias e Reformas
	03 – Pensões
	04 – Contratação por tempo determinado
	09 – Salário-família
	11 – Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil
	12 – vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Militar
	13 – Obrigações Patronais
	16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal civil
	17 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Militar
	34 – Outras despesas de Pessoal decorrentes de Terceirização

Obs: O quadro acima é apenas exemplificativo e relaciona os principais elementos de despesa vinculados ao grupo "1" - Pessoal e Encargos, não excluindo a possibilidade de correlação de outros elementos, tais como: 67- Depósitos compulsórios; 91- Sentenças Judiciais⁷ *; 92- Despesa de exercícios anteriores*; 94- Indenizações e restituições Trabalhistas; 96- Ressarcimento de Despesas de pessoal Requisitado.

3.1.1.2. DÍVIDA PÚBLICA

Despesas com o pagamento de juros, amortização e encargos da dívida.

O órgão/entidade deve observar qual dessas operações especiais está obrigado por lei a destinar recursos no orçamento.

8012 – Amortização e encargos da dívida interna intra-limite;

8013 – Amortização e encargos da dívida interna extra-limite;

8014- Amortização e encargos da dívida interna extra-limite – BID;

8015 – Amortização e encargos da dívida externa extra-limite;

8016 – Amortizações e Encargos da Dívida Flutuante Extra-Limite;

8035- Amortização e encargos da dívida interna;

8036 – Encargos com Obrigações Financeiras.

3.1.1.3. SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO (PRECATÓRIOS)

Débitos constantes de precatórios judiciais que devem ser incluídos na proposta orçamentária de 2006, conforme determina o § 1º do art. 100 da Constituição Federal:

É obrigatória a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento de seus débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciais, apresentados até 1º de julho, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados monetariamente.

Conforme estabelecem a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2006 e entendimentos entre os Poderes Judiciário e Executivo, os procedimentos para a inclusão de recursos na proposta orçamentária/2006, destinados ao pagamento de precatórios, serão os seguintes:

- 1) O Poder Judiciário encaminhará à Procuradoria Geral do Estado e aos órgãos e entidades devedoras a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais.
- 2) A Procuradoria Geral do Estado apreciará os processos referentes ao pagamento de precatórios, com vistas ao atendimento da requisição judicial.

⁷ No caso da despesa ser originária de pessoal e encargos sociais.

3) As despesas determinadas por sentenças judiciais dos órgãos da **Administração Direta**⁸ serão programadas na proposta orçamentária da própria Procuradoria Geral do Estado, na classificação a seguir:

FUNÇÃO	28 - Encargos Especiais
SUBFUNÇÃO	846 - Outros Encargos Especiais
PROGRAMA	998 - Programa de Operações Especiais – Cumprimento de Sentenças Judiciais
OPERAÇÕES ESPECIAIS	8003 - Cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado – Administração Direta

4) As despesas determinadas por sentenças judiciais da Administração Indireta⁹ (Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista) serão programadas na proposta orçamentária da própria entidade responsável pelo débito, na classificação a seguir:

FUNÇÃO	28 - Encargos Especiais
SUBFUNÇÃO	846 - Outros Encargos Especiais
PROGRAMA	998 - Programa de Operações Especiais – Cumprimento de Sentenças Judiciais.
OPERAÇÕES ESPECIAIS	8023 - Cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado – Administração Indireta.

Ainda, em conformidade com o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO/2006), os recursos alocados na Lei Orçamentária Anual (LOA), com destinação prevista para pagamento de precatórios judiciais, não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

⁸ Administração Direta é o conjunto de órgãos que integram as pessoas políticas do Estado (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), aos quais foi atribuída a competência para o exercício, de forma centralizada, de atividades Administrativas. A organização da Administração Pública Estadual direta é constituída dos serviços integrados na estrutura administrativa do Gabinete do Governador e Secretarias de Estado. É aquela que se encontra integrada e ligada, na estrutura organizacional, diretamente ao Chefe do Poder Executivo.

⁹ Administração Indireta é o conjunto de pessoas administrativas que, vinculadas à Administração Direta, têm a competência para o exercício, de forma descentralizada, de atividades administrativas e compreendem as seguintes categorias de entidades, dotadas de personalidade jurídica própria: Autarquias; Empresas públicas; Sociedades de Economia Mista; e Fundações

3.1.1.4. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

Existem despesas que constitucionalmente o Estado é obrigado repassar recursos aos municípios, entre elas, a cota-parte do ICMS e do IPVA.

O órgão deve observar se há algum repasse aos municípios e fundos a ser realizado. Exemplos de operações especiais obrigatórias:

8007 – Transferência Financeira a Municípios;

8031 – Transferência ao Fundo Estadual de Segurança Pública;

Observação:

Para a administração direta, toda a contribuição Patronal do PASEP está alocada nos Encargos Gerais da SEFAZ, uma vez que é calculada sobre a receita corrente arrecadadas e das transferências correntes e de capital recebidas, conforme a Lei nº 9.715, de 25 de novembro de 1998.

Para a administração indireta, cada entidade também deve alocar recursos para esta contribuição, com base no faturamento do mês. Ambas administrações devem alocar os recursos no programa 996, operação especial 8002 – Contribuição para formação patrimônio do servidor público (PASEP), natureza da despesa: 339047

3.1.2. DESPESAS DISCRICIONÁRIAS

Uma vez definido os recursos para o cumprimento das despesas obrigatórias, considerando o saldo disponível, o órgão/entidade deve definir os recursos para as despesas discricionárias, ou seja, aquelas não predeterminadas legal ou constitucionalmente e, portanto, passíveis de avaliação quanto ao mérito e à quantificação de metas e dos valores orçamentários. São as despesas das quais o nível estratégico de governo deve obedecer a seguinte ordem de prioridade:

3.1.2.1. DESPESAS ESSENCIAIS:

São aquelas caracterizadas como sendo necessárias ao atendimento das necessidades de manutenção e de funcionamento dos órgãos e entidades da administração pública, de modo a permitir-lhes o pleno funcionamento. Por exemplo: despesas com contratos para prestação de serviços (limpeza, serviços de informática etc.) e pagamento de tarifas de energia, água, telefone, entre outras.

Obs: Atualmente, boa parte das atividades existentes são caracterizadas como despesas discricionárias essenciais.

Poderão ser alocadas essas despesas nas seguintes atividades e operações especiais:

3.1.2.1.1. Manutenção de Serviços Administrativos Gerais (2007):

- despesas com viagens e locomoção - aquisição de passagens aéreas e terrestres nacionais e internacionais e pagamentos de diárias no país e exterior e afins;
- serviços postais;
- telefonia fixa ou celular;
- manutenção dos serviços de telecomunicações;
- serviços de telecomunicações, excluindo os de teleprocessamento;
- aquisição e guarda de material de consumo e expediente;
- comunicações administrativas;
- assinaturas de jornais, periódicos e afins;
- outras despesas administrativas.
- aluguéis, despesas de condomínio, seguros;
- **locação de mão de obra** para serviços de vigilância;
- **locação de mão de obra** para serviços de limpeza;
- **contrato de estagiário**;
- locação de mão de obra na área de informática;
- conservação, reformas e adaptações de imóveis (que não envolvam alteração na estrutura do imóvel);
- serviços de utilidade pública: água, luz, gás e afins;
- aquisição de equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, elevadores, escadas rolantes e outros afins.
- serviços de manutenção, revisão e reparos de veículos;
- combustíveis: gasolina, álcool, óleo diesel, lubrificantes;
- peças, acessórios;
- aquisição de veículos;
- licenciamento e seguros;
- aluguéis ou contratação de serviços de transportes;
- publicações no Diário Oficial do Estado;
- despesas com aeronaves;
- despesas com serviços de publicidade;
- despesas com aeronaves;

LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

Classificar no elemento de despesa “37” – **locação de mão de obra** - quando não ficar caracterizada a substituição de servidores e empregados públicos, na forma estabelecida no § 1º, art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nos casos específicos em que o **contrato especifique o quantitativo físico de pessoal** a ser utilizado para a prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: limpeza e higiene, mão-de-obra de informática, vigilância ostensiva e outros, a classificação da natureza da despesa obedecerá a seguinte codificação: **33903700**.

Obs: Deverão obedecer à mesma codificação (33903700), a despesa decorrente da **contratação de estagiários** através de convenio com empresas Agente de Integração realizadas no âmbito do Poder Executivo estadual.

3.1.2.1.2. Manutenção de Órgãos Colegiados (2010):

3.1.2.1.3. Manutenção e Conservação de Bens Imóveis (2005):

- aluguéis, despesas de condomínio, seguros;
- locação de mão de obra para serviços de vigilância;
- locação de mão de obra para serviços de limpeza;
- conservação, reformas e adaptações de imóveis (que não envolvam alteração na estrutura do imóvel);
- serviços de utilidade pública: água, luz, gás e afins;
- aquisição de equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, elevadores, escadas rolantes e outros afins.

3.1.2.1.4. Manutenção de Serviços de Transportes (2006):

- serviços de manutenção, revisão e reparos de veículos;
- combustíveis: gasolina, álcool, óleo diesel, lubrificantes;
- peças, acessórios;
- aquisição de veículos;
- licenciamento e seguros;
- aluguéis ou contratação de serviços de transportes.

3.1.2.1.5. Ações de Informática (código individualizado para cada órgão / unidade)

- serviços de atendimento e manutenção na área de informática;
- desenvolvimento de aplicações na área de informática;
- manutenção de equipamentos de informática;
- contratação de serviços de qualquer natureza na área de informática (infra-estrutura, terceirização de serviços);
- aquisição de material de consumo na área de informática;
- locação de softwares básicos e equipamentos de informática;
- despesas com o CEPROMAT;

3.1.2.1.6 Convênios – devem ser classificados nas atividades ou projetos finalísticos do órgão.

Convênio é instrumento firmado que pactua a transferência de recursos públicos visando a execução de programas de trabalho ou ações de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação que tenha como partícipes órgãos da administração pública direta, autárquica ou fundacional, empresa pública, sociedade de economia mista, de qualquer esfera de governo, ou entidades privadas sem fins lucrativos.

Pontos importantes a serem observados quanto aos convênios:

- A destinação de recursos de fontes de convênios (fontes) para os órgãos/entidades para fins de elaboração do PTA/LOA para o exercício de 2006 está condicionada a apresentação dos instrumentos legais de convênio devidamente assinado para definição dos limites (teto);
- Os órgãos e entidades detentores de recursos vinculados ou de arrecadação própria deverão destinar os recursos para contrapartida dos convênios, sendo vedada a utilização de recursos da fonte 100(Tesouro Estadual) para esta finalidade, excetuando os casos que a Câmara Fiscal achar por bem contemplar;
- Nos casos de iminência de celebração de convênios para ingresso de recursos no Estado, os órgãos/entidades deverão desdobrar o plano de trabalho das respectivas ações (projetos/atividades) para fins de execução do objeto do convênio, e destinar os recursos mínimos para contrapartida nos percentuais exigidos pelo concedente;

- Quando houver a confirmação da celebração do convênio, os órgãos/entidades durante a execução do orçamento poderão solicitar junto a SEPLAN a abertura de crédito adicional para criação da fonte específica de convênios, nos valores correspondentes ao total de recursos a serem repassados.
- Quando o Estado estiver na condição de conveniente, ou seja, beneficiário de recursos transferidos para execução direta do objeto do convênio, deve-se utilizar a Modalidade de aplicação **90- Aplicações Diretas**.
- Nas transferências voluntárias de recursos do Estado para os municípios, mediante convênios ou outros instrumentos congêneres, os órgãos/entidades do Estado deverão elaborar o PTA/LOA e na classificação da natureza da despesa incluir a **Modalidade de Aplicação 40 - Transferências a Municípios**.

3.1.2.2. DEMAIS DESPESAS DISCRICIONÁRIAS:

Definidos os recursos necessários para o cumprimento das despesas obrigatórias e o atendimento das necessidades **essenciais** (manutenção), considerando o teto disponibilizado, alocam-se os recursos para as demais despesas discricionárias. Isto é, aquelas despesas definidas como prioritárias pelo nível estratégico de governo e do órgão, passíveis de avaliação quanto ao mérito, constantes no PPA e na LDO.

Na LDO 2006 foram definidos 11 programas prioritários que deverão ser incluídos na proposta orçamentária:

PROGRAMAS PRIORITÁRIOS E ORGÃO RESPONSÁVEL	
GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	SETEC
IMPLEMENTAÇÃO E EFETIVAÇÃO DA MICRORREGIONALIZAÇÃO DA SAÚDE	SES
INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR	SEDER
INCLUSÃO PELA EDUCAÇÃO - IPE	SEDUC
REDUÇÃO DA CRIMINALIDADE	SEJUSP
MEU LAR	SINFRA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE	SEDER
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DE MATO GROSSO	SECITEC
DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL	SICME
ESTRADEIRO	SINFRA
GESTÃO DE RECURSOS DA FAUNA E FLORA	SEMA

Após o desdobramento por programas prioritários elegidos na LDO, o órgão/entidade deve desdobrar os programas priorizados por ocasião da revisão do PPA para o ano de 2006, são eles:

PROGRAMAS PRIORIZADOS E ORGÃO RESPONSÁVEL	
Estradeiro	SINFRA
Meu Lar	
Obras Públicas	
Desenvolvimento da Agricultura	SEDER
Melhoramento da pecuária - PROMMEP	
Incentivo à Organização da Produção da Agricultura Familiar	
Educação ambiental integrada	SEMA
Gestão de recursos da Fauna e da Flora	
Controle de atividades Poluidoras	
Nossa Terra, Nossa Gente	INTERMAT
Cidade Cidadã	
Revitalização da EMPAER	EMPAER
Defesa Sanitária Animal	INDEA
Defesa Sanitária Vegetal	
Inclusão pela Educação – IPE	SEDUC
Desenvolvimento do desporto	SEL
Desenvolvimento do Lazer	
Desenvolvimento industrial e comercial	SICME
Desenvolvimento energético	
Fomento a atividade mineral	
Prevenção a atendimento a sinistros e emergência	BOMBEIRO
Redução de acidentes de transito	DETRAN
Redução da criminalidade	SEJUSP
Ressocialização dos reeducandos e adolescentes infratores	

Cooperação Social para prevenção da violência e drogas	
Modernização do Sistema de Segurança Pública	
Fortalecimento da atenção básica	SES
Fortalecimento da atenção às populações em situação de vulnerabilidade	
Implementação e efetivação da microrregionalização de saúde	
Fortalecimento do complexo regulador	
Reestruturação da assistência farmacêutica	
Cidadania para todos	SETEC
Geração de trabalho, emprego e renda	
Organização do Associativismo	
Atenção às crianças, adolescentes e jovens	PROSOL
Gestão da Política de Assistência Social	
Preservação do Patrimônio Cultural e ambiental	SEC
Intercambio e integração Cultural	
Desenvolvimento do Turismo em áreas naturais	SEDTUR
Desenvolvimento estratégico da Cadeia Produtiva do Turismo	
Fomento ao crédito	MT FOMENTO
Modernização da Estrutura Organizacional do Poder Executivo	SAD
Gestão de Pessoas	
Gestão integrada de aquisições governamentais e do patrimônio público estadual	
Formação qualificada de Recursos Humanos	SECITEC
Desenvolvimento Científico e tecnológico de Mato Grosso	
Fortalecimento do Ensino Superior	UNEMAT
Apoio ao Desenvolvimento da pesquisa e pós-graduação	
Extensão Universitária e Cultura	
Receita Pública	SEFAZ
Gasto Público	
Consciência Fiscal	

3.2. PROCEDIMENTOS PARA DETALHAMENTO DOS PROJETOS E ATIVIDADES FINALÍSTICAS

O QUE É?

O desdobramento dos projetos e atividades tem por finalidade orientar a atuação das equipes e unidades dos órgãos, tendo em vista o atendimento dos objetivos de governo expressos no Plano Plurianual e as metas propostas na Lei de Diretrizes Orçamentárias. Também tem a finalidade de apurar os custos das ações para a composição da Lei Orçamentária Anual.

3.2.1. DEFINIR MEDIDAS E TAREFAS

- a) Avaliar o objetivo geral do programa expresso no PPA 2004 / 2007, cujos projetos e atividades serão desdobradas;
- b) Avaliar o objetivo específico do projeto ou atividade, expresso no PPA 2004/2007. Está claro para a equipe de execução? - Nivelar a compreensão do objetivo;
- c) Avaliar a meta física (produto) proposta. Está clara para a equipe de execução?
- Esclarecer as metas, nivelando toda equipe de execução, para que as ações sejam desdobradas.

Observação:

Algumas metas estão expressas em termos de percentuais de implementação, políticas elaboradas ou processos gerenciados. Estas metas devem ser dimensionadas para esclarecer em que consistem os percentuais propostos.

d) Esclarecida a meta física, identificar quais medidas são necessárias para alcançá-la – o que é preciso fazer para atingir a meta? Esta pergunta pode ser respondida pela equipe em uma sessão de brainstorming (também conhecida por tempestade de idéias) e os resultados serão avaliados considerando as seguintes questões:

- As medidas propostas são indispensáveis e suficientes para o alcance da meta física? São possíveis de realizar?

- É impossível a realização de algumas medidas? Elas são fundamentais para atingir a meta? – Neste caso rever a meta, dimensionando claramente a quantidade do produto ou serviço que será entregue à sociedade.
- É necessária e possível a participação de outras equipes? – Neste caso, registrar as medidas na planilha de desdobramento do projeto / atividade e discutir com as demais equipes a elaboração dos Planos de Ação.

A partir deste ano é necessário definir qual unidade gestora e unidade administrativa que irá realizar a tarefa, para isso é importante explicar estes novos conceitos:

3.2.1.1. CONCEITOS DE UNIDADE GESTORA E UNIDADE ADMINISTRATIVA

Com a implantação do FIPLAN, está sendo introduzida a figura da Unidade Gestora – UG - e da Unidade Administrativa - UA.

As UG's são uma parte da unidade orçamentária que foi dotada de autonomia para gerir os recursos orçamentários e financeiros, ou seja, para efetuar empenho, liquidação e pagamento das despesas.

As UA's são os setores responsáveis pelo planejamento e implementação das ações (Projeto/Atividade/Operações Especiais) relacionadas a um determinado programa.

Exemplo:

A SES possui em sua estrutura organizacional, no prédio sede, diversas superintendências e algumas unidades que funcionam fora do prédio sede, como o CERMAC, o CIAPS, os Hospitais Regionais e os Escritórios Regionais de Saúde. O prédio sede terá como Unidade Gestora central a Superintendência de Orçamento e Finanças que será a responsável para efetuar os empenhos, liquidações e pagamentos das despesas de todas as superintendências do prédio sede. As superintendências serão as Unidades Administrativas e terão como responsabilidade apenas a implementação das ações planejadas. Da mesma forma as unidades descentralizadas, como o CERMAC, o CIAPS, os Hospitais Regionais e os Escritórios Regionais de Saúde, que funcionam fora do prédio sede da SES, serão cadastradas como Unidades Gestoras e as divisões internas dessas unidades serão as Unidades Administrativas.

Nesta fase de implantação apenas a Secretaria de Estado de Saúde - SES e a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso irão ter cadastro diferenciado das Unidades Gestoras. Os demais órgãos serão cadastrados apenas nas UG's 000, que centralizará a execução da receita, e a UG 001 que irá centralizar as despesas.

No caso das UA, os órgãos que descentralizam o planejamento em diversas unidades administrativas poderá utilizar a UA's para elaborar seu plano de trabalho, sendo que para implementação das ações de um determinado programa, uma ou mais UA's (setores) poderão contribuir com medidas e tarefas em uma mesma ação.

Os órgãos/entidades desejarem criar UA's diferenciadas deverão solicitar oficialmente a SEPLAN.

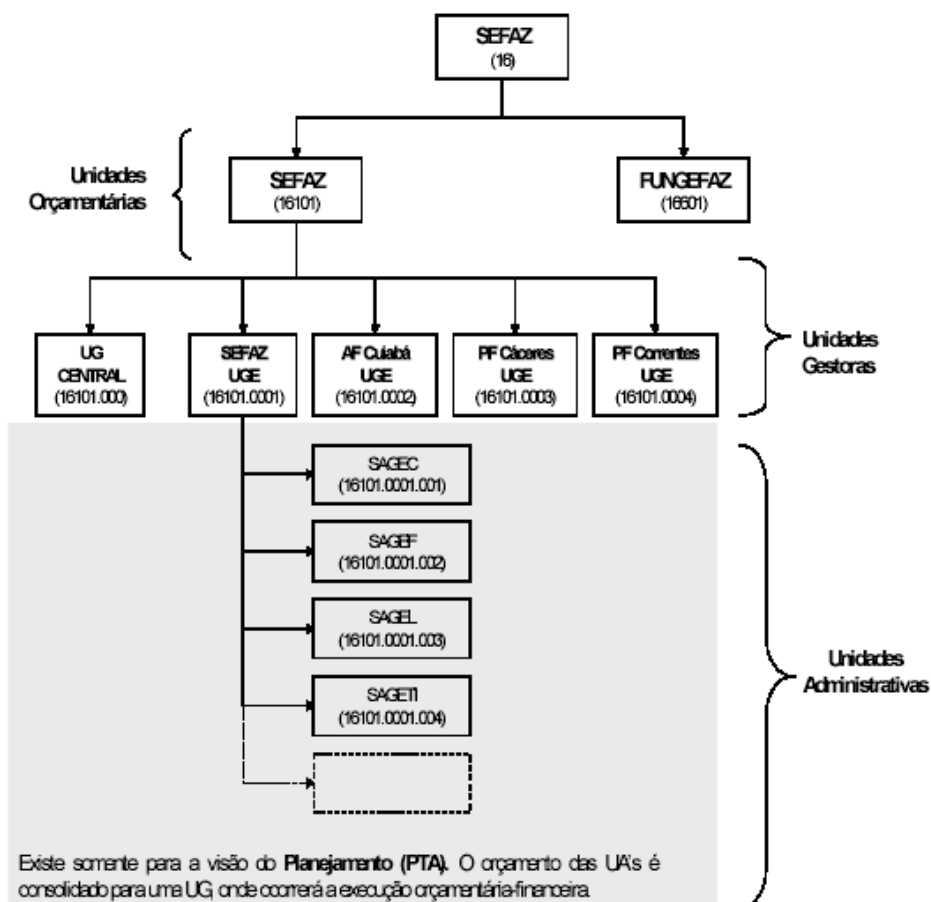


Figura 1 – Modelo exemplificativo de unidade gestora e unidade administrativa.

- É possível que todas as medidas sejam realizadas pela própria equipe? – Neste caso, abrir o Plano de Ação. O plano de ação registra: O que será feito? (tarefas), quem fará? (responsável), quando será feito? (prazo), como será feito? (estratégia adotada na execução da tarefa ou um detalhamento complementar da tarefa, quando necessário) qual o valor da tarefa? (quanto a mesma demandar recursos orçamentários)

As **Medidas** são "sub-ações" que geram um conjunto de tarefas necessárias e suficientes para o alcance da meta física. São resultantes do desdobramento dos projetos que exigem a contribuição de outras equipes ou de "sub-produtos" para que a meta física seja atendida. A realização das medidas, pela sua complexidade, exige a elaboração de um plano de ação com tarefas claramente estabelecidas;

As **tarefas** são ações sequenciais que compõem uma medida e que devem ser conhecidas em detalhes pela equipe responsável, tornando possível o cálculo dos recursos humanos, materiais e financeiros.

As tarefas são atividades sequenciais, necessárias para a execução de uma medida. Quando são vistas de forma isolada não tem um sentido próprio, são interdependentes e com baixo nível de complexidade. Em alguns casos, quando não realizadas podem comprometer o alcance da meta física.

3.2.2. APURAR OS CUSTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DAS MEDIDAS / TAREFAS

Esta é uma das principais fases da elaboração do plano de trabalho, pois é a partir dela que os gastos públicos começam a ser formados. O conjunto dos gastos com cada tarefa, especificados e agrupados em elementos de despesas formarão os custos totais com cada projeto / atividade. O conjunto de projetos e atividades pertinentes a um determinado programa indica os gastos imputados na resolução do problema que o programa pretende atacar.

Para a apuração dos custos das tarefas deverá ser utilizada a memória de cálculo regionalizada. Neste item deve ser feito um esforço por parte das equipes de elaboração, para tentar prever todos os gastos necessários para a realização das tarefas e medidas do projeto ou da atividade a que se referem. É uma fase muito importante, pois dela dependerá a viabilidade financeira do projeto / atividade. Tentar se esquivar de um rigor mais técnico neste momento, certamente acarretará problemas futuros com a execução da ação.

Os itens de despesa levantados na memória de cálculo poderão ser indicados como os produtos diretamente expressos (passagens, carros, serviços de cópia, combustível, honorários, hospedagem, etc.) ou apresentados como sub-elementos quando

agregarem muitos itens pequenos (ex. material de escritório, material de limpeza, material de copa e cozinha, etc.). Preencher uma planilha de cálculo para cada região onde será realizada a tarefa.

3.2.3. TOTALIZAR OS CUSTOS APURADOS E COMPARÁ-LOS COM OS VALORES DOS TETOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS MENSAIS

Verificar os custos por projeto/atividade, por fonte e por grupo despesa. Caso tenha extrapolado o teto orçamentário e financeiro mensal, fazer ajustes nos valores e metas, considerando o impacto dos projetos/atividades, a contribuição das tarefas para o projeto/atividade e as orientações estratégicas.

Caso ainda haja recursos disponíveis, selecionar dentro do Plano Plurianual projetos relevantes e de interesse estratégico para serem também desdobrados, seguindo os passos anteriores. Não deverão ser incluídos projetos/atividades com valor simbólico¹⁰ e não compatível com as metas a serem alcançadas.

3.2.4. SE SURTIREM NOVOS PROJETOS/ATIVIDADES DE INTERESSE DO NÍVEL ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO

Verificar se já não existe no projeto de LDO 2006 ou no PPA projeto similar (com mesmo objetivo específico e metas parecidas). Se houver apresentar ao nível estratégico como opção, demonstrando as dificuldades de inserção de novos projetos, tais como:

- Se o projeto não consta da LDO, porém consta do PPA, verificar a disponibilidade de recursos (teto orçamentário). Se houver recursos, desdobrar e incluir na proposta, conforme os passos anteriormente descritos;
- Se não houver recursos, articular com a Assembleia Legislativa emenda indicando projeto da LDO a ser retirado do anexo de metas e prioridades para inclusão do projeto desejado. Se a emenda for acatada, desdobrar o projeto /atividade e incluí-lo no PTA;
- Se o projeto/atividade não constar do PPA, mas for compatível com os objetivos de algum Programa, também deverá ser realizada a articulação com a Assembleia Legislativa para a apresentação de emenda ao PPA;
- Estes novos projetos/atividades deverão ser apresentados com todos os seus atributos: nome, objetivo específico, meta física e recursos que o

¹⁰ Valor simbólico são valores financeiros menores que R\$ 8.000,00.

financiarão, deverá, inclusive, ser acompanhado de justificativa para a sua inclusão.

3.2.5. VALIDAR O PTA JUNTO AO NÍVEL ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO

O passo seguinte, depois de desdobrados e apurados todos os programas relativos ao órgão, será a apresentação do plano de trabalho ao nível estratégico do órgão para validação, decisão, revisão e alinhamento de acordo com o teto orçamentário do órgão. A validação com o nível estratégico é um passo de grande importância para a viabilidade técnico-política do plano/orçamento, tem potencial para agilizar a execução e reduzir a movimentação orçamentária posterior.

Portanto, é importante ressaltar os gastos obrigatórios e os projetos/atividades constantes na LDO, destacando o aspecto da legalidade do sistema de planejamento. Apresentar de forma gerencial, facilitando a compreensão das principais estratégias de execução e os valores envolvidos, é um grande passo para a pactuação das prioridades de cada órgão.

3.2.6. DA INSERÇÃO NO SISTEMA E ENCAMINHAMENTO DO PTA/LOA 2006 PARA ANÁLISE DA SEPLAN

Depois de aprovado o Plano de Trabalho pelo nível estratégico, o órgão deverá proceder a sua inclusão no sistema. O PTA/LOA de 2006 será lançado no novo Sistema de planejamento, Contabilidade e finanças do Estado de Mato Grosso – FIPLAN, no módulo de planejamento, constituído especificamente para essa finalidade.

Uma vez efetuados todos os lançamentos e feito os ajustes necessários, o órgão/unidade, dentro dos prazos previstos, deverá encaminhar a proposta via sistema para análise e conferência da SEPLAN que emitirá parecer quanto à conformidade e viabilidade técnica da proposta.

Após análise e compatibilidade da proposta, a SEPLAN providenciará o fechamento do sistema para consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Observações:

- a) Os procedimentos necessários à entrada de dados no sistema para a elaboração do PTA/LOA 2006 estão indicados na página 137;
- b) Atentar para o cumprimento dos prazos definidos na Agenda de Trabalho (página 176), estabelecendo contatos regulares com a assessoria da SEPLAN.

c) Findo o processo, o órgão deverá comunicar a SEPLAN a conclusão dos trabalhos de elaboração do PTA/LOA 2006;

3.3- ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE TI

O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2006 -, em seu artigo 30, prevê um procedimento especial para os projetos de tecnologia da informação – TI:

***Artigo 30** – As ações de Tecnologia de Informação que importem em alocação de recursos deverão ser claramente expressos em Projetos e Atividades específicas e ser classificadas na subfunção 126 – Tecnologia da Informação, incluída na Lei Orçamentária Anual para esta finalidade.*

***Parágrafo Único** - Os órgão e entidades da Administração Pública Estadual, no âmbito do Poder Executivo, deverão enviar para a Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, com a proposta de orçamento detalhamento dos projetos de tecnologia da informação, que deram origem à previsão orçamentária elaborada pelo órgão e entidade.”*

Entende-se por projeto de TI o conjunto de ações relacionadas com o assunto Sistema de Informação ou Tecnologia da Informação, que tenham o objetivo específico e prazo determinado para a conclusão. Exemplos:

Projeto de informatização;
Implantação de rede;
Instalação de servidores;
Desenvolvimento de sistemas;
Aquisição de equipamentos de TI;
Contratação de consultoria em TI e SI.

Neste sentido foram definidas as seguintes diretrizes gerais que orientarão a formulação desses projetos:

- Racionalização dos gastos com informação e TI;
- Utilização de Plataformas abertas e softwares livres;
- Integração do ambiente informacional e tecnológico;
- Alinhamento do ambiente informacional e tecnológico com os objetivos de governo;
- Evolução da cultura informacional e tecnológica em todos os órgãos;
- Transparência da gestão pública para a sociedade;
- Gestão colegiada da informação e tecnologia da informação.

75.	Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita
76.	Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciada
77.	Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciada
81.	Distribuição de Receitas
91.	Sentenças Judiciais
92.	Despesas de Exercícios Anteriores
93.	Indenizações e Restituições
94.	Indenizações e Restituições Trabalhistas
95.	Indenizações pela Execução de Trabalhos de Campo
96.	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado
99.	Reserva de Contingência

4.1.4.1. EMENTÁRIO DA DESPESA

4.1.4.1.1. CATEGORIAS ECONÔMICAS “c”

3. Despesas Correntes

Classificam-se nesta categoria todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

4. Despesas de Capital

Classificam-se nesta categoria aquelas despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

4.1.4.1.2. GRUPOS DE NATUREZA DESPESA “g”

1. Pessoal e Encargos Sociais

Despesas de natureza remuneratória decorrente do efetivo exercício de cargo, emprego ou função de confiança no setor público, do pagamento dos proventos de aposentadorias, reformas e pensões, das obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de salários, contribuição a entidades fechadas de previdência, outros benefícios assistenciais classificáveis neste grupo de despesa, bem como soldo, gratificações, adicionais e outros direitos remuneratórios, pertinentes a este grupo de despesa, previstos na estrutura remuneratória dos militares, e ainda, despesas com o ressarcimento de pessoal requisitado, despesas com a contratação temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público e despesas com contratos de terceirização de mão-de-obra que se refiram à substituição de servidores e empregados

públicos em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000. (Alterado conforme art. 1º da Portaria Interministerial nº 519, de 27.11.2001).

2. Juros e Encargos da Dívida

Despesas com o pagamento de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas e externas contratadas, bem como da dívida pública mobiliária.

3. Outras Despesas Correntes

Despesas com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, subvenções, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, além de outras despesas da categoria econômica "Despesas Correntes" não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa. (Alterado conforme art. 1º da Portaria Interministerial nº 519, de 27.11.2001).

4. Investimentos

Despesas com o planejamento e a execução de obras, inclusive com aquisição de imóveis considerados necessários a realização destas últimas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

5. Inversões Financeiras

Despesas com a aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização; aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital; e com a constituição o aumento do capital de empresas.

6. Amortização da Dívida

Despesas com o pagamento e/ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública interna e externa, contratual ou mobiliária.

4.1.4.1.3. MODALIDADE DE APLICAÇÃO "mm"

20. Transferências à União

Despesas realizadas pelos Estados, Municípios ou pelo Distrito Federal, mediante transferência de recursos financeiros à União, inclusive para suas entidades da administração indireta.

30. Transferências a Estados e ao Distrito Federal

Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal, inclusive para suas entidades da administração indireta.

40. Transferências a Municípios

Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Estados aos Municípios, inclusive para suas entidades da administração indireta.

50. Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades sem fins lucrativos que não tenham vínculo com a administração pública.

60. Transferências a Instituições privadas com fins lucrativos

Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades com fins lucrativos que não tenham vínculo com a administração pública.

70. Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais

Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades nacionais, criadas e mantidas por dois ou mais entes da Federação.

80. Transferências ao Exterior

Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a órgãos e entidades governamentais pertencentes a outros países, a organismos internacionais e a fundos instituídos por diversos países, inclusive aqueles que tenham sede ou recebam os recursos no Brasil.

90. Aplicações Diretas

Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de governo.

99. A Definir

Modalidade de utilização exclusiva do Poder Legislativo, vedada a execução orçamentária enquanto não houver sua definição, podendo ser utilizada para classificação orçamentária da Reserva de Contingência, nos termos do parágrafo único do art. 8º da Portaria Interministerial nº 163 de 04 de maio de 2001 e Portaria Interministerial nº 519, de 27.11.2001.

4.1.4.1.4. ELEMENTOS DE DESPESA “ee”

É a identificação de cada tipo de despesa. É mais analítica das classificações, sendo sua finalidade básica propiciar o controle do gastos.

IMPORTANTE: Da classificação da despesa referente a livros e materiais bibliográficos destinados a bibliotecas públicas

A partir da edição da Lei nº 10.753, de 31 de outubro de 2003, que instituiu a Política Nacional do Livro, a exigência do artigo 18, com a finalidade de controlar os bens patrimoniais das bibliotecas públicas, a classificação orçamentária da despesa quanto a sua natureza, no que diz respeito a aquisições de livros e materiais bibliográficos sofreu

alterações, deixando de ser considerado material permanente, no caso específico das **bibliotecas públicas**, passando a ser, a classificação da natureza da despesa da seguinte forma:

- a) Quanto à categoria econômica é uma despesa Corrente (3), pois não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.
- b) Quanto ao grupo de despesa classifica-se como Outras Despesas Correntes (3).
- c) Quanto à modalidade de aplicação constitui aplicação direta (90), pois os recursos são aplicados diretamente por um órgão ou entidade da mesma esfera de governo;
- e) Quanto ao elemento de despesa classifica-se no elemento material de consumo (30).

Ressalta-se que o artigo 18 da Lei nº 10.753/03 refere-se, apenas, a bibliotecas públicas, que é definida como sendo uma instituição fundamental para o desenvolvimento educacional, cultural e social dos povos modernos. São centros de informação da comunidade instalados em lugar público, aberta a todos, em horário adequado para a comunidade, podendo-se ler livremente de tudo o que lhe possa interessar em materiais bibliográficos.

ELEMENTO DE DESPESA	INTERPRETAÇÃO
01 - APOSENTADORIAS E REFORMAS	Despesas com pagamentos de inativos civis, militares reformados e segurados do Plano Benefício da Previdência Social.
SUBELEMENTOS DE DESPESAS	INTERPRETAÇÃO
01 – Proventos	Proventos de servidores na inatividade
02 – Proventos sobre Salário Mínimo	Proventos atribuídos ao servidor inativo, com base no salário mínimo definido pelo Governo Federal.
03 – Vantagens Incorporadas – Pessoal Civil	Vantagens incorporadas do servidor civil na inatividade.
04 – Abono Provisório	Abono provisório pago ao servidor na inatividade.
05 – Pessoal Militar	Despesas com proventos do pessoal militar na inatividade
06 – Vantagens Incorporadas – Pessoal Militar	Vantagens incorporadas do militar na inatividade.
07 – Adicional de Inativos – Pessoal Militar	Adicional de inatividade do militar na forma expressa nas leis
08 – Adicional de Inativos – Pessoal Civil	Adicional de inatividade do pessoal civil na forma expressa nas leis
09 – Auxílio Invalidez – Pessoal Militar	Importância devida ao militar na inatividade, do auxílio invalidez, na conformidade das leis.
10 – Auxílio Invalidez – Pessoal Civil	Importância devida ao pessoal civil na inatividade, do auxílio invalidez, na conformidade das leis.
11 – Complemento de Proventos – Pessoal Militar	Complemento de proventos aos militares inativos
12 – Complemento de Proventos – Pessoal Civil	Complemento de proventos ao pessoal civil inativo
13 – Gratificação 25% (vinte cinco por cento)	Vantagem atribuída ao servidor inativo aposentado com vantagens do cargo comissionado, de acordo com a LC nº 04/90.
14 – Representação variável para Inativos	Vantagem percebida por delegados de polícia e procuradores do Estado.

16 – Adiantamento Líquido Negativo	Complementação do saldo ultrapassado do líquido a receber por decisão judicial.
17 – Auxílio Moradia	Vantagem para servidores da categoria de Procurador de Estado, aposentado com base na Lei Orgânica da Categoria
18–Gratificação sub-função auditor	Despesa com servidores da administração pública direta, pertencentes a categoria funcional de auditor da estado pelo efetivo desempenho de atividades ligadas a auditoria.
19 - Devolução retenção de teto decreto 464/95.	Devolução de retenção de teto de acordo com mandato de segurança nº 10.142 de abril/04, referente ao decreto 464/95.
ELEMENTO DE DESPESA	INTERPRETAÇÃO
03 - PENSÕES	Despesas com Pensionistas Cíveis e Militares; Pensionista do Plano de Benefícios da Previdência Social; Pensões Concedidas por Lei Específica ou por Sentença Judiciais.
SUBELEMENTOS DE DESPESAS	INTERPRETAÇÃO
01- Pensões Militares	Despesas com pensões militares.
02- Abono Provisório	Despesas com abono provisório na forma da legislação vigente.
03 – Pensões Cíveis	Despesas com Pensões Cíveis.
04 – Adicional Final de Carreira	Vantagem acrescentada ao vencimento básico do servidor, no final de carreira, em percentual estabelecido em lei (LC 04/90).
05 – Auxílio Moradia	Vantagem paga aos servidores da categoria de Procurador de Estado aposentado, com base na lei orgânica da categoria.
06 – Benefícios de Pensão	Benefício concedido aos dependentes do servidor, decorrente de sua morte, conforme LC 04/90, bem como dispositivos constitucionais.
07 – Complementação de saldo	Complementação de saldo ultrapassado do líquido a receber por decisão judicial.
08 – Vantagens Incorporadas	Vantagens a que tem direito o pensionista decorrente de benefício estendido aos inativos.
09 – Gratificação sub-função Auditor	Despesa com servidores da administração pública direta, pertencentes a categoria funcional de auditor da estado pelo efetivo desempenho de atividades ligadas a auditoria.
10 – Devolução Decreto 454/95	Devolução de retenção de teto de acordo com mandato de segurança nº 10.142 de abril/04, referente ao decreto 464/95.
11 – Pensionistas Sup. SANEPREVI	Despesas com pagamento de pensionista de previdência da antiga SANEMAT.
ELEMENTO DE DESPESA	INTERPRETAÇÃO
04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a legislação específica de cada ente da Federação, inclusive obrigações patronais e outras despesas variáveis quando for o caso devendo ser classificadas no grupo de despesas "1 – Pessoal e Encargos Sociais quando a contratação se referir a categoria funcionais abrangidas pelo respectivo plano de cargos do grau de pessoal.
SUBELEMENTOS DE DESPESAS	INTERPRETAÇÃO
01 – Remuneração de Pessoal	Despesa com remuneração de pessoal civil contratado por tempo determinado para atender necessidades temporárias.
02 – Instituto Nacional de Seguro Social – INSS	Contribuição devida ao Instituto sobre a remuneração e vantagem do pessoal contratado temporariamente pelos órgãos estaduais.
03 – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS	Despesas destinadas à formação de fundo de garantia ao servidor regido pela CLT.
04 – Seguro e Acidente de Trabalho – SAT	Despesa com seguro em acidente de trabalho de acordo com o grau de periculosidade na forma da legislação em vigor.
ELEMENTO DE DESPESA	INTERPRETAÇÃO
05 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	Despesas com outros benefícios do sistema previdenciário, exclusive aposentadoria, reformas e pensões.
SUBELEMENTOS DE DESPESAS	INTERPRETAÇÃO

01- Despesas com Assistência Médica a Servidores na Atividade	Despesa paga de acordo com a determinação da legislação.
ELEMENTO DE DESPESA	INTERPRETAÇÃO
06 - BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO	Despesas decorrentes do cumprimento do Art. 203 item IV da Constituição Federal, que dispõe: Assistência Social será prestada a quem dela necessitar independente de contribuição a seguridade social.
SUBELEMENTO DE DESPESA	INTERPRETAÇÃO
01 -Despesa com Assistência Social Independente de Contribuição	Despesas assistenciais de acordo com o art. 228 da Constituição Estadual.
ELEMENTO DE DESPESA	INTERPRETAÇÃO
07-CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	Despesas com encargos da entidade patrocinadora no regime de previdência fechada, para complementação de aposentadoria.
SUBELEMENTO DE DESPESA	INTERPRETAÇÃO
01- Encargos de Previdência Fechada para Complementação de Aposentadoria	Despesas com encargos da entidade patrocinadora no regime de previdência fechada para complementação de aposentadoria conforme legislação pertinente.
ELEMENTO DE DESPESA	INTERPRETAÇÃO
08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	Despesas com: Auxílio-Funeral devido a família do servidor ou do militar falecido na atividade ou aposentado, ou a terceiro que custear, comprovadamente as despesas com o funeral do ex-servidor ou do ex-militar; Auxílio-Reclusão devido à família do servidor ou do militar afastado por motivo de prisão; Auxílio-Natalidade devido à servidora ou militar, cônjuge ou companheiro servidor público ou militar por motivo no nascimento de filho; Auxílio—Chefe ou Assistência Pré-Escolar e Auxílio-Invalidez pagos diretamente ao servidor ou militar
SUBELEMENTOS DE DESPESAS	INTERPRETAÇÃO
01 – Auxílio Funeral	Despesa devida à família do servidor falecido na atividade, aposentado, ou a terceiro que custear, comprovadamente, as despesas com o funeral do ex-servidor.
02 – Auxílio Natalidade	Despesa devida à servidora, cônjuge ou companheiro servidor público, por motivo de nascimento de filho.
03 – Auxílio Reclusão	Despesa devida à família do servidor afastado por motivo de prisão.
04 – Auxílio Creche ou Assistência Pré-escolar	Despesa assistencial paga a filhos de funcionários.
05 – Auxílio Invalidez	Despesa assistencial paga ao servidor como auxílio invalidez.
ELEMENTO DE DESPESA	INTERPRETAÇÃO
09 - SALÁRIO-FAMÍLIA	Benefício pecuniário devido aos dependentes econômicos do militar ou do servidor exclusive os regidos pela Consolidação das Lei do Trabalho – CLT, os quais são pagos à conta do plano de benefícios da previdência social.
SUBELEMENTOS DE DESPESAS	INTERPRETAÇÃO
01 - Pessoal Civil	Salário família do servidor civil ativo.
02 - Pessoal Militar	Salário família do militar da ativa.
03 - Inativos Cíveis	Salário família do servidor civil inativo
04 - Inativos Militares	Salário família do militar inativo
05 – Pensionistas Cíveis	Salário família dos pensionistas civis.
06 – Pensionistas Militares	Salário família dos pensionistas militares.
ELEMENTO DE DESPESA	INTERPRETAÇÃO
10 - OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL	Despesas com abono PIS/PASEP e Seguro Desemprego, em cumprimento aos parágrafos 3. e 4. do artigo 239 da Constituição Federal.
SUBELEMENTO DE DESPESA	INTERPRETAÇÃO
01 – PASEP/Abono/Rendimento	Vantagem creditada anualmente no salário do servidor através de convênio Banco do Brasil e SAD.
ELEMENTO DE DESPESA	INTERPRETAÇÃO

11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Despesas com: Vencimento; salário Pessoal Permanente; Vencimento ou Salário de Cargos de Confiança; Subsídios; Vencimento do Pessoal em Disponibilidade Remunerada; Gratificações, tais como: Gratificação Adicional Pessoal Disponível; Gratificação de Interiorização; Gratificação de Dedicação Exclusiva; Gratificação de Regência de Classe; Gratificação pela Chefia ou Coordenação de Curso de Área ou Equivalente; Gratificação por Produção Suplementar; Gratificação por Trabalho de Raios X ou Substâncias Radioativas; Gratificação pela Chefia de Departamento, Divisão ou Equivalente; Gratificação de Direção Geral ou Direção (Magistério de 1º e 2º Graus); Gratificação de Função-Magistério Superior; Gratificação de Atendimento e Habilitação Previdenciários; Gratificação Especial de Localidade; Gratificação de Desempenho das Atividades Rodoviárias; Gratificação da Atividade de Fiscalização do Trabalho; Gratificação de Engenheiro Agrônomo; Gratificação de Natal; Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação de Contribuições e de Tributos; Gratificação por Encargo de Curso ou de Concurso; Gratificação de Produtividade do Ensino; Gratificação de Habilitação Profissional; Gratificação de Atividade; Gratificação de Representação de Gabinete; Adicional de Insalubridade; Adicional Noturno; Adicional de Férias 1/3 (art. 7º, item XVII, da Constituição); Adicional de Periculosidade; Representação Mensal; Licença-Prêmio por assiduidade; Retribuição Básica (Vencimentos ou Salário no Exterior); Diferenças Individuais (Permanente; Vantagens Pecuniárias de Ministro de Estado, de Secretário de Estado e de Município; Férias Antecipadas de Pessoal Permanente; Aviso Prévio (cumprido); Férias Vencidas e Proporcionais; Parcela Incorporada (ex-quintos e ex-décimos); indenização de Habilitação Policial; Adiantamento do 13º Salário Proporcional; Incentivo Funcional – Sanitarista; Abono Provisório; "Pró-labore" de Procuradores; e outras despesas correlatas de caráter permanente;
SUBELEMENTO DE DESPESA	INTERPRETAÇÃO
01 – Vencimento dos Servidores	Vencimento pago ao servidor público pelo efetivo exercício do cargo, obedecendo ao plano de pagamento estabelecido em lei (Lei Complementar nº 04 de 15/10/90).
02 – DAS/Representação Única – Servidores de Carreira	Gratificação atribuída ao servidor público ocupante de função de Direção e Assessoramento SuperiorGratificação atribuída ao servidor público ocupante de função de Diretor, Secretário da Escola Pública Estadual e Assessor Pedagógico.Representação comissão servidores FEMA, PGE, IMEQ, TAF, SUS, PROSOL, UNEMAT, Área Instrumental, Auditoria, INTERMAT e outros (retribuições pagas a funcionários de carreira nomeados para cargos comissionados que recebem através de subsídios).
03 - Vencimento em Comissão e DAS/ Representação Única Cargos Exclusivamente em Comissão – Servidores sem Vínculo	Retribuição paga ao pessoal temporário (sem vínculo) nomeado para o exercício de cargos em comissão.
04 – Vencimento em Comissão	Vantagens pagas aos servidores pelo efetivo exercício do cargo
05 – Subsídios Servidores de Carreira	Subsídio Área InstrumentalSubsídio DETRANSubsídio TAFSubsídio Gestor GovernamentalSubsídio SUSSubsídio PROSOLSubsídio UNEMATSubsídio AuditoriaSubsídio Defensoria PúblicaSubsídio Delegado de PolíciaSubsídio Procurador do EstadoOutros órgãos exclusive os Grupos Magistério e Militares
06 – Subsídios Servidores sem Vínculo	Despesas com servidores ocupantes de cargo de confiança DAS, de livre nomeação e exoneração do Governador do Estado.
07 – Hora Aula Excedente	São aulas ministradas além da carga horária normal, atribuída ao professor efetivo do ensino médio
08 – Horas Aula Adicional FUNDEF/SEDUC	São aulas ministradas além da carga horária normal, atribuída ao professor do ensino fundamental efetivo, conforme LC nº 50 e Decreto que regulamenta.
09 – Gratificação por Participação em	Vantagem a que tem direito participantes em conselho. nomeados

Conselho	por ato governamental para prestarem serviços relevantes ao Estado.
10 – Vantagem Produtividade UNEMAT	Vantagem a professores que editam livros, jornais e revistas, conforme Resolução nº 01/95.
11 - Gratificação Adicional por Tempo de Serviço	Vantagem a que tem direito o servidor público à razão de 2% (dois por cento) por ano de efetivo exercício, incidente sobre o vencimento base, até o limite máximo de 50% (cinquenta por cento), (Lei Complementar nº 04/90).
12 – Indenização de Transporte	Indenização ao servidor que realizar despesas com a utilização de meio próprio de locomoção, para execução de serviços externos, por força das atribuições próprias do cargo (Art. 81 da Lei Complementar nº 04/90).
13 – Gratificação Adicional de Férias	Vantagem a que tem direito o servidor público por ocasião das férias, de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias (Lei Complementar nº 04/90).
14 – Gratificação de Insalubridade, Periculosidade ou Penosidade.	Gratificação a que tem direito o servidor público que trabalha em local insalubre ou em contato permanente com substâncias tóxicas ou com risco de vida, nos termos da legislação pertinente (Lei Complementar nº 04/90)
15 – Gratificação da Polícia Civil	Retribuição mensal percebida pelo pessoal da Polícia Civil, conforme legislação pertinente em vigor, gratificação de direção de cadeia pública, presídios e penitenciárias.GratiGratificação exercício direção operacionalGratificação acúmulo de FunçãoGratificação município difícil provimentoGratificação prorrogação turno de trabalho
16 – Gratificação de Produtividade ou Dedicação Plena	Retribuição mensal percebida pelo pessoal da Secretaria Estadual de Saúde (Lei nº 6.170 de 06/01/93), sem cursos de pós-graduação.
17 – Gratificação do Grupo Magistério	Gratificação a que tem direito o Professor e/ou Especialista de Educação pela participação em grupo de trabalho, pelo exercício em conselho ou órgão de deliberação coletiva, vinculado a SEDUC, pelo exercício em escola de difícil acesso, pelo exercício em escola de alunos excepcionais, por exercício de regência de classe, por exercício de atividades técnicas pedagógicas e por convocação e Gratificação Regime Especial e Regência de classe por aula excedente.
18 – Gratificação do Grupo Magistério FUNDEF	Gratificação Educação Especial, gratificação regime especial, aulas excedentes para o ensino fundamental.
19 – Gratificação de Plantão	Gratificação de plantão de Atividades em Unidades Hospitalares (Lei nº 6.170 de 06/01/93).
20 – Gratificação de Localidade	Gratificação de 30% (trinta por cento) a que tem direito o membro do Ministério Público das Comarcas de difícil provimento.
21 – Gratificação Risco de Vida	Vantagem para servidores do sistema penitenciário de saúde e serviço social da Secretaria de Justiça, que tem regime especial de trabalho.
22 – Adicional Risco de Saúde	Vantagem a que tem direito o servidor público pelo desempenho de atividades específicas previstas em Lei.
23 – Gratificação Natalina	Corresponde a 1/12 (um doze avos) da remuneração a que o servidor fizer jus do mês de dezembro, conforme LC 04/90 no respectivo ano.
24 – Hora Aula Atividade	Vantagem atribuída ao grupo de magistério para o exercício da docência de acordo com a legislação específica da categoria.
25 – Representações de Procuradores	Vantagem fixa atribuída ao grupo de procuradores do estado conforme legislação da classe.
26 – Dedicação Exclusiva	Retribuição mensal percebida pelo servidor da Secretaria de Estado de Saúde (Lei nº 6.170 de 06.01.93). Vantagem a que tem direito os servidores nomeados por ato próprio para atender projeto ou programa específico do órgão em que atua.
27 – DAI – G – Ass. Direção	Vantagem percebida por servidor que presta assessoria a Assessores, Coordenadores e Superintendentes.

28 – Juros sobre salários atrasados (exercício atual)	Pagamento de juros cobrados sobre atraso de vencimento.
29 – Complemento de Subsídios Art. 7º	Vantagem atribuída ao servidor com subsídios inferiores ao valor percebido, conforme art. 7º da Constituição Federal.
30 – Vantagem Pessoal	Vantagem atribuída ao servidor com remuneração inferior ao subsídio, quando do seu enquadramento à lei do subsídio, conforme art. 7º da Constituição.
31 – Complementação Salário Mínimo	Vantagem atribuída ao servidor com vencimento base inferior ao salário mínimo.
32 – Função Incorporada	Titulos julgados incorporados, por decisão judicial, bem como vantagens incorporadas ao salário do servidor, com base na CLT.
33 – Indenização Licença prêmio	Vantagem atribuída ao servidor público, parcial ou total, por opção do servidor, devendo observar a disponibilidade orçamentária do órgão de lotação do servidor.
34 - Função Gratificada Diretor, Secretário de Escola e Assessores Pedagógicos	Vantagens atribuídas a gestores dentro da administração da rede de ensino educacional - Lei Complementar 63 de 26.08.99.
35 - Gratificação Participação no Ensino Médio e Fundamental no Grupo de Trabalho Especial de Magistério	Vantagem decorrente de acréscimo vertical e horizontal, que percebe o professor e especialista de educação no ensino médio e fundamental, em grupo de trabalho para elaboração ou exercício de tarefa técnica e científica por tempo pré-fixado.
36 – Ajuda de Custo Mudança	Indenização para custeio de despesa de viagem, mudanças e instalações, pago adiantadamente ao servidor civil, removido no interesse do serviço policial de uma para outra unidade, quando implique em mudança de domicílio.
37 – Gratificação Especialidade	Vantagem atribuída ao servidor do SUS, com especialidade em diversas áreas (médico enfermeiro etc). Pessoal com cursos de pós-graduação.
38 – Adiantamento Líquido Negativo	Complementação do saldo ultrapassado do líquido a receber por decisão judicial.
39 – Gratificação Natalina – FUNDEF	Corresponde a 1/12 (um doze avos) da remuneração a que o servidor faz jus no mês de dezembro por mês do exercício trabalhado, conforme Art. 83 da LC 04/90 para atender despesas com o ensino fundamental.
40 – Indenização de férias	Despesas com indenização de férias não gozadas, deixadas de ser concedidas no momento próprio, em face de interesse da administração pública.
41 – Gratificação sub-função auditor.	Despesa com servidores da administração pública direta, pertencentes a categoria funcional de auditor da estado pelo efetivo desempenho de atividades ligadas a auditoria.
42 – Devolução de retenção decreto 454/95	Devolução de retenção de teto de acordo com mandato de segurança nº 10.142 de abril/04, referente ao decreto 464/95.
43 – Débito com a fazenda	Descontos de salário de funcionários públicos em favor da fazenda pública estadual devido a recebimento indevido ou irregular de vantagens.
44 – Gratificação sub-função FUNEMAT, para professores.	Despesa com gratificação para professores que ocupam cargos de gestão de acordo com a Lei Complementar 100/2002, art 14.
45- Gratificação sub-função FUNEMAT, para técnicos.	Despesa co gratificação para técnicos em educação que assumem cargos de função gratificada de acordo com a Lei Complementar 74/2000.
46 – Diferença de subsídio-comissão PDES	Despesa com nomeação de cargo de comissão dos profissionais de desenvolvimento Econômico e social – PDES.
ELEMENTO DE DESPESA	INTERPRETAÇÃO
12 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL MILITAR	Despesas com: Soldo; Gratificação de Localidade Especial; Gratificação de Representação; Adicional de Tempo de Serviço; Adicional de Habilitação; Adicional de Compensação Orgânica; Adicional militar; Adicional de Permanência; Adicional de Férias; Adicional Natalino; e outras despesas correlatas de caráter permanente, previstas na estrutura remuneratória dos militares.
SUBELEMENTOS DE DESPESAS	INTERPRETAÇÃO

01 – Vencimento e Vantagens do Pessoal Militar	Vencimento e vantagens pagas ao servidor público militar pelo exercício do cargo
02 – Gratificação Atividade Militar	Gratificação Hab. Prof. PM/CBM e Adicional último posto PM.
03 – Soldo	Retribuição paga ao policial militar pelo exercício ativo, obedecendo ao plano de pagamento de escalonamento vertical, fixado em lei.
04 – Verba de Representação Militar	Vantagem devida ao policial militar para atender despesas extraordinárias, decorrentes de compromissos de ordem social ou profissional (Lei nº 3.541/74), durante atividade profissional
05 – Gratificação de Comando	Gratificação a que tem direito o Policial Militar, no desempenho de Comando Geral da Polícia Militar do Estado (Dec. Nº 2. 440/87).
06 – Gratificação de Localidade ou de Insalubridade	Gratificação ao Policial Militar que servir em regiões inóspitas, pelas condições precárias de vida ou insalubridade (Lei nº 3.541/74).
07 – Gratificação Adicional por Tempo de Serviço	Vantagem a que tem direito o Policial Militar efetivo, na base de 5% (cinco por cento) do vencimento base, para cada cinco anos de efetivo exercício, de acordo com a Lei nº 5.061 de 28 de outubro de 1.986.
08 – Gratificação de Periculosidade	Vantagem a que tem direito o Policial Militar, pelo desempenho da função, conforme legislação em vigor.
09 – Gratificação Adicional de Férias	Vantagens a que tem direito o servidor público por ocasião das férias, de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente.
10 – Gratificação Pessoal Militar	Outras vantagens fixas, legalmente atribuída ao pessoal militar, gratificação social do Soldo, gratificação auditoria justiça militar, gratificação de serviço, gratificação de reforma e outras não especificadas nos itens anteriores.
11 – Gratificação e Ensino – Pessoal Militar	Retribuição pecuniária devida ao pessoal Militar pelo desempenho de atividade de magistério na corporação.
12 – Adicional Reforma	Vantagem atribuída ao pessoal militar, em percentual, para as reformas ocorridas em tempo integral de serviço, de acordo com a legislação pertinente
13 – Gratificação Conselho Justiça Militar	Vantagens atribuídas aos militares nomeados como presidente ou membro de conselho de justiça militar enquanto desempenha aquela função.
14 – Representação de Comando	Vantagem que tem direito o Policial Militar, no desempenho de comando geral da Polícia Militar.
15 – Indenização Transporte	Indenização ao servidor que realizar despesas com a utilização de meio próprio de locomoção, para execução de serviços externos, por força das atribuições próprias do cargo (Art. 81 da Lei Complementar nº 04/90).
16 – Gratificação Bolsa Escolar	Atribuição pecuniária paga ao pessoal militar designado para frequentar fora do Estado, curso de aperfeiçoamento de sargento (C.A.S.), de formação de oficiais, superior de polícia ou outros cursos.
17 – Ajuda de Custo Mudança	Indenização para custeio de despesa de viagem, mudanças e instalações, pago adiantadamente ao Policial Militar, removido no interesse do serviço policial de uma para outra unidade, quando implique em mudança de domicílio.
18 – Gratificação de Serviço	Vantagem atribuída em percentual aos escalados para servir em presídios bem como os militares a disposição da Casa Militar do Estado de Mato Grosso.
19 – Adiantamento Líquido Negativo	Complementação do saldo ultrapassado do líquido a receber por decisão judicial.
20 – Devolução Retenção Decreto 454/95	Devolução de retenção de teto de acordo com mandato de segurança nº 10.142 de abril/04, referente ao decreto 464/95.
21 – Indenização de férias	Despesas com indenização de férias não gozadas, deixadas de ser concedidas no momento próprio, em face de interesse da administração pública.
22 – Débito com a fazenda	Descontos de salário de funcionários públicos em favor da fazenda pública estadual devido a recebimento indevido ou irregular de vantagens.

23 – Indenização Licença premio	Despesas com indenização de licença premio não gozadas, deixadas de ser concedidas no momento próprio, em face de interesse da administração pública.
24 – Auxílio Alimentação	Despesa com auxílio alimentação
ELEMENTO DE DESPESA	INTERPRETAÇÃO
13. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Despesas com encargos que a Administração tem pela sua condição de empregadora, e resultantes de pagamento de pessoal, tais como Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e contribuições para Institutos de Previdência.
SUBELEMENTOS DE DESPESAS	INTERPRETAÇÃO
01 – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS	Despesas destinadas a formação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço do servidor regido pela CLT.
02 – Instituto Nacional de Seguro Social – INSS	Contribuição devida ao INSS pelos Órgãos Estaduais, atendendo sua condição de empregador e resultante de pagamento de pessoal.
03 – Seguro Acidente de Trabalho – SAT	Despesas com seguro de acidente de trabalho na forma da legislação vigente.
04 – Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso – IPEMAT	Contribuição patronal devida ao IPEMAT pelos órgãos estaduais.
05 – Contribuição p/ Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP	Obrigações decorrentes de encargos resultante de pagamento incidente sobre a folha de salários dos órgãos públicos.
ELEMENTO DE DESPESA	INTERPRETAÇÃO
14. DIÁRIAS – CIVIL	Cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana, com o servidor público, estatutário ou celetista, que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.
SUBELEMENTOS DE DESPESAS	INTERPRETAÇÃO
01 – Diárias Dentro do Estado	Pagamento de diárias a servidores civis em viagem de trabalho dentro do Estado.
02 – Diárias Fora do Estado	Pagamento de diárias a servidores civis em viagem de trabalho fora do Estado.
03 – Diárias Internacional	Pagamento de diárias a servidores civis em viagem de trabalho fora do País.
ELEMENTO DE DESPESA	INTERPRETAÇÃO
15. DIÁRIAS – MILITAR	Despesas decorrentes do deslocamento do militar da sede de sua unidade por motivo de serviço, destinadas à indenização das despesas de alimentação e pousada.
SUBELEMENTOS DE DESPESAS	INTERPRETAÇÃO
01 – Diárias Dentro do Estado	Pagamento de diárias a pessoal militar em viagem de trabalho dentro do Estado.
02 – Diárias Fora do Estado	Pagamento de diárias a pessoal militar em viagem de trabalho fora do Estado.
03 – Diárias Internacionais	Pagamento de diárias a pessoal militar em viagem de trabalho fora do País.
ELEMENTO DE DESPESA	INTERPRETAÇÃO
16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	Despesas relacionadas às atividades do cargo/emprego ou função do servidor, e cujo pagamento só se efetua em circunstâncias específicas, tais como: hora-extra; substituições; e outras despesas da espécie, decorrentes do pagamento de pessoal dos órgãos e entidades da administração direta e indireta.
SUBELEMENTOS DE DESPESAS	INTERPRETAÇÃO
01 – Adicional por Serviço Extraordinário	Retribuição aos serviços extraordinários, para atender situações excepcionais temporárias (Lei Complementar n. 04/90).
02 – Ajuda de Custo	Retribuição a que tem direito o servidor público que no interesse do serviço, passar a ter exercício em nova sede, com mudança de

	domicílio em caráter permanente.
03 – Adicional Noturno	Remuneração ao serviço prestado em horário compreendido entre 22(vinte e duas) horas de um dia e 05(cinco) horas do dia seguinte (Lei Complementar 04/90).
04 – Abono Pecuniário (férias)	Vantagem facultada ao servidor, de converter 1/3 (um terço) do período de férias, em abono pecuniário (Lei Complementar 04/90).
05 – Serviço Extraordinário Fora do Horário Normal de Expediente	Remuneração pertinente ao acréscimo de horas suplementares, trabalhadas pelo pessoal temporário. Retribuição paga ao pessoal temporário com adicional noturno.
06 – Abono de Férias do Pessoal Temporário	Vantagem facultada ao pessoal temporário, de converter 1/3 (um terço) do período de férias, em abono pecuniário.
07 – J e t o n	Retribuição paga ao pessoal membro de órgão de deliberação coletiva, por presença às reuniões.
08 – Horas extras incorporadas	Vantagem atribuída ao servidor a título de incorporação no salário de acordo com decisões através de parecer jurídico com base na legislação que regulamenta.
09 – Aviso prévio	Despesas com indenização de 30 (trinta) dias, no ato da rescisão contratual, sem comunicação ao empregado de acordo com a determinação da CLT.
10 – Indenização FGTS – Não Optante	Despesas com servidor não optante que recebe um salário por ano trabalhado, no ato da rescisão contratual.
11 – Adicional de Titulação	Vantagem paga a servidor efetivo com especialização, mestrado e doutorado, conforme resolução.
12 – Gratificação Convocação Magistério	Vantagem por convocação do professor ou especialista de educação, para participar de atividade técnica e pedagógica, na base de 100% do salário base.
13 – Gratificação Convocação Magistério – FUNDEF	Vantagem por convocação do professor ou especialista de educação, para participar de atividade técnica e pedagógica, na base de 100% do salário base.
14 – Recursos para Obras Técnicas – Material de Estudo	Despesas oriundas com reembolso de aquisição de livros técnicos por funcionários públicos para melhorar o desempenho da função.
15 – Produtividade	Despesas oriundas de acréscimo ao subsídio por produtividade do servidor no desempenho de suas atribuições/atividades/tarefas.
ELEMENTO DE DESPESA	INTERPRETAÇÃO
17 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL MILITAR	Despesas eventuais, de natureza remuneratório, devidos em virtude do exercício da atividade militar, exceto aquelas classificadas em elementos de despesa específicos.
SUBELEMENTO DE DESPESA	INTERPRETAÇÃO
01 – Ajuda de Custo	Pagamento destinado a indenização para custeio de despesas de viagem, mudança e instalação, exceto a de transporte, do pessoal militar que passa a ter exercício em nova sede.
ELEMENTO DE DESPESA	INTERPRETAÇÃO
18 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	Despesas com ajuda financeira concedida pelo Estado a estudantes comprovadamente carentes, e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científicas, realizadas por pessoas físicas na condição de estudante, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 2000/LRF.OBS: Sub-elementos deverá ser criado quando for feita a normatização para a concessão desse benefício, obedecendo as condições do modelo de gestão adotado pelo Estado.
01 – Auxílio financeiro a estudante	Despesa com ajuda financeira concedida pelo Estado a estudante comprovadamente carente de acordo com normatização para a concessão desse benefício, obedecendo as condições do modelo de gestão adotado pelo Estado.
02 Concessão de auxílio para estudo e pesquisa científica	Concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica realizada por pessoa física na condição de estudante.
ELEMENTO DE DESPESA	INTERPRETAÇÃO

19 - AUXÍLIO-FARDAMENTO	Despesas com o auxílio-fardamento, pago diretamente ao servidor ou militar.
SUBELEMENTOS DE DESPESAS	INTERPRETAÇÃO
01 – Aquisição de Uniforme Militar	Vantagem atribuída ao militar para aquisição de uniforme.
02 – Aquisição de Uniforme Civil	Vantagem atribuída ao servidor civil para aquisição de uniforme.
ELEMENTO DE DESPESA	INTERPRETAÇÃO
20 - AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	Apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 2000/LRF.
SUBELEMENTOS DE DESPESAS	INTERPRETAÇÃO
01 – Pesquisa Científica	Despesas com apoio financeiro a pesquisadores individuais e coletivos para desenvolvimento de pesquisa científica nas suas diversas modalidades.
02 – Pesquisa Tecnológica	Despesas com apoio financeiro a pesquisadores individuais e coletivos para desenvolvimento de pesquisa tecnológica nas suas diversas modalidades.
ELEMENTO DE DESPESA	INTERPRETAÇÃO
21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	Despesas com juros referentes a operações de crédito efetivamente contratadas, podendo ser interna (quando agente financeiro residente no País) e externa (quando a operação de crédito for contratada com agente financeiro fora do País).
SUBELEMENTOS DE DESPESAS	INTERPRETAÇÃO
01 – Juros Intra-Limite Lei Nº 7.976 – Voto 66	Despesa mensal de juros com vencimento no dia 31 de cada mês, quando o mês tiver 30 dias, paga-se no primeiro dia útil do mês seguinte, conforme contrato.
02 – Juros Intra-Limite Lei Nº 7.976 – Voto 78	Despesa mensal de juros com vencimento no dia 31 de cada mês, quando o mês tiver 30 dias, paga-se no primeiro dia útil do mês seguinte, ocorrendo pagamento no início e final do mês, conforme contrato.
03 – Juros S/Dívida Intra-Limite Lei Nº 7.976 – Aviso MF-30 – Governo	Despesa mensal de juros, conforme contrato.
04 – Juros Intra-Limite Lei Nº 7.976 – Aviso MF30 – CODEMAT	Despesa mensal de juros, conforme contrato.
05 – Juros Intra-Limite Lei Nº 8.727	Despesa mensal de juros, conforme contrato.
06 – Juros Intra-Limite Lei Nº 9.496	Despesa mensal de juros, conforme contrato.
07 – Juros Intra-Limite D.M.P.L – Governo	Despesa semestral de juros com vencimento em abril e outubro, conforme contrato.
08 – Juros Intra-Limite de D.M.L.P – CODEMAT	Despesa semestral de juros com vencimento em abril e outubro, conforme contrato.
09 – Juros Dívida Extra-Limite D.M.L.P – CODEMAT	Despesa semestral de juros com vencimento em abril e outubro, conforme contrato.
10 – Juros Dívida Extra-Limite Lei nº 7.976 – Aviso MF-30 – CODEMAT	Despesa mensal de juros, conforme contrato.
11 – Juros Dívida Extra-Limite – CEF/COHAB	Despesa mensal de juros, conforme contrato.
12 – Juros Extra Limite BID (PNAFE)	Despesa semestral de juros com vencimento em março e setembro, conforme contrato.
13 – Juros Extra-limite - FUNDEF	Despesa semestral dos juros conforme contrato.
14 – Juros Extra-Limite Lei nº 9.496 – CONTA GRÁFICA	Despesa anual de juros com vencimento em dezembro, previsto no contrato o parcelamento mensal
15 – Juros Extra-Limite Dívida Externa – B.I.R.D	Despesa semestral de juros com vencimento em maio e novembro, conforme contrato.
16 – Juros Extra-Limite Dívida Externa San Paulo	Despesa semestral de juros com vencimento em abril e outubro, conforme contrato.
17 – Juros sobre PASEP parcelado	Despesas pagas com juros sobre PASEP parcelado.

18 – Juros sobre REFIS	Despesas pagas com juros sobre REFIS.
20 – Juros sobre a Dívida Ativa parcelada	Despesas pagas com juros sobre Dívida Ativa parcelada.
21 – Juros sobre Parcelamento FGTS	Despesas pagas com juros sobre FGTS parcelados.
22 – Juros sobre Parcelamento INSS	Despesas pagas com juros sobre INSS parcelados
23 – Juros sobre Parcelamento DMPM	Despesas pagas com juros sobre DMPM parcelados.
ELEMENTO DE DESPESA	INTERPRETAÇÃO
22 – OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	Despesas com outros encargos da dívida pública contratada, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, impostos de renda e outros encargos incidentes sobre contratos de empréstimos.
SUBELEMENTOS DE DESPESAS	INTERPRETAÇÃO
01 – Comissão Intra-Limite Lei Nº 7.976 – Voto 66	Despesa semestral de outros encargos com vencimento em junho e dezembro, conforme contrato.
02 – Comissão Intra-Limite Lei Nº 7.976 – Voto 78	Despesa semestral de outros encargos com vencimento em junho e dezembro, conforme contrato.
03 – Comissão Intra-Limite Lei Nº 7.976 – Aviso MF 30 – Governo	Despesa semestral de outros encargos com vencimento em junho e dezembro, conforme contrato.
04 – Comissão Intra-Limite Lei Nº 7.976 – Aviso MF-30 – CODEMAT	Despesa semestral de outros encargos com vencimento em junho e dezembro, conforme contrato.
05 – Comissão Intra-Limite Lei nº 8.727	Despesa mensal de outros encargos, conforme contrato.
06 – Comissão Intra-Limite Lei nº 9.496	Despesa mensal de outros encargos, conforme contrato.
07 – Comissão Intra-Limite D.M.L.P – Governo	Despesa semestral de outros encargos com vencimento em abril e outubro, conforme contrato.
08 – Comissão Intra-Limite D.M.L.P – CODEMAT	Despesa semestral de outros encargos com vencimento em abril e outubro, conforme contrato.
09 – Comissão Extra-Limite D.M.L.P – CODEMAT	Despesa semestral de outros encargos com vencimento em abril e outubro, conforme contrato.
10 – Comissão Extra-Limite – Lei nº 7.976 – Aviso MF 30 – CODEMAT	Despesa semestral de outros encargos com vencimento em junho e dezembro, conforme contrato.
11 – Outros Encargos Extra-Limite B.I.D (PNAFE)	Despesa semestral de outros encargos com vencimento em março e setembro, conforme contrato.
12 – Outros Encargos Extra-Limite – B.I.D (PNAFE)	Despesa eventual de outros encargos quando tiver liberação de recursos, conforme contrato.
13 – Comissão Extra – Limite – FUNDEF	Despesa mensal de outros encargos, conforme contrato.
14 – Outros Encargos Extra-Limite – Dívida Externa – B.I.R.D	Despesa semestral de outros encargos com vencimento em maio e novembro, conforme contrato.
15 – Outros Encargos Extra-Limite – Dívida Externa – B.I.R.D	Despesa eventual de outros encargos quando tiver liberação de recursos, conforme contrato.
16 – Outros Encargos Extra-Limite – Dívida Externa – San Paolo	Despesa semestral de outros encargos com vencimento em abril e outubro, conforme contrato.
17- Juros sobre INSS parcelado	Despesa com juros de dívida referente ao acordo trabalhista da parte do servido de INSS não recolhido em tempo hábil.
ELEMENTO DE DESPESA	INTERPRETAÇÃO
23 -JUROS, DESAGIOS E DESCONTO DA DÍVIDA MOBILIÁRIA	Despesas com a remuneração real devida pela aplicação de capital de terceiros em títulos públicos.
SUBELEMENTO DE DESPESA	INTERPRETAÇÃO
01 – Juros Letras do Tesouro Estadual	Despesa de juros devidos sobre a emissão de letras do Tesouro Estadual.
ELEMENTO DE DESPESA	INTERPRETAÇÃO
24 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA MOBILIÁRIA	Despesas com outros encargos da dívida mobiliária, tais como: comissão, corretagem, seguro, etc.

SUBELEMENTOS DE DESPESAS	INTERPRETAÇÃO
01 – Seguro Habitacional	Despesa com Seguro Habitacional devido aos agentes financeiros do Sistema Financeiro Habitacional – SFH.
02 – FCVS	Despesa de encargos devidos ao Fundo de Compensação de Variação Salarial administrado pela Caixa Econômica Federal.
03 – Parcelamento de Seguro Habitacional	Despesa de encargos à Caixa Econômica Federal pelo parcelamento de débitos dos seguros habitacionais, conforme contrato de confissão e parcelamento relativo a prêmio de seguros devidos pela extinta COHAB.
04 – Comissão da Letra Financeira do Tesouro Estadual	Despesa de comissões decorrentes da emissão de Letras Financeiras do Tesouro Estadual.
05 – Encargos da COHAB	Encargos referente a diferença de reposição de ativos da COHAB.
ELEMENTO DE DESPESA	INTERPRETAÇÃO
25 - ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	Despesas com o pagamento de encargos da dívida pública, inclusive os juros decorrentes de operações de crédito por antecipação da receita, conforme Art. 165 § 8º da CF e Art. 162, § 7º da Constituição Estadual.
SUBELEMENTOS DE DESPESAS	INTERPRETAÇÃO
01 – Encargos antecipação de receitas – Banco do Brasil	Despesa de encargos por antecipação de receita devidos ao Banco do Brasil, conforme contrato firmado entre o Estado e a instituição financeira.
02 – Encargos Antecipação de Receitas – Banco Privado	Despesa de encargos por antecipação de receita devidos aos Bancos Privados, conforme contratos firmados entre o Estado e as respectivas instituições financeiras.
ELEMENTOS DE DESPESAS	INTERPRETAÇÃO
26 – OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE POLÍTICA MONETÁRIA	Despesas com a cobertura do resultado negativo do Banco Central do Brasil, como autoridade monetária, apurado em balanço, nos termos da legislação vigente.
27 – ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES	Despesas que a Administração é compelida a realizar em decorrência da honra de avais, garantias, seguros, fianças e similares concedidos.
SUBELEMENTOS DE DESPESAS	INTERPRETAÇÃO
01 – Encargos pela Honra de Avais	Encargos incidentes sobre avais concedidos pelo Governo do Estado para honrar compromissos assumidos em contratos.
02 – Encargos pela Honra de Garantias	Encargos assumidos pelo Governo em decorrência de garantia à dívidas contraídas originalmente por empresas estatais, autarquias e fundações.
03 – Seguro e Similares	Encargos incidentes sobre compromissos assumidos para honrar obrigações em contratos.
ELEMENTO DE DESPESA	INTERPRETAÇÃO
28 – REMUNERAÇÃO DE COTAS DE FUNDOS AUTÁRQUICOS	Encargos decorrentes da remuneração de cotas de fundos autárquicos, à semelhança de dividendos, em razão dos resultados positivos desses fundos.
30 - MATERIAL DE CONSUMO	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação: gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização, material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação, material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviaamentos; material de condicionamento e embalagem;

	suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.*Consultar detalhamento do anexo I da Portaria nº 448 de 13.09.2002-STN.
SUBELEMENTOS DE DESPESAS	INTERPRETAÇÃO
01 – Alimentos para animais	Despesas para aquisição de alfafa, alpiste, capim verde, farelo, farinhas em geral, fubá grosso, milho em grão, ração balanceada, sal mineral, suplementos vitamínicos e outros produtos congêneres.
02 – Animais para pesquisa e abate	Despesas com aquisição de todas as espécies de animais destinados a estudos, trabalhos científicos e pesquisas em geral.
03 – Artigos de Cama, Mesa, Banho e Copa.	Despesa com aquisição de açucareiro, artigos de vidro e plástico, cobertores, colchas, colchões, bandejas, coadores, colheres, copos, copo para cafezinho, fronhas, facas, farinheiras, frigideiras, guardanapos, garfos, garrafas térmicas, lençóis, toalhas banho, mesa e rosto, paliteiros, panelas, panos de cozinha, papel alumínio, pratos, recipientes para água, travesseiros, tigelas, xícaras e outros produtos congêneres.
04 – Combustível e Lubrificantes Automotivos	Despesas com aquisição de Álcool hidratado, fluido para amortecedor, fluido para transmissão hidráulica, gasolina, graxa, óleo diesel, óleo para carter, óleo para freio hidráulico, querosene e outros produtos congêneres para veículo automotores, avião e embarcações.
05 – Ferramentas	Despesas com aquisição de alicate, arruelas, brocas, balde, cavadeira, caixa para ferramentas, canivete, chaves em geral, enxada, escova de aço, ferro de solda, foice, grossa, lâmina de serra, lima, machado, martelo, pá, picareta, ponteira, prumo, solda, serrote, trena e outros produtos congêneres.
06 – Gêneros de Alimentação	Despesas com aquisição de açúcar, adoçante, água mineral, alimentos naturais, beneficiados ou conservados, bebidas, café, carnes em geral, cereais, chás, condimentos, frutas, gelo, legumes, refrigerantes, sucos integrais, temperos, verduras e outros produtos congêneres.
07 – Gás engarrafado	Despesas com aquisição de gás liquefeito (para cozinha), acetileno, hidrogênio, carbônico, freon, nitrogênio, hélio e oxigênio (para utilizações diversas)
08 - Material para Áudio, Vídeo e Foto	Despesas com aquisição de haste especial para chapa de papel, álbuns para retratos, alto-falantes, antenas, artigos para gravação em acetato, filmes virgens, fitas virgens de áudio e vídeo, lâmpadas especiais, material para radiografia, microfilmagens e cinematografia, molduras, papel para revelação de fotografias, pegadores e reveladores e outros produtos congêneres.
09 - Material para Agropecuária, Coudelaria e Zootecnia	Despesas com aquisição de arame farpado, argolas de metal, arreamentos, adubos químicos e orgânicos, barrigueiras, bridões, balde para ordenha, cordas, cabrestos, cangas, cinchas, cravos, corretivos para solo, escovas para animais, estribos, ferraduras, ferro para forjar telas, fungicidas, herbicidas e outros defensivos, inseticidas, mantas de pano, material de ferragem e contenção de animais, peitorais, pulverizador plástico, rédeas, raspadeiras, selas, sementes mudas e plantas, tiradeiras e outros produtos congêneres.
10 - Material de Caça e Pesca	Despesa com aquisição de anzóis, cordoalhas para redes chumbadas, iscas, linhas de nylon, máscaras para visão submarina, molinetes, nadadeiras de borracha, redes, roupas e acessórios para mergulho, varas e outros produtos congêneres
11 - Material para Confeção de Aparelhos Ortopédicos	Despesas com aquisição de couro, prótese, gesso, pino, parafusos, pano e outros produtos congêneres.
12 – Material Esportivo	Despesa com aquisição de apitos, bolas, bonés, botas especiais, calções, camisas de manga, chuteiras, cordas, caneleiras, esteiras, joelheiras, luvas, meias, óculos para motociclista, quimonos, raquetes, redes para prática de esportes, tênis e sapatilhas, tornozeleiras, toucas para natação e outros produtos congêneres

13 – Material de Expediente	Despesas com aquisição de agenda, alfinete para painéis, almofada para carimbos, carimbos, apagadores, apontador de lápis, bandeja para papéis, bloco para rascunho, bobina de papel para máquina de calcular, telex e fax, borracha para lápis, cadernos, caneta esferográfica, caneta hidrocor, capa de processo, carimbos em geral, cartolina, classificador, clips, cola, colchete, corretivo datilográfico, envelope, espátula, estêncil, estilete, etiquetas, extrator de grampos, fita adesiva, fita para máquina de calcular e escrever, giz em bastões, goma elástica, grafite, grampeador, grampo para grampeador, grampo para pasta, guia para arquivo, guia de endereçamento postal, guia transparente para pasta suspensa, impressos e formulários em geral, intercalador para fichário, lápis preto e de cor, lapiseira, limpa tipos, livros de ata, livro ponto, livro de protocolo, livro escolares, mapas, papéis utilizáveis em escritório, pasta em geral, pena especial para desenho, percevejo, perfurador, pinça, pincel atômico, plaquetas de alumínio para identificação de patrimônio, plástico, porta-lápis, registrador, régua, selos para correspondência, tesoura, tintas para utilização em artigos de escritório, toner, transparência e outros produtos congêneres.
14 – Material Farmacológico	Despesas com aquisição de medicamentos para serem utilizados no consumo interno dos hospitais.
15 – Material Hospitalar, Odontológico, Laboratorial, Ambulatorial e para uso em Clínica	Despesas com aquisição de abaixadores de língua, agulhas hipodérmica, algodão, ataduras, bases e sais antígenos, esparadrapos, gases, sacos para gelo, seringas, termômetros, fios para suturas, grampos, luvas de borracha, almofarizes e bastões, bico de gás, cálices, corantes, filtros de papel, fixadores, frasco, funis, garra metálica, lâmina de vidro para microscópio, lâminas especiais, metais e metalóide para análise, pinça, rolhas, balão volumétrico, becker, conta-gotas, erlemeyer, pipeta, proveta, tubo de ensaio, borrachas em tiras para separar dentes, ceras, cimento odontológico, dentes, porcelana, amálgama, filmes para raio X, guta percha, platina, soros, vacinas, vidrarias, anestésico, seringas, medicamentos, e outros produtos congêneres.
16 – Material Instalação Elétrica e Eletrônica	Despesas com aquisição de arandelas, benjamins, bocais, calhas, capacitores e resistores, chaves de ligação, condutores, cabos, disjuntores, eletrodos, espelhos para interruptores, fita isolante, fusível, fibra isolante, fios em geral, interruptores, lâmpadas e luminárias, lâmpões, pinos e plugs, pilhas, starts, placas de banquelites, reatores, receptáculos, refletores, resistência, roldana, soquetes, suporte e tomada de corrente e outros produtos congêneres. □
17 – Material para Limpeza e Higiene	Despesa com aquisição de álcool etílico, água sanitária, anticorrosivos, aparelhos de barbear descartável, balde plástico, bomba para inseticida, capacho, cera, cesto para lixo, creme dental, creme de barbear, cinzeiro, desodorante, desinfetante, desodorizante, detergente, desentupidor de pias e vasos, escova de dentes, escova para roupas e sapatos, espanador, esponja, estopa, flanela, inseticida, mangueira plástica, lustra-móveis, naftalina, pá para lixo, palha de aço, panos para limpeza, papel higiênico, pasta para limpeza de utensílios, porta-sabão, pás para lixo, polidores, removedor, rodo, sabão em geral, saboneteira, sabonete, saco para lixo, saponáceo, soda cáustica, toalha de papel e vassoura e outros produtos congêneres
18 – Material de Manobra e Patrulhamento	Despesas com aquisição de canil, cordas, lanternas, mochilas, piquetes, sacolas, sacos de dormir, sinaleiros e outros produtos congêneres.
19 – Material para Manutenção de Bens Imóveis	Despesas com aquisição de amianto, aparelhos sanitários, azulejo, arames liso e farpado, areia, bôia, brita, brocha, cabo metálico, cal, cano, cerâmica, cimento, cola, condutores de fios, conexões, curvas, chapa de ferro, caixa d'água, cascalho, cerâmica, chuveiro, dobradiças, esquadrias, fechaduras, ferragens, ferro, grades, impermeabilizantes, isolantes acústicos e térmicos, janelas, joelhos, ladrilhos, lavatórios, lixas para ferro e madeira, madeiras, massa corrida, niple, parafusos, pias, pigmentos, portas e portais, pregos,

	pincéis, rolos para pintura, solventes trinchas, sifão, tacos, tampa para vaso, tampão de ferro, tanque, telhas de estuque, telha, tijolo, torneira, trincha, tinta, tubo de concreto, válvulas, verniz, vidro, zarcão e outros produtos congêneres.
20 – Material para Manutenção de Bens Móveis e Equipamentos	Despesas com aquisição de cabos para aparelhos elétricos, chaves, cilindros para máquina xerox, esferas para máquina datilográfica, margarida, peças de reposição para máquina e outros produtos congêneres.
21 – Sementes, Mudas Plantas e Insumos	Despesas com aquisição de adubos, árvores ornamentais, borbulhas, bulbos, enxertos, fertilizantes, mudas envasadas ou com raízes nuas, sementes, tubérculos e outros produtos congêneres.
22 – Material Pedagógico	Despesas com aquisição de materiais pedagógicos utilizados no ensino de crianças excepcionais.
23 – Material para Processamento de Dados	Despesa com aquisição de arquivo em plástico para disquete, disquete, etiqueta em formulário contínuo, fita magnética, fita para impressora, formulário contínuo, peças e acessórios para computadores e toner para impressora, cartucho para impressora a jato de tinta e outros produtos congêneres.
24 – Material de Proteção e Segurança	Despesas com aquisição de botas, cadeados, calçados especiais, capacetes, cintos, coletes, dedais, guarda-chuvas, lonas, luvas, mangueiras de lona, máscaras, óculos, recarga para extintores de incêndio e outros produtos congêneres.
25 – Material Químico	Despesa com aquisição de ácidos, inseticidas, produtos químicos para tratamento de água, reagentes químicos, sais, solventes, substâncias utilizadas para combater insetos, fungos, bactérias e outros produtos congêneres.
26 – Material para Reabilitação Profissional	Despesas com aquisição de materiais utilizados por segurados da previdência social em programas de reabilitação profissional.
27 – Materiais Representativos, Simbólicos, Cívico, Cultural e Educacional	Despesas com aquisição de bandeiras, flâmulas e insígnias e outros produtos congêneres.
28 – Material para Sinalização, Identificação e Segurança	Despesas com aquisição de artigos para sinalização rodoviária, lacres, placas e plaquetas de metal ou acrílico em geral, letras refletivas, crachás para identificação e outros produtos congêneres. □
29 – Material para Telecomunicações	Despesas com aquisição de materiais para instalações, radiofônicas, radiotelegráficas, telefônicas, telegráficas e outros produtos congêneres.
30 – Material para Utilização em Gráfica	Despesas com aquisição de chapas para off-set, clichês, colas, esferas, fotolitos, logotipos, solventes, tinta, tipos e outros produtos congêneres.
31 - Munições	Despesas com aquisição de balas e similares, estopim, explosivos, tais como: artefatos explosivos, artigos pirotécnicos, cápsulas de detonação, dinamite, espoleta, fogos de artifício, granada e pólvora e outros produtos congêneres.
32 – Peças e Acessórios para Veículos	Despesas com aquisição de amortecedores, baterias, borrachas, buzina, cabos de acelerador, cabos de embreagem, câmaras de ar, carburador completo, coifa, colar de embreagem, condensador e platinado, correias, disco de embreagem, ignição, junta homocinética, lâmpadas e lanternas para veículos, lonas e pastilhas de freio, mangueiras, material utilizado em lanternagem e pintura, motor de reposição, pára-brisa, pára-choque, platô, pneus, reparos, retentores, retrovisores, rolamentos, tapetes, válvulas de marcha-lenta e termostática, injeção eletrônica, velas e outros produtos congêneres.
33 – Sobressalentes de Armamento	Despesas com aquisição de material de manutenção e armamento, peças de reposição e outros produtos congêneres.
34 - Suprimentos de Aviação	Despesas com aquisição de acessórios, peças de reposição de aeronaves, sobressalentes e outros produtos congêneres.
35 - Suprimento de Proteção ao Vão	Despesas com aquisição de peças de reposição de radares e sistemas de comunicação e outros produtos congêneres.

36 – Vestuário, Uniforme, Tecidos e Aviamentos	Despesas com aquisição de agasalhos, artigos de costura, aventais, blusas, botões, cadarços, calçados profissionais, calças, camisas, capas, chapéus, cintos, elásticos, gravatas, linhas, macacões, meias, tecidos em geral, uniformes militares, uniformes de uso civil, zíperes e outros produtos congêneres.
37 – Material Clínico – Unidades Descentralizadas	Despesas com aquisição de abaixadores de língua, agulhas para as unidades descentralizadas.
38 – Peças não Incorporáveis a Imóveis	Biombos, carpetes (primeira instalação), cortinas, divisórias removíveis, estrados, persianas.
39 – Material de Ensino	Despesas com aquisição de apagadores, apontadores de lápis, borracha para lápis, cadernos, caneta esferográfica, caneta hidrocor, cartolina, cola, estêncil, estilete, fita adesiva, giz em bastões, goma elástica, lápis preto e de cor, lapiseira, livros escolares, mapas, percebejos, pincel atômico, plástico, régua, tesoura, transparência e outros materiais congêneres.
40 – Medicamentos, Farmácia Básica.	Despesa com aquisição de remédios para farmácia básica como analgésicos e outros.
41 – Kit de materiais de construção para assentamentos	Aquisição de Kit de materiais de construção para edificação e manutenção de unidades habitacionais em assentamentos rurais do intermat.
42 – materiais de infra-estrutura em assentamentos.	Aquisição de materiais de consumo para infra-estrutura básica em assentamentos rurais do intermat.
43 – Alimento enteral para internos em UTI	Aquisição de alimento enteral, via intra venosa, para internos em UTI em unidades hospitalares.
88 – Uso exclusivo do SIAF - Adiantamento para Atender Despesas de Pronto Pagamento	Adiantamento para atender despesas de natureza urgente, até o montante fixado em legislação específica. Obs: este sub-elemento não pode ser mudado, pois de uso exclusivo do sistema SIAF, na prestação de contas.
ELEMENTOS DE DESPESAS	INTERPRETAÇÃO
31 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS DESPORTIVAS E OUTRAS	Despesas com aquisição de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc. bem como com o pagamento de prêmios em pecúnia, inclusive decorrentes de sorteios lotéricos.
01 – Despesas com Premiações	Despesas com aquisições de prêmios, condecorações, medalhas troféus e assemelhados.
32 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Despesas com aquisição de materiais para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais ou bens que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.
01 – Despesa com premiação	Despesa com aquisição de prêmios, condecorações, medalhas, troféus e assemelhados.
SUBELEMENTOS DE DESPESAS	INTERPRETAÇÃO
01 - Distribuição de Medicamentos	Despesas com distribuição de medicamentos em geral
02 - Livros Didáticos	Despesas com livros didáticos destinados a professores e estudantes.
03 - Prêmios, Condecorações, Medalhas e Troféus	Despesas com aquisição de prêmios e condecorações, inclusive medalhas e troféus para distribuição em solenidade diversas.
04 - Produtos Ortopédicos	Despesas com aquisição de produtos ortopédicos e similares.
05 – Óculos	Despesas com aquisição de óculos, lentes especiais e similares.
06 – Preservativos	Despesas com aquisição de preservativos para campanhas preventivas.
07 – Gêneros Alimentícios	Despesas com gêneros alimentícios em geral, para campanha específica.
08 - Confeção em Geral	Despesas com aquisição de materiais confeccionados tais como: boné, camiseta, adesivo e assemelhados para divulgação de campanhas preventivas e educativas.
09 - Medicamentos – Farmácia Básica.	Despesas com distribuição de medicamentos para atender as atenções básicas, pactuadas entre Estado, Municípios e Ministério da Saúde, conforme Portaria GM Nº 176/99 de 08.03.99 e no

	Estado pelas Resoluções CIB Nº 011/99, 012/99, do dia 26/04/99 e 007 de 25/05/01.
10 - Medicamentos – Alto Custo	Despesas com distribuição de medicamentos excepcionais, conforme Portaria GM nº 204/90, para pacientes cadastrados no SUS.
11 – Medicamentos para Consumo Próprio	Despesas com distribuição de medicamentos para unidades descentralizadas.
12 – Kit Artesanal	Despesas com distribuição de peças artesanais de artistas do estado.
13 – Obras de Artes e Artigos Culturais	Despesas com distribuição de obras de arte e artigos culturais de artistas do estado.
14 – Distribuição de obras jurídicas a procuradores.	Despesa com distribuição de obras jurídicas a procuradores, na forma estabelecida no inciso V, art. 122, da lei complementar 111/2002.
15 – Aparelhos auditivos	Despesa com distribuição de aparelhos auditivos quando detectado o problema pelo órgão público competente.
16 – Moveis e materiais para berçário.	Despesa com distribuição de berços, cômodas, colchões e assemelhados para berçário.
17 – Prótese mamaria	Despesas com distribuição de prótese mamária
18 – Material médico-hospitalar	Despesas com distribuição de material médico hospitalar.
19 – Aparelhos para auxílio da locomoção de deficientes físicos	Aparelhos para auxílio da locomoção de portadores de deficiência física como: cadeira de rodas, andadores, muletas, bengalas e similares.
20 – Perfuração de Poços	Perfuração de Poços tubulares, semi- artesanais e artesanais em acampamentos e assentamentos do movimento dos Sem Terrass
ELEMENTO DE DESPESA	INTERPRETAÇÃO
33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Despesas com aquisição de passagens (aéreas, terrestre, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens em decorrência de mudanças de domicílio no interesse da administração.
SUBELEMENTOS DE DESPESAS	INTERPRETAÇÃO
01 – Passagem Aeroviária	Aquisições de passagem aeroviárias com taxa de embarque, seguro, transladam, pessoal e bagagem em viagem de trabalho.
02 – Passagem Rodoviária	Aquisição de passagem de ônibus e similar de linha intermunicipal, interestadual e internacional em viagem de trabalho.
03 – Passagem ferroviária	Aquisição de passagem ferroviária com suas respectivas despesas em viagem de trabalho.
04 – Passagem Marítima/Fluvial	Aquisição de passagem marítima ou fluvial com suas respectivas despesas em viagem de trabalho.
05 – Locação de Veículos para Transporte de Pessoas	Despesas com fretamento de veículos automotores para transportes eventuais de pessoas em trabalho, inclusive táxi.
06 – Locação de Avião	Despesas com locação de aeronave para transportes eventuais de autoridades do Estado e convidados.
07 – Passagens para Tratamento fora do Domicílio	Despesas com aquisição de passagens a servidores em tratamento fora do seu domicílio.
8 – Passagens – Gabinete.	Despesas com aquisição de passagens para atendimento de gabinete.
ELEMENTO DE DESPESA	INTERPRETAÇÃO
34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	Despesas relativas à mão-de-obra, constante dos contratos de terceirização, classificáveis no grupo de despesa “1 – Pessoal e Encargos Sociais”, em obediência ao disposto no art. 18, § 1o, da Lei Complementar no 101, de 2000.
SUBELEMENTOS DE DESPESAS	INTERPRETAÇÃO
01 – Mão de obra Contrato de Terceirização de Limpeza	Despesas com mão-de-obra através de contrato de terceirização relativos a conservação, limpeza e jardinagem executados por contrato com firmas especializadas.
02 – Mão de Obra Contrato de	Despesas com serviços de processamento de dados e informática

Informática	executada por contrato com empresas especializadas.
03 – Terceirização de serviços na área de saúde.	Despesa com contrato de terceirização de serviços na área de saúde como: enfermagem, fisioterapia, fonoaudiologia.
04 - Terceirização de serviços jurídicos.	Despesa com contrato de terceirização relativo a serviços jurídicos.
05 - Terceirização de serviços administrativos.	Despesa com contrato de terceirização relativo a serviços administrativos, inclusive com telefonista, recepção, secretária.
06 - Terceirização de serviços de apoio operacional.	Despesa com contrato de terceirização relativo a serviços de apoio operacional, como: protocolo, preparação/coleta/entrega de documentos
07 - Terceirização de serviços de vigilância e segurança.	Despesa com contrato de terceirização relativo a serviços de vigilância e segurança.
08 - Terceirização de serviços assistenciais.	Despesa com contrato de terceirização de serviços assistenciais.
09 - Terceirização de serviços de auditoria.	Despesa com contrato de terceirização relativo a serviço de auditoria independente.
10 – Contrato de terceirização de mão de obra do CEPROMAT	Despesas de contrato de terceirização de mão de obra, realizada entre os órgãos e entidades do Estado de Mato Grosso e o CEPROMAT.
ELEMENTO DE DESPESA	INTERPRETAÇÃO
35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.
SUBELEMENTOS DE DESPESAS	INTERPRETAÇÃO
01 – Pessoa Física	Despesas com consultores técnicos especializados
02 – Pessoa Jurídica	Despesas com empresas técnicas de consultorias especializadas.
03 – Consultoria Pessoa Física	Despesas com consultoria em Gestão de Pessoas
04 - Consultoria Pessoa Física	Despesa com consultoria em Informática
05 – Consultoria Pessoa Física	Despesa com consultoria na Administração Financeira
06 – Consultoria Pessoa Física	Despesa com consultoria na Administração Tributária
07 – Consultoria Pessoa Jurídica	Despesa com consultoria em Gestão de Pessoas
08 – Consultoria Pessoa Jurídica	Despesa com consultoria em Informática
09 – Consultoria Pessoa Jurídica	Despesa com consultoria na Administração Financeira
10 – consultoria Pessoa Jurídica	Despesa com consultoria na Administração Tributária
ELEMENTO DE DESPESA	INTERPRETAÇÃO
36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesas específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; diárias e colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias (Lei nº 3.274, de 2 de outubro de 1957); e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.Consultar detalhamento do Anexo II da Portaria 448/13/09/2002.
SUBELEMENTOS DE DESPESAS	INTERPRETAÇÃO
01 – Condomínios	Despesas com taxas condominiais a conta do locatário, quando prevista no contrato de locação.
02 – Diárias a Colaboradores Eventuais no País	Despesas com diárias pagas a prestadores de serviços de caráter eventual, sem vínculo com a administração pública (no País).
03 – Diárias a Colaboradores Eventuais no Exterior	Despesas com diárias pagas a prestadores de serviços de caráter eventual, sem vínculo com administração pública (no Exterior).
04 – Comissões de Corretagens	Despesas decorrentes de serviços prestados por: corretores, despachantes e leiloeiros.
05 – Direitos Autorais	Despesas de direitos autorais sobre obras científicas e literárias, em que a divulgação seja de interesse do governo.
06 – Serviços Técnicos Profissionais	Despesas com serviços prestados por profissionais nas áreas de: Advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia.

	estatísticas e assemelhados.
07 – Estagiários	Despesas com serviços prestados por estudantes na condição de estagiários ou monitores.
08 - Bolsa de Iniciação ao Trabalho	Despesas com remuneração a candidatos participantes de curso de formação para o exercício de cargo decorrentes de concurso público.
09 - Salários de Internos em Penitenciárias	Despesa com remuneração a presos internos, de acordo com a determinação da Lei em vigor.
10 - Contratação Temporária	Despesas com remuneração de serviços prestados decorrentes de contratação temporária e de excepcional interesse público tais como: Agentes censitários, Agentes de saúde, fiscais de concursos, professores visitantes, substitutos ou participantes de banca examinadora.
11 – Capatazia, estimativa e Pesagem	Despesas com remuneração de serviços utilizados na movimentação e pesagem de carga (mercadorias e produtos).
12 – Locação de Imóvel	Despesa com remuneração de serviços de aluguel de prédios, salas e outros imóveis de propriedade de pessoa física, inclusive terrenos, galpões, silos e outros locais destinados a armazenagem de mercadorias e produtos.
13 – Obrigações Patronais sobre Serviços Pessoa Física	Despesas com encargos incidentes sobre serviços prestados por autônomos, tais como: FGTS, INSS e ISS.
14 – Serviço de Manutenção e Conservação de Equipamento	Despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de: equipamentos de processamento de dados e periféricos, equipamentos gráficos e assemelhados.
15 – Serviço de Manutenção e Conservação de Máquinas	Despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de: aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, calculadoras, eletrodomésticos, máquinas de escrever e assemelhados.
16 – Serviço de Manutenção e Conservação de Veículos	Despesas com serviços de: estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica e pintura e assemelhados.
17 – Serviço de Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas	Despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens móveis não contemplados em subitens específicos.
18 – Serviço de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	Despesas com serviços de: pedreiro, carpinteiro e serralheiro, pintura, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, recuperações e adaptações de divisórias, carpetes, lambris e similares.
19 – Fornecimento de Alimentação	Aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares.
20 – Serviços de lavanderia, cozinha e limpeza.	Despesas com serviços de: cozinha, limpeza, lavagem de roupa e assemelhados.
21 – Serviços de Caráter Secreto ou Reservado.	Despesas com serviços de caráter sigiloso constante em regulamento do órgão.
22 – Serviço de Mão-de-Obra	Despesas com prestação de serviços eventuais por pessoa física, em funções que não exista no quadro de pessoal do Governo do Estado na execução de serviços dos órgãos da administração pública direta e indireta.
23 – Serviços de Comunicação em Geral	Despesas com serviços utilizados para: confecção de material para comunicação visual, geração de materiais para divulgação por meio dos veículos de comunicação e assemelhados
24 – Serviços de Seleção e Treinamento	Despesas com serviços prestados na seleção e treinamento de pessoal do quadro do Estado para fins diversos
25 – Serviços Médicos e Odontológicos	Serviços de: Consultas e tratamento médico odontológico
26 – Serviços de Reabilitação Profissional	Despesas realizadas com serviços de reabilitação profissional, tais como: transporte e locação urbana, alimentação e inscrição em cursos profissionalizantes, instrumentos de trabalho e implementos profissionais, órtese e prótese fornecida aos segurados em programa de reabilitação.
27 – Serviços de Assistência Social	Despesas realizadas com serviços de assistência social prestada a servidores, segurados carentes, abrigados, internados e seus

	dependentes, tais como: ajuda de custo supletiva, gêneros alimentícios, órtese e prótese, documentação, transporte e sepultamento.
28 – Serviços de Perícias Médicas por Benefícios.	Despesas realizadas com serviços de perícias médicas por benefício devidas aos médicos credenciados, para exames realizados em segurados e ou servidores.
29 – Serviços de Apoio Técnico e Operacional	Despesas com serviço de: assistência técnica tais como: jardinagem, operação de máquinas em geral, automóvel, recepcionistas e assemelhados.
30 – Confeção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas	Despesas com serviços de costureiras, alfaiates e afins utilizados na confecção de uniformes, bandeiras, flâmulas, brasões e estandartes e assemelhados.
31 – Fretes e Transportes de Encomendas	Despesas com serviços de: Fretes e carretos, remessa de encomendas, transporte de mercadoria e produtos e assemelhados.
32 – Juros	Despesas com juros incidentes sobre obrigações decorrentes de: cláusula contratual e pagamento após vencimento.
33 – Auxílio Eventos	Despesas eventuais com pessoal não pertencente ao quadro do Estado em serviços de auxílios a eventos
34 – Auxílio Bolsa de Estudo	Despesas com auxílios a estudantes a título de bolsa de estudo.
35 – Serviço de Chapa (carga e descarga)	Despesas com pessoal não pertencente ao quadro do Governo do Estado, carregamento e descarregamento e remoção de móveis.
36 - Prestação de serviço com trator, máquina de terraplanagem, colheitadeira e assemelhados.	Despesas com maquinários não pertencentes ao patrimônio do estado como: trator, máquinas de terraplanagem, colheitadeiras e assemelhados.
37 - Prestação de serviços de transporte de passageiros.	Despesas com pessoal não pertencente ao quadro do Governo do Estado, com transporte de passageiros através de táxi, táxi lotação e assemelhados.
38 – Serviço de comercialização de artesanato	Despesa com aquisição pela casa do artesão de artesanatos para comercialização.
39 – Serviços de promoção artística, culturais, recreativas e desportivas.	Despesas com serviços de promoção artística, culturais, turísticas, recreativas e desportivas.
40 – Bônus do programa Hanseníase.	Despesa com bônus pago a assistentes de saúde pela descoberta e notificação a SES de casos de hanseníase, e à equipe de saúde que superar a meta de casos curados de hanseníase.– programa tolerância zero para erradicação da hanseníase.
41 – Treinamento na Área de Saúde	Despesas com treinamento e capacitação de pessoal em área de saúde.
42- Serviços hospitalares –SIH – Estratégico	Serviços hospitalares pagos a pessoa física (Sistema de Informação Hospitalares - SIH) – Estratégico.
43- Serviços hospitalares –SIH – Alta complexidade.	Serviços hospitalares pagos a pessoa física (Sistema de Informação Hospitalares - SIH) – Alta complexidade
44- Serviços hospitalares –SIH – Média complexidade	Serviços hospitalares pagos a pessoa física (Sistema de Informação Hospitalares -SIH)–Média complexidade
45- Serviços hospitalares –SIH – Varizes	Serviços hospitalares pagos a pessoa física (Sistema de Informação Hospitalares - SIH) – Varizes
46 -Serviços hospitalares –SIH – Próstata	Serviços hospitalares pagos a pessoa física (Sistema de Informação Hospitalares - SIH) – Próstata
47 -Serviços hospitalares –SIH – Queimados	Serviços hospitalares pagos a pessoa física (Sistema de Informação Hospitalares - SIH) – Queimados
48 -Serviços ambulatoriais – SIA – Estratégico	Serviços ambulatoriais pagos a pessoa física (Sistema de Informação Ambulatorial – SIA) – Estratégico.
49 - Serviços ambulatoriais – SAI – Alta complexidade	Serviços ambulatoriais pagos a pessoa física (Sistema de Informação Ambulatorial – SIA) –Alta complexidade
50 - Serviços ambulatoriais – SAI – Média complexidade	Serviços ambulatoriais pagos a pessoa física (Sistema de Informação Ambulatorial –SIA)–Média complexidade
ELEMENTO DE DESPESA	INTERPRETAÇÃO

37 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: limpeza e higiene, mão-de-obra de informática, vigilância ostensiva e outros.
SUBELEMENTOS DE DESPESAS	INTERPRETAÇÃO
01 – Mão de obra na Área de Informática	Despesas com serviços prestados por empresas da área de informática.
02 – Mão de Obra Vigilância Ostensiva	Despesas com serviços prestados por empresas da área de vigilância ostensiva.
03 – Limpeza, Higiene e conservação.	Despesas com serviços prestados por empresas da área de limpeza, higiene, conservação e asseio dos órgãos públicos.
04 – Contrato de estagiários	Despesa com estagiários através de convênio com empresas agente de integração conforme art. 2 IN 06 SAD
05 – Serviços especializados em administração farmacêutica.	Despesa com serviços especializados e administração farmacêutica através de convênio com empresas.
06 – Serviços de apoio administrativo técnico e operacional	Despesas com prestação de serviços por pessoa jurídica para a função administrativo técnico e operacional em órgãos do setor público que não possuem essas funções no quadro de pessoal.
ELEMENTO DE DESPESA	INTERPRETAÇÃO
38 – ARRENDAMENTO MERCANTIL	Despesas com a locação de equipamentos e bens móveis, com opção de compra ao final do contrato.
SUBELEMENTOS DE DESPESAS	INTERPRETAÇÃO
01 – Locação de Máquinas Fotocopiadora	Despesas com locação de máquinas e equipamentos de fotocopiadora com contrato de "leasing".
02 – Locação de Equipamento de Informática.	Despesas com locação de equipamento de informática com contrato de "leasing"
03 – Locação de Máquinas e Equipamento Diversos	Despesas com locação de equipamentos diversos não classificados nos subitens anteriores, com contrato de "leasing".
ELEMENTO DE DESPESA	INTERPRETAÇÃO
39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale-transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres. Consultar detalhamento do Anexo III da Portaria 448 de 13.09.2002-STN.
SUBELEMENTOS DE DESPESAS	INTERPRETAÇÃO
01 – Anuidade a Entidades de Classes	Despesa com anuidade conforme título.
02 – Armazenagem	Despesa com remuneração de serviços de aluguel de galpões, silos e outros locais destinados a armazenagem de mercadorias e produtos, inclusive os dispêndios de garantia dos estoques armazenados.
03 – Assinaturas de Periódicos	Despesas com assinatura permanente ou temporária de jornais, revista, recortes de publicações, inclusive diário oficial, boletins, e outros desde que não se destinem a coleções ou bibliotecas.
04 – Bolsa de Estudos	Despesas com bolsa de estudo concedidas a servidores do Governo do Estado de Mato Grosso, para cursos de formação e aperfeiçoamento nas áreas de especialização, pós – graduação, iniciação científica, mestrado e doutoramento.
05 – Capatazia, Estiva e Pesagem	Remuneração de serviços utilizados na movimentação e pesagem de cargas (mercadorias e produtos).

06 – Serviço de Apoio ao Ensino	Despesas de serviços utilizados com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento do ensino em todos os níveis inclusive pesquisa, experiências e assemelhados.
07 – Serviços de Creches e Assistência Pré-escolar	Despesas com serviços prestados por entidades de assistência social para atender os dependentes de servidores dos órgãos habilitados a usufruírem desse benefício.
08 -Comissões e Corretagens	Despesas decorrentes de serviços prestados por empresas de intermediação e representação comercial na aquisição de mobiliários e imobiliários.
09 - Condomínios	Despesas com taxa condominiais a conta do locatário, quando prevista no contrato de locação.
10 - Confeção de Carteira de Habilitação Nacional	Despesas com confeção de formulário para emissão de Carteira de Habilitação Nacional (CHN).
11 – Confeção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas	Despesas com serviços de costureiras, alfaiates e afins utilizados na confeção de uniformes, bandeiras, flâmulas, brasões, estandartes e assemelhados.
12 – Confeção de Material de Acondicionamento e Embalagem	Despesas com serviços utilizados na confeção de: bolsas, caixas, mochilas, sacolas e assemelhados.
13 – Locação de Imóveis	Despesa com remuneração de serviços de aluguel de prédios, salas e outros imóveis de propriedade de pessoa jurídica, inclusive terrenos, galpões, silos e outros locais destinados a armazenagem de mercadorias e produtos.
14 – Descontos Concedidos	Descontos concedidos a clientes em virtude de bonificação decorrentes de venda de mercadorias ou prestação de serviços.
15 – Despesas com Importação e Exportação Aduaneiras	Despesas com serviços de importação e exportação conforme título.
16 – Devolução de Saldo de Convênio	Despesas com devolução de saldo de convênios com prazo expirado sem termo aditivo de prorrogação.
17 – Direitos Autorais	Despesas com direitos autorais sobre obras: científicas em que a divulgação seja de interesse do governo literárias.
18 – Medição de temperatura de ambientes fechados	Despesa realizada com prestação de serviços de medição de temperatura ambiente em órgão público, inclusive celas de aço dos presídios.
19 – Serviços de Desenvolvimento de Software, inclusive aquisição de software já desenvolvido.	Serviço realizado por pessoa jurídica para desenvolvimento ou aquisição de software para os órgãos do setor público.
20 – Estudos e Projetos	Despesas com serviços técnicos de estudos e elaboração de projetos.
21 – Exposições, Congressos e Conferências e Seminários.	Despesas com serviços utilizados na instalação de: conferências, congressos ou simpósios patrocinados pelo Governo do Estado, confeção de "stands", maquetes, quadro demonstrativos utilizados em exposições, em certames, tanto culturais como feiras de amostras, festejos populares e festivais
22 – Festividades e Homenagens	Despesas com serviços utilizados na organização de eventos tais como: Coquetéis, coffe break, festas de conagraçamento e recepções
23 – Serviços de Comunicação em Geral	Despesa com confeção de material para comunicação visual, geração de material para divulgação por meio dos veículos de comunicação, publicação de editais, extratos, convocação e assemelhados.
24 – Fornecimento de Oxigênio	Despesas decorrentes de fornecimento de oxigênio para hospitais e clínicas
25 – Fretes e Transporte de Encomendas	Despesas com transporte de material em geral, embalagens, armazéns, carretos e seguro de transporte, quando incluso no conhecimento ou documento equivalente
26 – Hospedagens	Despesas com serviços de hospedagens pagos diretamente a estabelecimentos hoteleiros, despesas com hospedagem e alimentação de servidores e convidados do Governo em viagens oficiais (quando não houver pagamento de diárias).
27 - Fornecimento de Alimentação	Despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive

	lanches, "buffets" e similares.
28 - Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	Despesas com serviços de: confecção de álbuns, confecção de crachás funcionais por firmas especializadas, emolduramento de fotografias, filmagens e gravações, revelação de filmes e outros serviços similares.
29 - Serviços de Água e Esgoto	Despesas com tarifas decorrentes da utilização de fornecimento de água e serviços de esgoto sanitário
30 - Manutenção de aeronaves	Despesas com serviços de manutenção em aeronaves como: estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica, pintura e assemelhados.
31- Manutenção de equipamento para fornecimento de energia elétrica.	Despesas com manutenção de equipamentos e aparelhos para o fornecimento de energia elétrica e iluminação.
32- Limpeza e higienização	Despesas por serviços prestados por empresas de dedetização, limpeza de fossa, limpeza de pátio e jardins ou higienização, conservação e asseio dos órgãos públicos.
33 - Serviços de Assistência Social	Despesas realizadas com serviços de assistência social prestada a servidores, segurados carentes, abrigados, internados e a seus dependentes tais como: ajuda de custo, supletiva, gêneros alimentícios, órtese e prótese, documentação.
34 - Serviços Bancários	Despesas com comissões, tarifas, remunerações e taxas decorrentes de serviços prestados por bancos e outras instituições financeiras.
35 - Juros	Despesas com juros incidentes sobre obrigações decorrentes de: cláusula contratual, pagamento após vencimento.
36 - Contratação de empresa de transporte de passageiros	Despesas com prestação de serviço por empresas que transportam passageiros como: táxi e micro ônibus, moto-táxi.
37 - Locação de automóvel	Despesas com aluguel de automóveis, caminhões, caminhonetes e outros veículos para execução de trabalhos que não possam ser desempenhados através de veículos integrantes da frota do Governo do Estado de Mato Grosso.
38 - Locação de Aeronaves	Despesas com locações de aviões sem contrato de "leasing".
39 - Locação de Equipamentos e Processamento de Dados	Despesas com remuneração de serviços de aluguel de: equipamentos de processamento de dados e periféricos, equipamentos gráficos, turbinas e assemelhados sem contrato de leasing.
40 - Locação de Garagem	Despesas com aluguel de garagem para barco integrante do patrimônio do Estado.
41 - Locação de Máquinas	
42 - Serviços hospitalares -SIH - Estratégico	Serviços hospitalares pagos a pessoa física (Sistema de Informação Hospitalares - SIH) - Estratégico.
43 - Serviços hospitalares -SIH - Alta complexidade.	Serviços hospitalares pagos a pessoa física (Sistema de Informação Hospitalares - SIH) - Alta complexidade
44 - Serviços hospitalares -SIH - Média complexidade	Serviços hospitalares pagos a pessoa física (Sistema de Informação Hospitalares -SIH)-Média complexidade
45 - Serviços hospitalares -SIH - Varizes	Serviços hospitalares pagos a pessoa física (Sistema de Informação Hospitalares - SIH) - Varizes
46 - Serviços hospitalares -SIH - Próstata	Serviços hospitalares pagos a pessoa física (Sistema de Informação Hospitalares - SIH) - Próstata
47 - Serviços hospitalares -SIH - Queimados	Serviços hospitalares pagos a pessoa física (Sistema de Informação Hospitalares - SIH) - Queimados
48 - Serviços ambulatoriais - SIA - Estratégico	Serviços ambulatoriais pagos a pessoa física (Sistema de Informação Ambulatorial - SIA) - Estratégico.
49 - Serviços ambulatoriais - SIA - Alta complexidade	Serviços ambulatoriais pagos a pessoa física (Sistema de Informação Ambulatorial - SIA) -Alta complexidade
50 - Serviços ambulatoriais - SIA - Média complexidade	Serviços ambulatoriais pagos a pessoa física (Sistema de Informação Ambulatorial -SIA)-Média complexidade
51 - Treinamento na área de saúde	Despesa com treinamento e capacitação na área de saúde
52 - Serviço de entrega de	Despesa com serviços prestados por empresas responsáveis por

correspondência	entrega de correspondência prestados pelos correios (ECT).
53 – Programa de Alimentação do Trabalhador	Despesas com fornecimento de alimentação a empregados em que a pessoa jurídica possua programa de alimentação aprovado pelo Ministério do Trabalho e possa usufruir de benefício fiscal.
54 – Locação de máquina para Cartão de Crédito	Despesas com locação de máquinas e credenciamento das concessionárias de cartão de crédito.
55 – Locação de Bens Móveis de Outra Natureza	Despesas com remuneração de serviços de aluguel de bens móveis não contemplados em subitens específicos sem contrato de "leasing".
56 – Vale Transporte	Despesas com aquisição de vale-transporte para os servidores.
57 – Locação de máquinas xerográficas e reprográficas	Despesas com empresas de locação e manutenção de máquinas xerográficas e reprográficas.
58 – Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	Despesas com serviços de cópias xerográficas e reprodução de documentos.
59 – Serviços de Energia Elétrica	Despesas com tarifas decorrentes da utilização de energia elétrica.
60 – Serviços de Fornecimento de Vale-Alimentação	Despesa com fornecimento de vale-alimentação a servidores públicos.
61 – Serviços Funerários	Despesas com serviços de: remoção, sepultamentos, transladações e assemelhados.
62 – Serviços de Gás	Despesas com tarifas decorrentes da utilização de gás canalizado
63 – Serviços Gráficos e Clicheria	Despesas com serviços utilizados na: confecção de impressos em geral, encadernação em geral, impressão de jornais, boletins, encartes, folder, cópias heliográficas e assemelhados, carimbos, datadores, placas matrizes e assemelhadas.
64 – Serviços Hospitalar e em Clínicas	Despesas com serviços decorrentes de exames: raio x, abreuografia, endoscopias, ecografias, tomografia, ressonância magnética e outros serviços assemelhados.
65 – Serviços Judiciários	Despesas de custas processuais decorrentes de ações judiciais, diligências (inclusive condução): salários e honorários dos avaliadores, peritos judiciais e oficiais de justiça e serviços de cartório e assemelhados.
66 – Serviços Laboratoriais	Despesas com análises clínicas e exames de laboratório em geral.
67 – Serviço com Lavanderia	Despesas com serviços prestados por lavanderia.
68 – Serviços de Manobra e Patrulhamento	Despesas com serviços utilizados com o objetivo de dar suporte às operações especiais realizadas por órgão da segurança pública.
69 – Serviço de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	Despesas com serviços de: pintura, reparos e reformas e conservação de bens imóveis em geral, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, recuperações, carpetes, divisórias e lambris, etc.
70 – Serviço de Manutenção e Conservação Equipamentos	Despesas com serviços de reparos, consertos, revisões, adaptações, de chaveiro em: periféricos, equipamentos gráficos, turbinas e assemelhados.
71 – Serviços de Manutenção e Conservação de Máquinas em Geral	Despesas com serviços de reparos, consertos, revisão e adaptações de: aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, calculadoras, eletrodomésticos, máquinas de escrever, máquinas e implementos agrícolas e assemelhados
72 – Serviço de Manutenção e Conservação de Veículos	Despesas com serviços de: estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica, pintura e assemelhados em veículos da frota do Estado, inclusive serviço de guincho.
73 – Serviços com Despesa de Telefone Convencional Fixo	Despesas com tarifas decorrentes da utilização de serviços de telefonia convencional fixa e provedores de internet.
74 – Serviços com Despesas de Telefone Celular	Despesas com tarifas decorrentes da utilização desses serviços com telefonia celular.
75 – Manutenção e Conservação de Estradas e Vias	Despesas com serviços de reparos, recuperações e adaptações de: estradas, ferrovias e rodovias em geral.
76 – Serviços de Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas	Despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens móveis, não contemplados em subitens específicos pertencente ao patrimônio do Estado.

77 – Serviços Médico e Odontológico	Despesas com serviços prestados de atendimento médico e odontológico, internação e assistência hospitalar, serviço de enfermagem, raio x e outras que pela sua natureza se incluem em trabalhos específicos da profissão médica e odontológico.
78 – Serviços de Produção Industrial	Despesas com serviços utilizados na transformação, beneficiamento e industrialização de matérias primas que resultarão em um produto final.
79 – Serviços de Conservação e Beneficiamento de Mercadorias	Despesas com serviços utilizados na conservação e beneficiamento de mercadorias e assemelhados.
80 – Serviços de Perícia Médica para Beneficiários	Despesas realizadas com serviços de perícias médicas por benefício de vidas a entidades médicas credenciadas, para exames realizados em segurados e/ou servidores.
81 – Serviços de Reabilitação Física e Profissional	Despesas realizadas com serviços de reabilitação física e profissional tais como: transporte e locomoção urbana, alimentação e inscrição em cursos profissionalizantes, instrumentos de trabalho e implementos profissionais, órtese e prótese devidas aos segurados em programa de reabilitação profissional.
82 – Serviços de Seleção e Treinamento	Despesas com serviços prestados nas áreas de: instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal e treinamento, concursos, fiscalização de provas.
83 – Serviços de Socorro e Salvamento	Despesas com serviços prestados por: ambulâncias particulares e U.T.I móveis e outros serviços similares.
84 – Seguridade em Geral	Despesas com prêmios pagos por seguros de qualquer natureza, inclusive cobertura de danos causados a pessoas ou bens de terceiros, prêmios de seguros de bens do Estado ou terceiros.
85 – Seguros de Veículos Automotores e Licenciamento	Despesas com seguros de bens do Governo do Estado de Mato Grosso tais como: veículos, motos, outros seguros obrigatórios e licenciamento (DETRAN)
86 – Serviços Técnicos Profissionais (Assessoria)	Despesas com serviços prestados por empresas nas áreas de: Advocacia, Arquitetura, Contabilidade, Economia, Engenharia, Estatística e assemelhados e demais áreas técnicas de nível superior.
87 – Taxas e Pedágios	Despesas com comissões, tarifas, remunerações e taxas decorrentes de serviços prestados inclusive pedágio, exceto bancária.
88 – Uso exclusivo do SIAF - Adiantamento para Atender Despesas de Pronto Pagamento	Adiantamento para atender despesas de natureza urgente, até o montante fixado em legislação específica. Obs: este sub-elemento não pode ser mudado, pois de uso exclusivo do sistema SIAF, na prestação de contas.
89 – Transmissão de Imagem Via Satélite	Despesas com imagem via satélite
90 – Transporte de Servidores	Despesas com serviços prestados por empresas para transportar servidores no percurso residência-local de trabalho, mediante a utilização de ônibus, microônibus e afins.
91- Reparo e manutenção de equipamentos de processamento de dados.	Serviço prestado de reparos e manutenção de equipamentos de processamento de dados.
92 – Serviços de Promoção Artísticas Culturais, Turísticas, Recreativas e Desportivas	Despesas realizadas com empresas prestadoras de serviço nas áreas artísticas culturais, turísticas, recreativas e desportivas para os órgãos do setor público.
93 – Segurança eletrônica	Despesas realizadas com instalação e manutenção de segurança eletrônica através de empresas especializadas no ramo.
94 – Vigilância Ostensiva	Despesa com serviço de vigilância e segurança nas repartições públicas, de Autoridades (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser disponibilizado).
95 – Seguro de Vida de Servidor Público	Pagamento de Seguro de Vida de funcionário público da Administração Direta e Indireta
96 – Multas Indedutíveis	Despesa com multas sobre obrigações devidas a pessoa jurídica, bem como àquelas decorrentes de penalidades aplicadas em função de infração a uma legislação existente.

ELEMENTO DE DESPESA	INTERPRETAÇÃO
41 – CONTRIBUIÇÕES	Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo receptor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.
SUBELEMENTOS DE DESPESAS	INTERPRETAÇÃO
01 – Transferência a Municípios – Ações de Segurança	Transferência a Municípios – Ações de Segurança observando o disposto da LRF – não reembolsável.
02 – Transferência a Estado	Transferência a Estado
03 – Transferência a Municípios – Ações Emergenciais de Saúde	Transferência a Municípios – Ações Emergenciais de Saúde não reembolsável pelo receptor.
04 – Transferência a Municípios – Ações de Educação	Transferência a Municípios – Ações de Educação não reembolsável pelo receptor.
05 – Contribuições a Fundo	Contribuições a Fundo, não reembolsável pelo receptor.
06 – Transferências a Instituições Privadas – Consórcios	Despesas com transferências aos consórcios intermunicipais de saúde.
07 – Transferências com Contribuições Fundo a Fundo – PSF	Despesas com transferências voluntárias de recursos do Fundo Estadual para os Fundos Municipais, conforme Decreto Estadual nº 2.312/2001 de 12.02.01, para promover a reestruturação do Programa de Apoio à Saúde da Família e Comunitário, no âmbito do Sistema Único de Saúde em Mato Grosso.
08 – Transferências Contribuições Fundo a Fundo – PASCAR	Despesas com transferências voluntárias de recursos do Fundo Estadual para os Fundos Municipais, conforme Decreto Estadual nº 2.312/2001 de 12.02.01, para promover a contínua e ininterrupta ação dos serviços de Agente de Saúde Comunitária Rural junto às comunidades de assentamento rurais promovidos pelo INCRA e/ou INTERMAT, no âmbito do território de Mato Grosso.
09 – Transferências Contribuições Fundo a Fundo – PACIS	Despesas com transferências voluntárias de recursos do Fundo Estadual para os Fundos Municipais, conforme Decreto Estadual nº 2.312/2001 de 12.02.01, para promover O Programa de Apoio ao Desenvolvimento dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – PACIS, por intermédio de incentivo aos municípios consorciados, no âmbito do sistema único de saúde em Mato Grosso.
10 – Transferências Contribuições Fundo a Fundo – Urgência e Emergência	Despesas com transferências voluntárias de recursos do Fundo Estadual para os Fundos Municipais, conforme Decreto Estadual nº 2.312/2001 de 12.02.01, para promover o Programa de Apoio à Organização do Sistema Estadual de Urgência e Emergência, com objetivo de melhoria da rede assistencial.
11 – Transferências Contribuições Fundo a Fundo – Micro regionalização II	Despesas com transferências voluntárias de recursos do Fundo Estadual para os Fundos Municipais, conforme Decreto Estadual nº 2.312/2001 de 12.02.01, para promover o Programa de incentivo à Micro regionalização da Saúde, com o objetivo de viabilizar atendimento de consultas especializadas e serviços de apoio diagnóstico terapêutico para resolutividade das ações da atenção básica, regionalização da assistência ambulatorial de média complexidade e fortalecimento das ações dos consórcios intermunicipais de saúde.
13 – Programa de Saúde Bucal - SES	Realização do projeto de contribuição ao incentivo da saúde bucal no âmbito do programa da família, pela secretaria de saúde.
ELEMENTO DE DESPESA	INTERPRETAÇÃO
42 – AUXÍLIOS	Despesas destinadas a atender as despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observados, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar no 101, de 2000/LRF.
SUBELEMENTOS DE DESPESAS	INTERPRETAÇÃO
01 – Auxílio Financeiro a Municípios.	Despesas com transferências voluntárias a outros entes da federação conforme o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000/LRF.

02 – Auxílio Financeiro a Empresas Privadas sem Fins Lucrativos	Despesas com destinação de recursos para direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas, conforme o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000/LRF
ELEMENTO DE DESPESA	INTERPRETAÇÃO
43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	Cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os arts. 16, parágrafo único, e 17 da Lei no 4.320, de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 2000.
SUBELEMENTOS DE DESPESAS	INTERPRETAÇÃO
01 – Subvenções a Entidades de Assistência Social	Despesa com concessão de subvenções sociais para prestação de serviços de assistência social, conforme arts. 16 e 17 da Lei 4.320/64 e normas da LRF
02 – Subvenções a Entidades de Assistência Médica	Despesa com concessão de subvenções sociais para prestação de serviços de assistência médica, conforme arts. 16 e 17 da Lei 4.320/64 e normas da LRF.
03 – Subvenções a Entidades de Assistência Educacional	Despesa com concessão de subvenções sociais para prestação de serviços de assistência educacional, conforme arts. 16 e 17 da Lei 4.320/64 e normas da LRF.
ELEMENTO DE DESPESA	INTERPRETAÇÃO
45 – EQUALIZAÇÃO DE PREÇOS E TAXAS	Despesas para cobrir a diferença entre os preços de mercado e o custo de remissão de gêneros alimentícios ou outros bens, bem como a cobertura do diferencial entre níveis de encargos praticados em determinados financiamentos governamentais e os limites máximos admissíveis para efeito de equalização.
SUBELEMENTO DE DESPESA	INTERPRETAÇÃO
01 – Equalização de Preços e Taxas	Despesas com equalização de preços e taxas, conforme ementário deste elemento.
ELEMENTO DE DESPESA	INTERPRETAÇÃO
6 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Despesas com auxílio-alimentação pago em pecúnia diretamente aos militares e servidores ou empregados da Administração Pública direta e indireta.
SUBELEMENTOS DE DESPESAS	INTERPRETAÇÃO
01 – Auxílio Alimentação a Militares	Despesas com auxílio alimentação a militares, conforme ementário deste elemento.
02 – Auxílio Alimentação a Servidores da Administração Direta	Despesas com auxílio alimentação a servidores da administração direta exceto militares, conforme ementário do elemento.
03 – Auxílio Alimentação a Servidores da Administração Indireta	Despesas com auxílio alimentação a servidores da administração indireta, conforme ementário deste elemento.
ELEMENTO DE DESPESA	INTERPRETAÇÃO
47 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, CPMF, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificados como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.
SUBELEMENTOS DE DESPESAS	INTERPRETAÇÃO
01 – Contribuição Imposto de Renda – IR	Despesa com pagamento de Imposto de Renda devido pelos órgãos ao Tesouro Federal.
02 – Imposto s/ Propriedade de Veículos Automotores – IPVA.	Despesas com: pagamento de Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores devido pelos órgãos da administração Estadual ou Tesouro Municipal;
03 - Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU	Despesas com pagamento de Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU.
04 – Taxa de Limpeza Pública	Despesa com pagamento de Taxa de Limpeza Pública, devido pelos órgãos da administração estadual.
05 – Contribuição Fins Sociais-COFINS	Despesa com Contribuição para Financiamento da Seguridade Social – COFINS, devido pelos órgãos da administração estadual.

06 – Contribuição ao PIS	Despesa com Programa de Integração Social – PIS, devido pelos órgãos da administração estadual.
07 – Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP	Despesa com Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, devido pelos órgãos da administração estadual.
08 – Contribuição CPMF	Despesa com Contribuição Provisória de Movimentação Financeira – CPMF, devido pelos órgãos da administração estadual.
09 – Contribuição Social	Despesas com Contribuições Sociais não especificadas nos sub elementos acima.
10 – Imposto sobre Serviços – ISS	Imposto sobre Serviços de qualquer natureza e Imposto sobre Serviços, devidos pelos órgãos da administração estadual.
11- Taxa de regulação de serviço de gás canalizado	Taxa de regulação de serviço de gás canalizado
12 – Licenciamento e seguro obrigatório de veículos	Licenciamento e seguro obrigatório de veículos
13 – Juros e multas sobre obrigações tributárias e contribuições	Juros e multas sobre obrigações tributárias e contribuições
14- Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações – ICMS	Pagamento de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações – ICMS.
15- Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Bens e Direitos – ITCD	Pagamento de Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Bens e Direitos - ITCD.
16 – INSS - Parte Estado	Despesa decorrente de pagamento de tributos e contribuições sociais, exceto as incidentes sobre folha de salário : INSS Patronal parte do Estado.
ELEMENTO DE DESPESA	INTERPRETAÇÃO
48 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Despesas com a concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob as mais diversas modalidades, tais como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens, não classificados explicita ou implicitamente em outros elementos de despesa, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 2000.
SUBELEMENTO DE DESPESA	INTERPRETAÇÃO
01 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Despesas com concessão de auxílio financeiro a pessoas físicas, conforme o disposto no art. 26 da Lei Complementar 101, de 04.05.2000/LRF.
ELEMENTO DE DESPESA	INTERPRETAÇÃO
49 – AUXÍLIO-TRANSPORTE	Despesa com Auxílio-Transporte pago em pecúnia, diretamente aos militares, servidores ou empregados da administração pública direta e indireta, destinados ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, ou trabalho – trabalho nos casos de acumulação lícita de cargos ou empregos
SUBELEMENTOS DE DESPESAS	INTERPRETAÇÃO
01 – Auxílio Transporte para Militares	Despesas com auxílio transporte a militares, conforme ementário do elemento.
02 – Auxílio Transporte a Servidores da Administração Direta	Despesas com auxílio transporte a servidores da administração direta exceto militares, conforme ementário do elemento.
03 – Auxílio Transporte a Servidores da Administração Indireta	Despesas com auxílio transporte a servidores da administração indireta, conforme ementário do elemento.
ELEMENTO DE DESPESA	INTERPRETAÇÃO
51 – OBRAS E INSTALAÇÕES	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam

	incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.
SUBELEMENTOS DE DESPESAS	INTERPRETAÇÃO
01 – Estudos e Projetos, Engenharia e Arquitetura	Estudos e projetos de engenharia e arquitetura.
02 – Bens de Uso Comum do Cidadão	Construção de prédios públicos e equipamentos urbanos, tais como: terminais ou abrigos para passageiros, passarelas.
03 – Obras e Urbanização	Implantação de vias e logradouros públicos, meio-fios, passeios, pavimentação, implantação de áreas verdes, sinalização de vias e logradouros, iluminação pública, obras de saneamento básico, áreas de lazer ou esporte, galerias de água pluviais; etc.
05 – Obras e Rodovias	Desmatamento, terraplanagem, encascalhamento, estradas vicinais.
06 – Pavimentação	
07 – Restauração de Rodovias em Terra	
08 - Implantação de Rodovias	
09 - Restauração de Rodovias Pavimentadas	
10 - Obras de Artes Especiais (Ponte de Madeira, Ponte de Concreto	
11 – Edificações para Sede de Órgãos Públicos	
12 – Construção de Hospitais	
13 – Construção de Casas Populares	
14 – Construção de Ciretrans	
15 – Construção de Delegacias, Cadeias e Presídios	
16 – Construção de Posto Policial (comunitário)	
17 – Instalação de Elevadores	
18 – Instalação de Aparelhagem para Ar Condicionado Central	
19 – Construção de Escolas	
20 – Construção de Ginásios	
21 – Construção de Estádios	
22 – Construção de prédios para farmácia e laboratório.	
23 – Perfuração de poços artesianos	Perfuração de poços artesianos na zona rural e urbana.
24 – demarcação topográfica em assentamentos	Despesas com projetos de demarcação topográfica de grandes perímetros e parcelas em assentamentos rurais do intermat.
25 – Obras de infra-estrutura em assentamentos	Despesas com obras de infra estrutura em assentamentos rurais da intermat.
26 – construção de unidades habitacionais em assentamentos	Construção de unidades habitacionais em assentamentos rurais do intermat.
27 – Supervisão de obras	Projeto de engenharia: supervisão, acompanhamento e controle de obras.
ELEMENTO DE DESPESA	INTERPRETAÇÃO
52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos: máquinas.

PERMANENTE	aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes. Consultar detalhamento do Anexo IV da Portaria nº 448 de 13.09.2002 - STN.
SUBELEMENTOS DE DESPESAS	INTERPRETAÇÃO
01 – Semoventes e Equipamento de Montaria Guarda e Sela	Animais para montaria, tiro, tração, reprodução, animais não destinados a laboratório ou corte, animais para jardim zoológico.
02 – Armamentos	Revólveres, pistolas, metralhadoras, fuzil etc. qualquer outro tipo de armamento para corporações militares, policiais e órgãos de segurança.
03 – Aeronaves	Avião, balão, helicóptero, planador, ultraleve.
04 – Embarcações	Canoa, chata, lancha, navio, rebocador, trainee.
05 - Equipamento de Manobra e Patrulhamento	Barraca, bloqueios, cama de campanha, farol de comunicação, mesa de campanha, pára-quedas, pistola de sinalização, sirene em campanha.
06 – Máquinas Aparelhos e Equipamento de Natureza Industrial	Máquinas de fabricação de laticínios, máquinas de fabricação de tecidos, balcão de frigorífico.
07 – Máquinas e Equipamentos Energéticos	Alternador energético, carregador de bateria, chave automática, eliminador de pilha e/ou bateria, estabilizador, haste de contato, poste de iluminação, retificador, transformador de voltagem, trilho, truck, tunga, turbina (hidrelétrica).
08 - Máquinas, Aparelhos, Equipamentos Gráficos e Equipamento Diversos	Copiadora, cortadeira elétrica, costuradora de papel, duplicadora, grampeadora, grampeadora de extenso, guilhotina, linotipo, máquina de off-set, operadora de ilhose, picotadeira, teleimpressora e receptadora de páginas.
09 - Equipamentos Hidráulicos e Elétricos	Bomba d'água, bomba de desentupimento, bomba de irrigação, bomba de sucção e elevação de água e de gasolina, carneiro hidráulico, desidratadora, máquina de tratamento de água, máquina de tratamento de esgoto, máquina de tratamento de lixo, moinho, roda d'água.
10 - Aparelhos e Instrumentos Técnicos para Medição, Teste e Controle	Calibradores, paquímetros, trenas, instrumento para teste, termômetros para laboratório, balizas, miras alinhadores, ópticos, analisadores, amperímetros, aparelhos para teste, balanças em geral, bússolas, geradores de barras e de sinais, medidores de pressão, níveis para topografia, osciloscópios, medidores de consumo de energia elétrica, teodolitos, tripés especiais, voltímetros, relógios, fotômetros, conversores rotativos ou estáticos, estabilizadores de corrente, indutores, transformadores, hidrômetros, tacógrafos, higrômetros, aparelhos de medição meteorológica níveis fotográficos, cronômetros, mirafalantes, telêmetro, teodolito, turbímetro, taquímetro, sonda, sonar, ciclômetro, planímetros, mamômetro, magmenotros, microfalantes, etc.
11 – Aparelhos e Utensílios Doméstico	Aparelhos de ar condicionado, aspiradores de pó, batedeiras de bolo, bebedouros, circuladores de ar, enceradeiras, espremedores de frutas, esterilizadores, ferros de engomar, fogões a gás e elétricos, fritadores elétricos, liquidificadores, máquinas de cortar frios, máquinas de costura, máquinas de café, máquinas de lavar e passar, máquinas de lavar louças, refrigeradores domésticos, comerciais, industriais, ventiladores, etc; açucareiros de aço, aparelhos para café, chá e jantar em metal, assadeiras de metal, bacias, bandejas, batedeiras de ovos, batedeiras de alumínio, bules, caldeirões, conchas, escadas metálicas, espumadeiras, faqueiros, formas de alumínio, jarras térmicas de metal, marmitas, painéis, talheres em geral, chaleiras, grill, torneira elétrica, filtro de água, exaustor, enceradeiras, copos de cristais, ducha elétrica, botijão de gás etc.

12 – Equipamentos de Prevenção, Proteção, Segurança, Socorro e Sobrevivência	Equipamentos necessários ao combate de incêndio e outros sinistros tais como: extintor de incêndio, alarme, algema, arma para vigilante, barraca para uso não militar, bóias, guarita e salva vidas
13 – Equipamentos para Escritório	Apontador fixo de mesa, máquinas de escrever, de calcular, de contabilidade, de franquia postal ou semelhante, caixas registradoras, máquinas perfuradoras, autenticadores de cédulas, mimeógrafos, gravadores eletrônicos de estêncil, máquinas de endereçar, de plastificação, fotocopiadoras, máquinas heliográficas, gravadores "off-set", aparelhos rotuladores, carimbo, digitador de metal, globo terrestre, grampeador exceto de mesa (grande), quebra luz etc.
14 – Equipamento para Processamento de Dados	Computadores, controladora, disco, fitas magnéticas, impressoras, leitoras modem, monitor de vídeo, processador, winchester, scanner e todo equipamento para processamento de dados
15 – Instrumentos Musicais e Artísticos	Acordeons, bandas rítmicas, oboés, pandeiros, pianos, órgãos, surdos, tambores, tímpanos, trombones, violões, violinos, violoncelos e outros instrumentos musicais de qualquer natureza, guitarras, clarinete, pistão, saxofone, xilafone.
16 – Instrumentos para Desenho	Achuriadores, adaptadores para aranhas, aparelhos de pontear, aranhas, canetas para desenho, compassos, cintéis, curvas francesas e universais, coordenatôgrafos, escalas, estojos para desenho, esteógrafos, normôgrafos, planímetros, refletos para pranchetas, réguas flexíveis, réguas para guias, réguas metálicas, réguas "T", réguas com tira-linhas, tenígrafos, tira-linhas, transferidores e esquadros metálicos, réguas pré-precisão, pantógrafo, etc.
17 – Aparelhos e Utensílios de Sinalização	Aparelho de sinalização de qualquer espécie, de trânsito, terrestre, marítimo, fluvial, lacustre e aéreo
18 – Equipamentos para Áudio, e Vídeo e Foto	Arte especial para chapa de papel, álbuns para retratos, alto falantes, antenas, artigos para gravação em acetato, filme virgens, fitas virgens de áudio e vídeo, lâmpadas especiais, material para radiografia, microfilmagens e cinematografia, molduras, papel para revelação de fotografias, pegadores, reveladores.
19 – Veículos Ferroviários	Locomotiva, prancha, reboque, tender, vagão para transporte de carga ou passageiros.
20 – Carros de Combate	Autochoque, blindado, carro-bomba, carro-tanque
21 – Equipamentos, Peças e Acessórios Aeronáuticos	Hélices, microcomputador de bordo, turbina.
22 – Equipamentos, Peças e Acessórios e Proteção a Vão	Radar, rádio.
23 – Livros e Publicações Técnicas	Enciclopédias e obras especializadas em geral, publicações e documentos especializados destinados a biblioteca, microfimes, partitura musical, fita de vídeo e áudio com aula de caráter educativo, jornal e revista (que constitua documentário) livro mapa, material folclórico, repertório legislativo
24 – Máquinas, Aparelhos, Ferramentas e Utensílios de Longa Duração para Oficina	Alargadores, arcos de pua e de serra, bigornas, caixas para ferramentas, chave "allen" de boca estrita, inglesa, em "L", desempenadores, esquadros metálicos, extensões de encaixes, ferros para solda, grampeadores para estofadores, lamparinas para bombeiros, máscaras para solda, níveis, pistolas para pintura, plainas manuais, prumos, escalas de metal, quadros de ferramentas, saca-pinos, sargentos de ferro, soquetes, sutas, alavancas, alicates, estratores de parafusos, gravadores de aço estampados, cossinetes, podadores de grama, almotolias, macacos tipo "jacaré, mandril, mecânico e hidráulico, carregador elétrico de bateria, geradores de oxiacetileno para solda, desempenadeiras, desengrossadeira, entalhadeiras, esmeril elétrico, forjas, lixadeiras elétricas, máquinas para cortar, frisar, furar, abrir roscas, retirar, soldar, pontear, prensar, máquinas retificadoras, serras elétricas e hidráulicas, tesouras elétricas, tomos elétricos, tupias, vulcanizadoras, pistolas de pulverização, martelo de aço, numerador elétrico para pneus, bomba para lubrificação, bomba transferidora de óleo, analisador de motores, arcos de serra, bomba

	para esgotamento, compressor de ar, conjunto de oxigênio, conjunto de solda, conjunto de lubrificação, desbastadeira, desempenadeira, elevador hidráulico, esmerilhadeira, extrator de precisão, porja, preza, fundidora para confecção de broca laminadora, lavadora de carro, lixadeira, marcador de velocidade, martelo mecânico, níveis de aço ou madeira, pistola metalizadora, polidora, prensa, rebitadora, recipiente de ferro para combustíveis, saco-fino, serra de bancada, serra mecânica, tralhas, tanques para água, tarracha, testadora, torno mecânico, vulcanizadora. Etc.
25 – Máquinas e Implementos para Agricultura e Rodoviários	Destocadoras, tratores, niveladores, arados de tração mecânica, grades de disco, cultivadores, aparelhos distribuidores de fertilizantes, pulverizadores, enxadas rotativas, plantadeiras, ancinhos mecânicos, colhedoras, debulhadeiras, classificadoras de ovos, descaroçadores de algodão, máquinas para ordenhar, desnatar, polvilhadoras, etc., máquinas empilhadeiras, escavadoras, cortadoras de grama, draga secas e semelhantes, escarificadores, rolos compressores, máquinas compactadoras de argamassa, máquinas e aparelhos de perfuração, arados de tração animal, bebedouros automáticos, cultivadores manuais ou de tração animal, prensas para essências, carregadoras, chifradeira, compactador, conjunto de irrigação, conjunto motor-bomba para irrigação, cultivador, desintegrador, forno e estufa de secagem ou amadurecimento, máquina de beneficiamento, misturador de ração, moinho agrícola, motoniveladora, pasteurizador, picador de ferragens, plaina terraceadora, planadeira, rolo compressor, semeadeira, silo para depósito de cimento, sulcador, etc.
26 – Máquinas, Motores e Aparelhos para Indústria, Comércio e Transporte	Teares, moinhos para cereais, café, etc, máquinas para fundir tipos, compor, fazer clichês, prensas para numerar, marcar e picotar papéis, guinchos manuais, diferenciais de Weston, guindastes, máquinas grameadoras, caldeiras, geradores elétricos, motores marítimos, estacionários, hidráulicos quer seja a gasolina, diesel ou querosene, bombas para água, gasolina, ou a vácuo, compressores, conjuntos de lubrificantes, destiladores, geradores de espuma, máquinas de lavar autos, balcões frigoríficos, etc.
27 – Material Desportivo de Recreação e de Campanha	Arcos para basquetebol e ginástica, baliza, bancos para ginástica, bastão para corridas de revezamento, bombas para encher bolas, maca de madeira para educação física, plinto para saltos, saltômetros, trampolins, varas de salto, etc.; barracas, camas, cantis, casas desmontáveis, pára-sol, redes, toldos, balanças, barcos de resgate, bastão, carrocel, cavalo, dardo, deslizador, disco aliter, martelo, placar, remo etc.
28 – Aparelhos e Utensílios de comunicação e transporte de documentos.	Aparelhos receptores e transmissores de televisão, radiotelegrafia, rádio para avião, radiofonógrafo, equipamento de rádio para direção e navegação aérea, aparelhos de radar e semelhantes, aparelhos de telefonia inclusive celular, e telegrafia, rádios para automóveis, ditafones, cilindros e rádios domésticos, amplificadores, caldeiras de filmes, copiadores de "slides", cortadeiras, esmaltadeiras, objetivas, aparelhos registradores de som, interphones, aparelhos de telex, secretária eletrônica, fax e afins, urna de malote para transporte de documentos.
29 – Equipamento para Veículos	Carrocerias, carretas, trailers e qualquer equipamento para ser montado ou tracionado por veículos, máquinas e aparelhos ferroviários, guindastes e outras embarcações, etc.
30 – Equipamento de Mergulho e Salvamento	Escafandro, jet-ski, tanque de oxigênio.
31 - Equipamento, Peças e Acessórios Marítimos	Instrumento de navegação, instrumento de medição do tempo, instrumentos óticos, instrumentos geográficos e astronômicos, instrumentos e aparelhos meteorológicos.
32 – Equipamento para Pesquisa Científica e Tecnológica	Equipamento para Pesquisa Científica e Tecnológica
33 – Obras de Artes e Peças para Museu	Quadros, pinturas, desenhos, gravuras, estampas, litografias, estátuas e esculturas de qualquer material, animais empalhados, dissecados, conservados em álcool ou outro processo, e esqueletos de animais, coleção de zoologia, botânica e

	mineralogia, objetos para coleção de interesse histórico/arqueológico, tais como: objetos indígenas, armas antigas e desusadas de qualquer espécie, selos e semelhantes, etc; cinzeiros de pé, cortinas, tapetes, lustres, persianas, toldos, vasos decorativos, alfaia em louça, molduras, peças em marfim e cerâmica, pedestais especiais e similares, pinacotecas completas, porcelana, tapeçaria, trilhos para exposição de quadros, etc.
34 - Mobiliário em Geral	Tela, vitrine, quadro para editais e avisos, quadro para chaves, relógio de mesa, parede, ponto, armários, arquivos, balcões de aço, bandejas para expediente, banquetas, cadeiras, fichários, guarda-roupas de aço, grupos estofados, mapotecas, mesas em geral, poltronas, pranchetas, separadores de livros, armários para copa e cozinha, camas, camiseiros, criados-mudos, dormitórios completos, guarda-roupa de madeira, mesas para copa, paineleiros, penteadeiras, estantes, armários especiais, cadeiras e carteiras escolares, quadros escolares, cadeiras empilháveis para auditórios, estrados, bancos, abajur, cimento com pedestal, cofre, carimbo, escada, porta chapéu, escrivaninhas, espelho moldado, flip chapter, poltrona e bancos etc..
35 - Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos Odontológicas, Laboratoriais e Hospitalar	Aparelhos para endoscopia, cirurgia, oftalmologia, veterinária, mecanoterapia, odontologia, psicologia, oxigenoterapia, ozonoterapia, aparelhos eletrocirúrgicos, aparelhos de raios X, aparelhos para surdez, ortopedia e similares, cadeiras para dentistas, aparelhos para soro e para pressão, estetoscópios, tensiômetros, etc; afatador, alargador, aparelho de esterilização, aparelho de transfusão de sangue, aparelho para inalação, boticão, cadeira de dentista, câmara de infra vermelho, câmara de oxigênio, câmara de rádio terapia, carro-maca, centrifugador, destilador, eletro-analisador, eletro-cardiográfico, estetoscópio, estufa, maca, medidor de pressão arterial (espiromamômetro), megatoscópio, mesa para exames clínicos, microscópio, tenda de oxigênio, termocautério, ultra violeta, alças de platina, alveolotomos, aparadores, braceiras para injeção, bicos de bunsen, etc; móveis em geral para uso em hospitais, clínicas odontológicas e laboratórios, etc.
36 – Veículos de Tração Mecânica	Ambulâncias, automóveis, caminhões, caminhonetes, furgões, "pick-ups", ônibus, carros-fortes, jeep, veículos providos de bombas, escadas, guinchos, tanques, etc; motocicletas, motonetas etc; caçambas, basculantes, tanques irrigadores, coletores de compactadores de lixo, aviões, helicópteros, navios e dragas flutuantes, guindastes e outras embarcações, micro ônibus, consultório volante, rabecão, etc.
37 – Veículos de Tração Pessoal e Animal	Bicicletas, triciclos, carrinhos de mão, charretes, carroças, empilhadeiras etc.
38 – Equipamento para implementação de projeto de agro-negócio	Aquisição de equipamento para implementação de projeto de fomento para ampliação de agro-negócio.
39 – Aquisição de containers	Aquisição de containers como bota-fora e outros.
	ELEMENTO DE DESPESA
61 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Despesas com aquisição de imóveis considerados necessários a realização de obras ou para a sua pronta utilização.
SUBELEMENTOS DE DESPESAS	INTERPRETAÇÃO
01 – Aquisição e Desapropriação de Ginásios	
02 – Aquisição e Desapropriação de Escolas	
03 – Aquisição e Desapropriação de Hospitais para Utilização	
04 – Aquisição e Desapropriação de Estádios	
05 – Aquisição de Imóveis de Natureza Industrial	

06 – Aquisição de Prédios para Sede de Órgãos Públicos	
07 – Aquisição e Desapropriação para Creches	
08 – Aquisição de Terrenos Urbanos	
09 – Aquisição de Fazendas Experimentais	
10 – Imóveis Rurais para Colonização	
11 – Aquisição de Imóveis para Unidade de Segurança	
12 – Aquisição de Imóveis para Parques Públicos	
13 – Terrenos	Aquisição e desapropriação de terrenos, para utilização
ELEMENTO DE DESPESA	INTERPRETAÇÃO
62 – AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA	Despesas com aquisição de bens destinados a venda futura.
SUBELEMENTOS DE DESPESAS	INTERPRETAÇÃO
01 – Bens para Alimentação	
02 – Imóveis Destinados para Revenda	
ELEMENTO DE DESPESAS	INTERPRETAÇÃO
63 – AQUISIÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO	Despesas com aquisição de títulos de crédito não representativos de quotas de capital de empresas.
SUBELEMENTO DE DESPESA	INTERPRETAÇÃO
01 – Letras de câmbio	
ELEMENTO DE DESPESA	INTERPRETAÇÃO
64 – AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO	Despesas com aquisição de ações ou quotas de qualquer tipo de sociedade, desde que tais títulos não representem constituição ou aumento de capital.
SUBELEMENTO DE DESPESA	INTERPRETAÇÃO
01 – Ações	Aquisição de ações de empresas não controladas pelo Estado. Exemplo: Ações da Vivo, BB, etc.
ELEMENTO DE DESPESA	INTERPRETAÇÃO
65 – CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	Despesas com a constituição ou aumento de capital de empresas industriais, agrícolas, comerciais ou financeiras mediante subscrição de ações representativas do seu capital social.
SUBELEMENTOS DE DESPESAS	INTERPRETAÇÃO
01 – Participação em Constituição de Capital de Empresas Industriais	
02 – Participação em Constituição de Capital de Empresas Agrícolas	
03 – Participação em Aumento de Capital de Empresas Industriais	
04 – Participação em Aumento de Capital de Empresas Agrícolas	
05 – Participação em Constituição de Capital de Empresas Comerciais	
06 – Participação em Constituição de Capital de Empresas Financeiras	
07 – Participação em Aumento de Capital de Empresas Comerciais	
08 – Participação em Aumento de Capital de Empresas Financeiras	
ELEMENTO DE DESPESA	INTERPRETAÇÃO
66 – CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E	Concessão de qualquer empréstimo ou financiamento, inclusive bolsas de estudo reembolsáveis.

FINANCIAMENTOS	
SUBELEMENTOS DE DESPESAS	INTERPRETAÇÃO
01 – FUNDEI	Fundo de desenvolvimento industrial
02 – PRODEI	Programa de desenvolvimento industrial
03 – FUNDAGRO/PADIC	Fundo de desenvolvimento agropecuário
04 – Bolsa de Estudos para Ensino Superior reembolsável	Bolsa de Estudos para Ensino Superior reembolsável
05 – Bolsa de Estudos para Especialização Latu-Sensu reembolsável.	Bolsa de Estudos para Especialização Latu-Sensu reembolsável
06 – Bolsa de Estudo para Mestrado	Bolsa de Estudo para Mestrado reembolsável
07 – Bolsa de Estudo para Doutorado	Bolsa de Estudo para Doutorado reembolsável
08 – FADEM / PAN	Programa de apoio ao município
09 – Micro crédito FEAT	Amortização de empréstimo para atender projetos de micro crédito para pessoa física através do fundo estadual de apoio ao trabalhador – FEAT.
OBS: Os subelementos de 04 a 07 deverão ser normatizados para concessão do benefício. Obedecendo as condições do modelo de gestão adotado pelo Estado.	
ELEMENTO DE DESPESA	INTERPRETAÇÃO
67 – DEPOSITOS COMPULSORIOS	Depósitos compulsórios exigidos por legislação específica, ou determinados por decisão judicial.
SUBELEMENTO DE DESPESA	INTERPRETAÇÃO
01 – Depósitos por Decisão Judicial	
ELEMENTO DE DESPESA	INTERPRETAÇÃO
71 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Despesas com a amortização efetiva do principal da dívida pública contratual, interna e externa.
SUBELEMENTOS DE DESPESAS	INTERPRETAÇÃO
01 – Principal da Dívida Intra-Limite Lei Nº 7.976 – Voto 66	Despesas de amortização semestrais em junho e dezembro previstas na Lei Nº 7.976/89, amparadas no contrato que originou o voto 66.
02 – Principal Dívida Intra-Limite Lei Nº 7.976 – Voto 78	Despesas de amortização semestrais em junho e dezembro previstas na lei 7.976/89, amparadas no contrato que originou o voto 78.
03 – Principal da Dívida Intra-Limite Lei Nº 7.976 – Aviso MF 30 – Governo	Despesas de amortizações semestrais em junho e dezembro previstas na Lei nº 7.976, autorizado pela Lei Estadual nº 5.630/90, amparado no contrato que originou o Aviso MF 30.
04 – Principal da Dívida Intra-Limite Lei Nº 8.727	Despesas de amortizações mensais previstas na Lei nº 8.727/93, amparados pelos contratos assinados para refinanciamento de dívidas.
05 – Principal da Dívida Intra-Limite Lei Nº 9.496	Despesas de amortizações mensais previstas na Lei nº 9.496/97, amparadas no contrato de rolagem de dívidas assinado com a União
06 – Principal da Dívida Intra-Limite DMPLP – Governo	Despesas de amortizações semestrais em abril e outubro, amparadas na Resolução nº 98/92 e alterações posteriores e no contrato assinado com a União
07 – Principal da Dívida Intra-Limite Lei Nº 7.976 Aviso MF30 – CODEMAT	Despesas de amortizações semestrais em junho e dezembro previstas na Lei nº 7.976, autorizado pela Lei Estadual nº 5.630/90, amparado no contrato que originou o Aviso MF 30, para refinanciamento de dívidas da extinta CODEMAT.
08 – Principal da Dívida Intra-Limite DMPLP – CODEMAT	Despesas de amortizações semestrais em abril e outubro, amparadas na Resolução nº 98/92 e alterações posteriores e no contrato assinado com a União para refinanciamento de dívidas da extinta CODEMAT.
09 – Principal da Dívida Extra-Limite CEF/COHAB	Despesas de amortizações mensais, amparadas no contrato assinado com a Caixa Econômica Federal para refinanciamento de dívidas da extinta COHAB.
10 – Principal da Dívida Interna Extra-Limite – FUNDEF	Despesas de amortizações mensais, conforme contrato.

11 – Principal da Dívida Extra-Limite CONTRA GRÁFICA	Despesas de amortizações anuais ou mensais, tendo como garantia as parcelas a receber do programa de desenvolvimento industrial – PRODEI, amparada na Lei Nº 9.496 e no contrato assinado com a União.
12 – Principal da Dívida Extra-Limite DMLP/CODEMAT	Despesas de amortizações semestrais em abril e outubro, amparadas na Resolução nº 98/92 e alterações posteriores e no contrato assinado com a União para refinanciamento de dívidas da extinta CODEMAT.
13 – Principal da Dívida Extra-Limite AVISO MF-30/CODEMAT	Despesas de amortizações semestrais em junho e dezembro previstas na Lei nº 7.976, autorizado pela Lei Estadual nº 5.630/90, amparado no contrato que originou o Aviso MF 30 para refinanciamento de dívidas da extinta CODEMAT.
14 – Principal da Dívida Fundada Interna	Despesas de amortizações de contratos assinados com agentes financeiros residentes no País.
15 – Principal da Dívida Interna Fundada BID	Despesas de amortizações semestrais (março e setembro), conforme contrato de sub-empréstimo assinado com a União para atender a execução de projetos do Programa Nacional de Apoio a Administração Fiscal para os estados Brasileiros – PNAFE.
16 – Principal da Dívida Externa/BIRD	Despesas de amortizações semestrais (maio e novembro) da operação de financiamento externo contratada com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, para atender os projetos de privatizações do Governo do Estado.
17 – Principal da Dívida Fundada Externa San Paolo	Despesas de amortizações semestrais (abril e outubro) da operação de crédito externa contratada junto ao Instituto Bancário San Paolo Di Torino para atender o programa de perenização de travessias implantado pelo Governo do Estado.
18- Principal do PASEP	
19 – Principal do REFIS	
20 – Principal do INSS parcelado	
21- Principal da dívida ativa parcelada	
22 – Principal da parcelamento do FGTS	
23 – Amortização de créditos hipotecários Habitacionais ENGEA	
24 – Amortização de parcelamento de dívida com DNPM – departamento nacional de produção mineral.	
25 – Principal da dívida fundada interna trabalhista	
ELEMENTO DE DESPESA	INTERPRETAÇÃO
72 – PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO	Despesas com a amortização efetiva do valor nominal do título da dívida pública mobiliária, interna e externa.
SUBELEMENTO DE DESPESA	INTERPRETAÇÃO
01 – Principal da Dívida Mobiliária Interna – Letras Financeiras do Tesouro Estadual	
ELEMENTO DE DESPESA	INTERPRETAÇÃO
73 – CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	Despesas decorrentes da atualização do valor do principal da dívida contratual, interna e externa, efetivamente amortizado.
SUBELEMENTO DE DESPESA	INTERPRETAÇÃO
01 – Correção Monetária do Principal da Dívida Fundada Interna	
ELEMENTO DE DESPESA	INTERPRETAÇÃO
74 – CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADA	Despesas decorrentes da atualização do valor nominal do título da dívida pública mobiliária, efetivamente amortizado.

SUBELEMENTO DE DESPESA	INTERPRETAÇÃO
01 – Correção Monetária do Principal da Dívida Mobiliária Interna	
ELEMENTO DE DESPESA	INTERPRETAÇÃO
75 – CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA	Correção Monetária da Dívida decorrente de operação de crédito por antecipação de receita.
SUBELEMENTO DE DESPESA	INTERPRETAÇÃO
01 – Correção Monetária do Empréstimo por Antecipação de Receita com Banco do Brasil	
ELEMENTO DE DESPESA	INTERPRETAÇÃO
76 – PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA MOBILIÁRIA REFINANCIADO	Despesas com o refinanciamento do principal da dívida pública mobiliária, interna e externa, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de novos títulos da dívida pública mobiliária.
SUBELEMENTO DE DESPESA	INTERPRETAÇÃO
01 – Variação Cambial de Emissão de Novos Títulos da Dívida Mobiliária Interna	
ELEMENTO DE DESPESA	INTERPRETAÇÃO
77 – PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADO	Despesas com o refinanciamento do principal da dívida pública contratual, interna e externa, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de títulos da dívida pública mobiliária.
SUBELEMENTO DE DESPESA	INTERPRETAÇÃO
01 – Variação Cambial da Emissão de Títulos para Refinanciamento da Dívida Mobiliária Interna	
ELEMENTO DE DESPESA	INTERPRETAÇÃO
81 – DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS	Despesas decorrentes da transferência a outras esferas de governo de receitas tributárias, de contribuições e de outras receitas vinculadas, prevista na Constituição ou em lei específicas, cuja competência de arrecadação é do órgão transferidor.
SUBELEMENTOS DE DESPESAS	INTERPRETAÇÃO
01 – Transferências a Municípios – ICMS	Despesas relativas a transferência de recursos financeiros referente a cota parte de 25% (vinte cinco por cento) destinada aos municípios da arrecadação do ICMS.
02 – Transferências a Municípios – IPVA	Despesas relativas a transferências de recursos financeiros referente a cota-parte de 50% (cinquenta por cento) destinada aos municípios da arrecadação do IPVA.
03 – Transferências a Municípios – IPI	Despesas relativas a transferências de recursos financeiros referente a cota-parte de 25% (vinte cinco por cento) destinada aos municípios das transferências recebidas da União do Produto da Arrecadação do IPI, sobre a exportação de produtos industrializados.
04 – Transferências a Municípios – Fundo Especial	Despesas relativas a transferências de recursos financeiros referente a cota-parte de 25% (vinte cinco por cento) destinada aos municípios das transferências recebidas da União a título de fundo especial decorrente do valor do petróleo Bruto de Produção Nacional.
05 – Transferência a municípios - CIDE	Despesa relativa a transferência de cota parte de 25% aos municípios referente a transferência da união aos estados do CIDE – contribuição de intervenção do domínio econômico.
ELEMENTO DE DESPESA	INTERPRETAÇÃO
	Despesas resultantes de pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais

91 – SENTENÇAS JUDICIAIS	Transitórias – ADCT; cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição; cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, referentes a vantagens pecuniárias concedidas e ainda não incorporadas em caráter definitivo às remunerações dos beneficiários
SUBELEMENTOS DE DESPESAS	INTERPRETAÇÃO
01 – Ação Judicial – Pessoal Civil	
02 – Ação Judicial – Pessoal Militar	
03 – Ação Judicial Trabalhista – Pessoal Civil – Adm. Direta	
04 – Ação Judicial Trabalhista – Pessoal Militar Adm. Direta	
05 – Ação Judicial Trabalhista – Sociedade de Economia Mista	
06 – Ação Judicial Trabalhista – Empresas Públicas	
07 – Ação Judicial Trabalhista – Fundações	
08 – Ação Judicial Trabalhista – Autarquias	
09 – Ações Administrativas – Decisões Judiciais	
10 – Precatórios Trabalhistas – Adm. Direta	
11 – Precatórios Trabalhistas – Empresas Públicas	
12 – Precatórios Trabalhistas – Fundações	
13 – Precatórios Trabalhistas – Autarquias	
14 – Precatórios – Pessoal Civil Adm. Direta	
15 – Precatórios – Pessoal Militar Adm. Direta	
16- INSS parcelado	INSS parte servidor referente ao acordo trabalhista não recolhido em tempo hábil
17 – Indenização e desapropriação	Indenização e desapropriação
18 – Custas processuais	Custas processuais
ELEMENTO DE DESPESA	INTERPRETAÇÃO
92 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Cumprimento do art. 37 da Lei no 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".
SUBELEMENTOS DE DESPESAS	INTERPRETAÇÃO
01 – Aposentadorias e reformas	Aposentadorias e reformas Natureza de despesa a que se refere no exercício: 319001
02- Pagamento de juros por atraso de proventos de aposentados	Pagamento de juros por atraso de proventos de aposentados Natureza de despesa a que se refere no exercício: 319001

03- Pensionistas	Pensionistas. Natureza de despesa a que se refere no exercício:319003
04- Correção de adicional de tempo de serviço de servidores aposentados	Correção de adicional de tempo de serviço de servidores aposentados - Natureza de despesa a que se refere no exercício:319001
05- Correção de retenção de teto dos servidores aposentados	Correção de retenção de teto dos servidores aposentados- Natureza de despesa a que se refere no exercício:319001
06- Pagamento de juros cobrados sobre proventos atrasados de pensões	Pagamento de juros cobrados sobre proventos atrasados de pensões - Natureza de despesa a que se refere no exercício de competência :319003
07- Correção adicional de tempo de serviço de pensionista	Correção adicional de tempo de serviço de pensionista-Natureza de despesa a que se refere no exercício de competência:319003
08- Auxílio natalidade/ maternidade/reclusão/ creches/ doenças e outros benefícios assistenciais.	Auxílio natalidade/ maternidade/reclusão/ creches/ doenças e outros benefícios assistenciais.Natureza de despesa a que se refere no exercício de competência:319008
09- Salário família	Salário família- Natureza de despesa a que se refere no exercício: 319009
10- PASEP abono/ rendimentos	PASEP abono/ rendimentos. Natureza de despesa a que se refere no exercício de competência:319010
11- vencimentos e vantagens fixas – pessoal ativo	vencimentos e vantagens fixas – pessoal ativo Natureza de despesa a que se refere no exercício de competência:319011
12- Vencimento e vantagens fixas – pessoal militar.	Vencimento e vantagens fixas – pessoal militar.Natureza de despesa a que se refere no exercício de competência:319012
13- Obrigações patronais	Natureza de despesa a que se refere no exercício de competência:319013
14- Correção retenção de teto de pessoal civil ativo	Correção retenção de teto de pessoal civil ativo.Natureza de despesa a que se refere no exercício de competência:319011
15- Juros sobre salários atrasados – pessoal civil ativo.	Juros sobre salários atrasados – pessoal civil ativo. Natureza de despesa a que se refere no exercício de competência: 319011
16 – Outras despesas variáveis – pessoal civil	Outras despesas variáveis – pessoal civilNatureza de despesa a que se refere no exercício de competência:319016
17- Outras despesas variáveis – pessoal militar.	Outras despesas variáveis – pessoal militar.Natureza de despesa a que se refere no exercício:319017
18- Correção de adicional de tempo de serviço – pessoal civil ativo.	Correção de adicional de tempo de serviço – pessoal civil ativo.Natureza de despesa a que se refere no exercício de competência: 319011
19- Correção retenção de teto pensionista	Correção retenção de teto pensionistaNatureza de despesa a que se refere no exercício: 319003
20- Gratificação atividade militar	Gratificação atividade militar Natureza de despesa a que se refere no exercício:319012
21- Pagamento de juros cobrados sobre salários atrasados de pessoal militar ativo.	Pagamento de juros cobrados sobre salários atrasados de pessoal militar ativo.Natureza de despesa a que se refere no exercício:319012
22- Correção adicional tempo de serviço pessoal militar ativo.	Correção adicional tempo de serviço pessoal militar ativo.Natureza de despesa a que se refere no exercício:319012
23- Correção retenção de teto de pessoal milita ativo	Correção retenção de teto de pessoal milita ativoNatureza de despesa a que se refere no exercício:319012
24- Licença premio.	Licença premio pessoal civil e militarNatureza de despesa a que se refere no exercício:319011 e 319012
25 Indenização e restituições trabalhistas	Indenização e restituições trabalhistasNatureza de despesa a que se refere no exercício:319094
26- Indenizações e restituições	Indenizações e restituiçõesElemento de despesa a que se refere no exercício de competência:339093
27- Juros dívida interna intra-limite lei 7976 voto 66	Juros dívida interna intra-limite lei 7976 voto 66 Elemento de despesa a que se refere no exercício:21
28- Juros dívida interna intra-limite lei 7976 voto 78	Juros dívida interna intra-limite lei 7976 voto 78 Elemento de despesa a que se refere no exercício:21

29- Juros dívida interna intra-limite aviso MF30 governo	Juros dívida interna intra-limite aviso MF30 governo Elemento de despesa a que se refere no exercício: 21
30- Juros dívida interna intra-limite lei 7676 aviso mf30-CODEMAT	Juros dívida interna intra-limite lei 7676 aviso mf30-CODEMAT Elemento de despesa a que se refere no exercício: 21
31- Juros dívida interna intra-limite lei 9496	Juros dívida interna intra-limite lei 9496 Elemento de despesa a que se refere no exercício: 21
32- Juros dívida interna extra-limite lei 9496 conta gráfica	Juros dívida interna extra-limite lei 9496 conta gráfica Elemento de despesa a que se refere no exercício: 21
33- Repasse recursos de convênio	Repasse recursos de convênio Elemento de despesa a que se refere no exercício de competência: 334041
34 - Serviços de energia elétrica	Serviços de energia elétrica Elemento de despesa a que se refere no exercício: 39
35 - Serviços de água e esgoto	Serviços de água e esgoto Elemento de despesa a que se refere no exercício: 39
36 - Serviços de telecomunicações – telefonia fixa.	Serviços de telecomunicações – telefonia fixa. Elemento de despesa a que se refere no exercício: 39
37- Serviços de telecomunicações – telefonia celular	Serviços de telecomunicações – telefonia celular Elemento de despesa a que se refere no exercício: 39
38 - Fornecimento de refeições, lanches e similares.	Fornecimento de refeições, lanches e similares. Elemento de despesa a que se refere no exercício: 39
39 - Serviços de comunicação em geral.	Serviços de comunicação em geral. Elemento de despesa a que se refere no exercício: 36
40- Transferências de contribuições fundo a fundo PSF	Transferências de contribuições fundo a fundo PSF Elemento de despesa a que se refere no exercício: 334041
41 - Transferências de contribuições fundo a fundo PASCAR.	Transferências de contribuições fundo a fundo PASCAR. Elemento de despesa a que se refere no exercício: 334041
42 - Transferências de contribuições fundo a fundo urgência e emergência.	Transferências de contribuições fundo a fundo urgência e emergência. Elemento de despesa a que se refere no exercício de competência: 334041
43 - Transferências de contribuições fundo a fundo microregionalização II.	Transferências de contribuições fundo a fundo microregionalização II. Elemento de despesa a que se refere no exercício de competência: 334041
44 - Combustíveis e lubrificantes automotivos e de aviação.	Combustíveis e lubrificantes automotivos e de aviação. Elemento de despesa a que se refere no exercício: 339030
45- Gêneros alimentícios.	Gêneros alimentícios. Elemento de despesa a que se refere no exercício: 339032
46 - Serviços de confecção de moldura e vidraçarias	Serviços de confecção de moldura e vidraçarias Elemento de despesa a que se refere no exercício: 339039
47- Serviços de seleção e treinamentos.	Serviços de seleção e treinamentos. Elemento de despesa a que se refere no exercício: 339039
48 - Peças e acessórios para veículos	Peças e acessórios para veículos. Elemento de despesa a que se refere no exercício: 339030
49 - Serviços de manutenção e conservação de veículos	Serviços de manutenção e conservação de veículos. Elemento de despesa a que se refere no exercício: 339039
50 - Serviços de manutenção e conservação de equipamentos e aparelhos em geral	Serviços de manutenção e conservação de equipamentos e aparelhos em geral. Elemento de despesa a que se refere no exercício: 339039
51 - Material de expediente	Material de expediente. Elemento de despesa a que se refere no exercício: 30
52 - Material hospitalar odontológico / laboratorial / ambulatorial e para uso em clínica.	Material hospitalar odontológico / laboratorial / ambulatorial e para uso em clínica. Elemento de despesa a que se refere no exercício: 339030
53 - Manutenção e equipamentos médicos / odontológicos/ laboratoriais e fisioterapêuticos.	Manutenção e equipamentos médicos / odontológicos/ laboratoriais e fisioterapêuticos. Elemento de despesa a que se refere no exercício: 339030.
54 - Material de higiene e limpeza.	Material de higiene e limpeza. Elemento de despesa a que se refere no exercício: 339030
55 - Material de processamento de	Material de processamento de dados. Elemento de despesa a que

dados.	se refere no exercício: 339030
56 - Fretes e transportes de encomendas realizados por pessoa física e jurídica.	Frete e transportes de encomendas realizados por pessoa física e jurídica. Elemento de despesa a que se refere no exercício: 36 e 39.
57- Despesas com passagens aéreas, rodoviárias, ferroviárias e marítimas.	Despesas com passagens aéreas, rodoviárias, ferroviárias e marítimas. Elemento de despesa a que se refere no exercício: 339033
58 - Locação de imóveis de propriedade de pessoa física	Locação de imóveis de propriedade de pessoa física. Elemento de despesa a que se refere no exercício: 339036
59 - Locação de imóveis de propriedade de pessoa jurídica	Locação de imóveis de propriedade de pessoa jurídica. Elemento de despesa a que se refere no exercício: 339039
60 - Recolhimento de imposto de renda retido na fonte em atraso	Recolhimento de imposto de renda retido na fonte em atraso. Elemento de despesa a que se refere no exercício:
61 - Serviço de comercialização de artesanato	Serviço de comercialização de artesanato. Elemento de despesa a que se refere no exercício: 339030
62 - FCVS-fundo compensação variação salarial.	FCVS-fundo compensação variação salarial administrado pela Caixa Econômica Federal. Elemento de despesa a que se refere no exercício: 329024
63 - Vale transporte	Vale transporte. Elemento de despesa a que se refere no exercício: 339039
64 - Material elétrico e de construção	Material elétrico e de construção. Elemento de despesa a que se refere no exercício: 339039
65 - Locação de máquinas, equipamentos e veículos.	Locação de máquinas, equipamentos e veículos. Elemento de despesa a que se refere no exercício: 339039
66 - Habilitação – gestão plena	Habilitação – gestão plena. Elemento de despesa a que se refere no exercício: _____.
67 - Pasep	Pasep. Elemento de despesa a que se refere no exercício: 339047
68 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica –serviços de áudio, vídeo e foto.	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica –serviços de áudio, vídeo e foto. Elemento de despesa a que se refere no exercício: 339039
69 - Imposto predial territorial urbano – IPTU.	Imposto predial territorial urbano – IPTU. Elemento de despesa a que se refere no exercício: 339047
70 - Serviços bancários	Serviços bancários. Elemento de despesa a que se refere no exercício: 339039
71 - Aquisição de equipamentos médicos, odontológicos, fisioterapêuticos, hospitalar e ambulatorial.	Aquisição de equipamentos médicos, odontológicos, fisioterapêuticos, hospitalar e ambulatorial. Elemento de despesa a que se refere no exercício: 449052
72 - Aquisição de equipamentos para processamento de dados.	Aquisição de equipamentos para processamento de dados. Elemento de despesa a que se refere no exercício: 449052
73 - Aquisição de mobiliário em geral	Aquisição de mobiliário em geral. Elemento de despesa a que se refere no exercício: 449052
74 - Aquisição aparelhos e utensílios	Aquisição aparelhos e utensílios. Elemento de despesa a que se refere no exercício: 449052
75 - Serviços de manutenção conservação e reforma de bens imóveis.	Serviços de manutenção conservação e reforma de bens imóveis. Elemento de despesa a que se refere no exercício: 339039
76 - Aquisição de veículos	Aquisição de veículos. Elemento de despesa a que se refere no exercício: 449052
77 - Desapropriação de imóveis (inversão financeira)	Desapropriação de imóveis (inversão financeira). Elemento de despesa a que se refere no exercício: 449061.
78 - Principal dívida interna intra-limite lei 7976 aviso MF-30 governo.	Principal dívida interna intra-limite lei 7976 aviso MF-30 governo. Elemento de despesa a que se refere no exercício: 469071
79 - Principal dívida interna intra-limite lei 7976 aviso MF-30 CODEMAT	Principal dívida interna intra-limite lei 7976 aviso MF-30 CODEMAT. Elemento de despesa a que se refere no exercício: 469071
80 - Encargos extra limite exercício anterior lei 9496 – conta gráfica	Encargos extra limite exercício anterior lei 9496 – conta gráfica. Elemento de despesa a que se refere no exercício: 329022

81 - Principal dívida interna extra-limite lei 9496 conta gráfica	Principal dívida interna extra-limite lei 9496 conta gráfica. Elemento de despesa a que se refere no exercício: 469071
82 - Principal e juros do INSS parcelado	Principal e juros do INSS parcelado. Elemento de despesa a que se refere no exercício de competência: principal 469071, juros 329021
83 - Principal e juros do FGTS parcelado	Principal e juros do FGTS parcelado. Elemento de despesa a que se refere no exercício de competência: principal 469071, juros 329021
84 - Ressarcimento pessoal civil órgão públicos federais	Ressarcimento de despesa de pessoal requisitado – pessoal civil de órgão federal.
85 - Edificações para sede de órgãos públicos.	Edificações para sede de órgãos públicos. Elemento de despesa a que se refere no exercício de competência 44905111
86 - Serviço de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	Despesas com serviços de: pintura, reparos e reformas e conservação de bens imóveis em geral, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, recuperações, carpetes, divisórias e lambris, etc. Elemento de despesa a que se refere no exercício de competência: 33903969
87 - Peças não incorporáveis a imóveis	Peças não incorporáveis a imóveis-biombos, carpetes (primeira instalação), cortinas, divisórias removíveis, estrados, persianas - Elemento de despesa a que se refere no exercício de competência 339030
88 - Uso exclusivo do SIAF - Adiantamento para Atender Despesas de Pronto Pagamento	Adiantamento para atender despesas de natureza urgente, até o montante fixado em legislação específica. Obs: este sub-elemento não pode ser mudado, pois de uso exclusivo do sistema SIAF, na prestação de contas.
89 - Transferências a Municípios – ICMS	Despesas relativas a transferência de recursos financeiros referente a cota parte de 25% (vinte cinco por cento) destinada aos municípios da arrecadação do ICMS. Elemento de despesa a que se refere no exercício de competência 33408101.
90 - Assinaturas de Periódicos	Despesas com assinatura permanente ou temporária de jornais, revista, recortes de publicações, inclusive diário oficial, boletins, e outros desde que não se destinem a coleções ou bibliotecas. Elemento de despesa a que se refere no exercício de competência 33903903
91 - Material de áudio, vídeo e foto	Material de áudio, vídeo e foto. Elemento de despesa a que se refere no exercício de competência 33903008
92 - Aquisição de balas e similares, estopins e explosivos.	Aquisição de balas e similares, estopins e explosivos. Elemento a que se refere no exercício de competência 33903031.
93 - Artigos de Cama, Mesa, Banho e Copa	Artigos de Cama, Mesa, Banho e Copa. Elemento a que se refere no exercício de competência 33903003.
94 - Pagamento de Diária a Servidor em viagem a trabalho	Despesa com pagamento de Diária a servidor em viagem a trabalho. Elemento a que se refere no exercício de competência: 339014.
95 - Remuneração de Pessoal	Despesa com pessoal contratado por Tempo Determinado, para atender necessidades temporárias. Elemento de despesa a que se refere no exercício de competência 31900401.
ELEMENTO DE DESPESA	INTERPRETAÇÃO
93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa restituição mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.
SUBELEMENTOS DE DESPESAS	INTERPRETAÇÃO
01 - Restituição de ICMS	
02 - Restituição de IPVA	
03 - Restituição de ITCD	
04 - Restituição de Fianças	
05 - Restituição de Multas DETRAN	
06 - Indenização de Moradia	
07 - Indenização de Transporte	

08 – Indenização de Ajuda de Custo	
09 – Restituição de Despesas Médicas e Hospitalar - Art. 228 da Lei 4.964 (Código Organização Judiciária).	
10 – Restituição de Taxas do DETRAN	
11 – Restituição de receita de transito de produtos animais e vegetais	
12 – Perdas Financeiras	
13 – Indenização de restituição de convenio.	
14 – Indenização de desapropriação	
15 - Restituição de contribuição previdenciária	
16 - Custas processuais	
17 – Indenização de unidades hospitalares privadas - UTI	Indenização de unidades hospitalares privadas – UTI de acordo com as portarias 128 de 23/07/04 e 137 de 03/08/04, que regulamenta a efetivação das mesmas.
18- Restituição - Reforma de bem imóvel por vencimento de contrato	Restituição com despesa de reforma de bem imóvel por vencimento de contrato de aluguel.
ELEMENTO DE DESPESA	INTERPRETAÇÃO
94 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Despesas de natureza remuneratória resultante do pagamento efetuados a servidores públicos civis e empregados de entidades integrantes da administração pública, inclusive férias e aviso prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre os depósitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, etc, em função da perda da condição de servidor ou empregado, podendo ser em decorrência da participação em programa de desligamento voluntário, bem como a restituição de valores descontados indevidamente, quando não for possível efetuar essa restituição mediante compensação com a receita correspondente.
SUBELEMENTOS DE DESPESAS	INTERPRETAÇÃO
01 – Indenizações de Férias	
02 – Indenização Salarial Pessoal Civil	
03 – Indenização Salarial Pessoal Militar	
04 – Indenização de Férias por Demissão	
ELEMENTO DE DESPESA	INTERPRETAÇÃO
95 – INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	Despesas com indenizações devidas aos servidores que se afastarem de seu local de trabalho, sem direito à percepção de diárias, para execução de trabalhos de campo, tais como os de campanha de combate e controle de endemias; marcação, inspeção e manutenção de marcos decisórios; topografia, pesquisa, saneamento básico, inspeção e fiscalização de fronteiras internacionais.
SUBELEMENTO DE DESPESA	INTERPRETAÇÃO
01 – Indenização a servidores que não receberam diárias.	Indenização a servidores que afastaram do local de trabalho sem receber diária.
02 – Indenização a servidores que não receberam auxílio alimentação	Indenização a servidores que se afastam do local de trabalho sem auxílio alimentação.
ELEMENTO DE DESPESA	INTERPRETAÇÃO
96 – RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	Ressarcimento das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem quando o servidor pertencer a outras esferas de governo ou a empresas estatais não-dependentes e optar pela remuneração do cargo efetivo, nos termos das normas vigentes.

SUBELEMENTOS DE DESPESAS	INTERPRETAÇÃO
01 – Pessoal Civil Adm. Direta	
02 – Pessoal Militar Adm. Direta	
03 – Pessoal Civil Fundação	
04 – Pessoal Civil Autarquia	
05 - Pessoal Civil Economia Mista	
06 - Pessoal Civil Empresa Pública	
07 – Pessoal Civil Órgãos Públicos Federais	
08 – Pessoal Civil Municípios	
ELEMENTO DE DESPESA	INTERPRETAÇÃO
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Dotação global não especificamente destinada a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, de conformidade com o inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000.